

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – CPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E**  
**DESENVOLVIMENTO**

**MARIA APARECIDA DE BASTOS**

**INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

**GOIÂNIA – GO**  
**2010**

**MARIA APARECIDA DE BASTOS**

**INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA  
AGRICULTURA FAMILIAR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – CPGSS, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre através do Mestrado Acadêmico em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento.

**Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Falconi**

**GOIÂNIA – GO  
2010**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – CPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E**  
**DESENVOLVIMENTO**

**INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

**MARIA APARECIDA DE BASTOS**

---

**Prof. Dr. Luiz Carlos Falconi**  
**Orientador**

---

**Prof. Dr. Germano Campos Silva**  
**Membro da Banca**

---

**Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto**  
**Membro da Banca**

**Goiânia, 07 de Abril de 2010**

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiro a Deus, minha eterna força. A meu pai que me ensinou a sorrir em meio às dificuldades; à minha mãe que me fez conhecer o dom da fé; a meu marido pela tolerância em minhas ausências; a meus filhos, minha razão de viver; e, ainda, àqueles que deram parte de si para completar-me nessa caminhada rumo ao conhecimento, meus mais sinceros agradecimentos.

*Antes, não sabíamos nem que estávamos buscando alguma coisa, apenas nos revoltávamos. Mas à medida que o tempo passou, acumulamos sabedoria pela prática, pelo pensamento e hoje sabemos que buscamos essa consciência e estamos encontrando essa consciência. [...] Nosso objetivo, não é bem a igualdade, é mais a justiça, a liberdade, o orgulho, a dignidade, a boa convivência.*

Viva o Povo Brasileiro.  
João Ubaldo Ribeiro

## RESUMO

A crise ambiental que estamos vivenciando trouxe a necessidade de mudanças de paradigmas nos modos de produção. A atividade agrícola se constitui numa das formas de maior impacto ambiental, pois tem sua origem na exploração dos recursos naturais. Na disciplina dessa matéria, verificam-se estudos, desde a aprovação do Estatuto da Terra, que a função social da propriedade tornou-se diretriz determinante no sentido de que cabe ao trabalhador rural explorar a terra buscando a melhoria da sua qualidade de vida, contribuindo também para o bem estar social e a conservação dos recursos naturais. Defende-se, ao longo da dissertação, que os instrumentos da política agrícola, tais como o crédito rural e as formas de associativismo/cooperativismo e os Projetos de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS's), são meios eficazes para se atingir a Sustentabilidade na agricultura familiar, de forma permanente. Defende-se ainda que, parcerias entre Governo, Bancos Oficiais, Emater, FETAEG, Sebrae, Sindicatos, Associações de produtores e demais agentes da sociedade civil organizada são fundamentais para que a agricultura familiar sustentável seja um grande expoente para o desenvolvimento econômico do País.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento Sustentável; Agricultura Familiar; Função Social da Terra; Política Agrícola.

## **ABSTRACT**

The environmental crisis we are experiencing brought the need for paradigm shifts in modes of production. Farming constitutes one of the greatest forms of environmental impact, because its origin is based on the exploitation of natural resources. In the course of this matter, there are studies, since the adoption of the Land Statute, the social function of property has become a determinant in the guideline that it is for rural workers to explore the land seeking to improve their quality of life, contributing also for the welfare and conservation of natural resources. It is expected, along the thesis that the agricultural policy instruments, such as rural credit and forms of associations / cooperatives and the Draft Regional Sustainable Development (DRS's) are effective means to reach the sustainable in family farming, permanently. It is argued that, partnerships between Government, Banking Officers, Emater, FETAEG, Sebrae, unions, associations of producers and other actors of civil society organizations are the key for sustainable family farming to be a great exponent for the economic development of the country.

**Keywords:** Sustainable Development; Family Farming; Social Function of the earth; Agricultural Policy.

## LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

TABELA I – Participação das Cooperativas na Produção Agrícola.....	51
TABELA II – Número de Contratos e Volume de Crédito Pronaf .....	76
TABELA III – Evolução dos Créditos para Agricultura Familiar .....	76
FIGURA I – DRS em Municípios com IDH < 0,7 .....	80
FIGURA II – Atores que podem se envolver com o DRS .....	81
FIGURA III – Número de Municípios e Agências envolvidas com o DRS .....	83
GRÁFICO I – Atividades Produtivas Apoiadas pelo BB .....	83
FIGURA IV – Resultados das Ações do DRS na Região Centro Oeste.....	86

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas

ACI - Aliança Cooperativa Internacional

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Expointer - Exposição Estadual do Rio Grande do Sul

FAO - Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras

ONGs - Organizações Não Governamentais

PNMPO - Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

DRS - Desenvolvimento Regional Sustentável

EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

FAEG - Federação da Agricultura do Estado de Goiás

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

FETAEG - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás

Nº. - Número

§ - Parágrafo

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO I – DA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA.....</b>	<b>19</b>
<b>1.1. Processo de Colonização Brasileiro .....</b>	<b>19</b>
<b>1.2. A Regulamentação das Terras no Brasil .....</b>	<b>21</b>
<b>1.3. Da Função Social da Terra .....</b>	<b>25</b>
<b>1.3.1. A Função Social da Terra no Estatuto da Terra .....</b>	<b>27</b>
<b>1.3.2. A Função Social da Terra na Constituição Federal de 1988 ...</b>	<b>29</b>
<b>1.3.3. A Função Social da Terra no Código Civil Brasileiro .....</b>	<b>31</b>
<b>1.4. Da Atividade Agrícola .....</b>	<b>33</b>
<b>1.5. Desigualdades Sociais no Meio Rural.....</b>	<b>36</b>
<b>CAPÍTULO II – DA POLÍTICA AGRÍCOLA.....</b>	<b>42</b>
<b>2.1. A Política Agrícola Brasileira .....</b>	<b>42</b>
<b>2.1.1. A Política Agrícola no Estatuto da Terra .....</b>	<b>44</b>
<b>2.1.2. A Política Agrícola na Constituição Federal de 1988 .....</b>	<b>45</b>
<b>2.1.3. A Lei da Política Agrícola.....</b>	<b>46</b>
<b>2.1.3.1 O Cooperativismo como Instrumento da Política Agrícola .....</b>	<b>48</b>
<b>2.1.3.2 Do Crédito como Instrumento da Política Agrícola .....</b>	
<b>2.1.4 A Política Agrícola e a Legislação Ambiental .....</b>	<b>56</b>
<b>CAPÍTULO III – DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL .....</b>	<b>61</b>
<b>3.1. Da Propriedade Familiar e da Pequena Propriedade .....</b>	<b>61</b>
<b>3.2. Agricultura Sustentável .....</b>	<b>64</b>

<b>3.3. Da Agricultura Familiar .....</b>	<b>68</b>
<b>3.3.1. Da Agricultura Familiar Sustentável .....</b>	<b>71</b>
<b>3.3.1. 2. Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS .....</b>	<b>78</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>90</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>96</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>99</b>

## INTRODUÇÃO

Os impactos ambientais e a necessidade do respeito ao meio ambiente têm sido objeto de nosso estudo desde 1988. Através de diversas pesquisas, foi possível perceber que nossas leis ambientais são bastante completas e que, embora a preocupação com as questões ambientais no mundo e no Brasil sejam recentes, se considerarmos como marco a Convenção das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em 1972, a partir da qual foi dado o alerta para a gravidade dos problemas ambientais em nível internacional, legislações anteriores já previam uma exploração que assegurasse a preservação dos recursos naturais.

Sendo as atividades rurais consideradas uma forma de produção que maiores impactos ambientais produzem, uma vez que exploram diretamente os recursos naturais e considerando que a agricultura familiar é de grande importância para o país, seja no aspecto econômico ou social, a pesquisa mostrou-se útil no sentido de buscar soluções que conjugassem exploração agrícola e preservação ambiental.

Os agricultores familiares passam por grandes dificuldades, pois exploram a terra de modo tradicional e sem grandes recursos financeiros ou tecnológicos. As políticas públicas que se utilizam do crédito como instrumento, acabam por beneficiar de forma mais abrangente os produtores que se dedicam ao agronegócio, pois estes possuem maiores condições financeiras e melhores garantias exigidas pelos bancos, quando dos financiamentos rurais. No entanto, a produção oriunda da agricultura familiar representa muito para o País, pois é responsável por 70% dos alimentos consumidos nos lares brasileiros. Ainda, é o segmento que mais emprega trabalhadores rurais, fazendo com que sejam minimizados os problemas sociais relativos ao desemprego. Portanto, se faz necessária a criação de políticas públicas que realmente deem amparo aos agricultores familiares, de forma a permitir-lhes viver com dignidade e com respeito o meio ambiente.

A agricultura familiar, também conhecida como agricultura tradicional, é explorada pelo agricultor e sua família, podendo contar, quando necessário e de forma eventual, com a ajuda de terceiros. Já a sustentabilidade consiste na

conciliação entre desenvolvimento econômico, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida.

O objetivo da pesquisa será realizado dentro da perspectiva da função social da terra, sobre os pilares da melhoria da qualidade de vida e utilização racional dos recursos naturais, bem como serão estudadas as políticas públicas existentes para o setor, em especial o Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar (Pronaf), o cooperativismo solidário e os Programas de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), os quais são resultantes de parcerias entre o Banco do Brasil, Prefeituras locais, Emater, Sindicatos, Associações, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Universidades, Empresários e outros atores sociais, que acreditam que a união entre todos esses agentes poderá levar à sustentabilidade na agricultura familiar, resultando numa diminuição das desigualdades sociais existentes nas diversas regiões do país.

É sabido que um dos maiores entraves para a preservação ambiental é ultrapassar as barreiras dos problemas sociais. Para se preocupar com o meio ambiente é preciso, primeiramente, vencer as preocupações com a própria sobrevivência.

Ao longo da dissertação procura-se demonstrar que alternativas para a agricultura familiar se desenvolver com sustentabilidade existem e que havendo vontade política e apoio do Governo e dos demais agentes da sociedade civil organizada isso poderá se tornar uma realidade. Portanto, encontrar opções que possam apontar soluções para se obter uma agricultura familiar sustentável será nosso grande desafio.

Sendo a exploração agropastorial uma das atividades mais antigas do homem e que mais causam impactos ambientais, haja vista a utilização dos recursos naturais como fonte de sua produção, nossos questionamentos são: como se conseguirá conjugar a exploração agrícola pelo agricultor familiar e a preocupação com o meio ambiente? Através de quais instrumentos da política pública ou de iniciativas da sociedade civil organizada isso será possível? Ou seja, é possível se alcançar a sustentabilidade na agricultura familiar?

Através dos instrumentos de política pública, em especial do crédito constituído pelo Pronaf e as formas de associativismo, como o cooperativismo

solidário e o projetos de desenvolvimento regional sustentável, procura-se levar aos agricultores familiares alternativas para o alcance da sustentabilidade, pois é muito difícil para esse produtor preocupar-se com a sua subsistência e de sua família e, ainda, preocupar-se com a preservação ambiental.

O apoio do Governo e dos demais agentes políticos da sociedade civil organizada mostra-se imprescindível para se alcançar as metas pretendidas no que se refere à sustentabilidade do pequeno produtor, em especial, dos agricultores familiares. Prova disso é o paradoxo existente entre considerar-se como solução para os assentados oriundos da Reforma Agrária apenas a concessão de um pedaço de terra. Sem políticas públicas eficazes e apoio, esses agricultores não conseguirão viver e produzir de forma sustentável.

Interessou-se em estudar os dois pilares da função da terra que garantem o bem-estar dos proprietários e dos demais trabalhadores rurais, bem como encontrar formas para que a conservação dos recursos naturais seja considerada nesse modo de produção, para que as presentes e futuras gerações também tenham garantidos o direito ao uso desses recursos.

O Direito Agrário tem por preceito a função social terra. Ou seja, cabe ao proprietário e a todos que exploram atividades agrícolas darem à terra uma utilidade que sirva para o bem estar de todos, incluindo-se o respeito aos recursos naturais. Ainda, em relação ao meio ambiente, deve haver um manejo estrutural das regiões agrárias, em benefício da preservação ambiental, aliado a uma produção que possa levar a um escoamento e comercialização dos produtos advindos da terra.

Há que se valorizar a vocação produtiva local, o uso correto da terra, das bacias hidrográficas, da fauna e da flora, o que somente se conseguirá se houver apoio financeiro e técnico aos agricultores familiares, os quais são imprescindíveis para o processo produtivo, com o objetivo de se obter a sanidade dos produtos, boas condições de armazenamento, para consumo e possível comercialização.

Através do conhecimento das experiências com projetos de Desenvolvimento Regional Sustentável, os quais se constituem numa estratégia comercial utilizada pelo Banco do Brasil, Instituição na qual trabalhamos há 27 anos, foi nos oportunizado perceber que tais ações poderiam se constituir em soluções para que o agricultor familiar pudesse produzir e viver com sustentabilidade.

Os DRS's buscam mobilizar vários agentes econômicos, sociais e políticos, para apoiar atividades produtivas economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas. Observa-se e respeita-se a diversidade cultural, buscando impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras.

Através dos casos concretos citados na dissertação e analisando os anexos contidos na parte final do trabalho, se poderá perceber que projetos se iniciam a partir do engajamento dos parceiros, os quais, em conjunto com os produtores familiares e a comunidade local, elegem a atividade produtiva que mais benefícios trará para todos. Busca-se o comprometimento entre as lideranças locais, pois as etapas finais do projeto e sua continuidade dependem do quanto os agricultores e a comunidade local, com o apoio dessas lideranças, foram capazes de se engajar e se responsabilizar pelo projeto. Pode-se dizer que essas iniciativas se constituem no “ensinar a pescar” e não apenas “dar o peixe”. Os benefícios podem ser vistos na parte final do trabalho.

Tendo em vista os DRS's atuarem com o associativismo, dentre eles o cooperativismo, sendo este último um dos instrumentos da política agrícola, não poderíamos deixar de fazer uma breve incursão sobre esse tema. O cooperativismo solidário se mostra, de fato, como uma alternativa viável para se atingir a sustentabilidade do agricultor familiar.

A busca por desenvolvimento sustentável é premente, o que tem levado vários segmentos do país a se preocuparem com a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida das pessoas. Questionamentos sobre a sustentabilidade na agricultura familiar são necessários para que a frutificação do debate acadêmico e entre entidades públicas e privadas possa levar à formulação de políticas públicas, cujos instrumentos e ações possibilitem alcançar os objetivos de melhoria de qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.

A dissertação foi dividida em três capítulos. O capítulo I procura utilizar do contexto histórico brasileiro para compreender, em seguida, o esforço do legislador no sentido de regular o uso da terra, marcada, inicialmente, por grandes latifúndios, oriundos das Sesmarias, que foi a forma de divisão das terras brasileiras, doadas àqueles que para aqui vieram de Portugal.

A Lei de Terras de 1850 teve o objetivo de regular as terras devolutas do império, aquelas possuídas a título de Sesmarias, além das outras formas de posse mansa e pacífica. Procurou ordenar a demarcação das terras e sua venda para particulares e para a formação de colônias de nacionais ou de estrangeiros.

O Código Civil Brasileiro de 1916 traçou normas sobre a propriedade imóvel, destacando-a como uma estrutura de poder, com regras de conteúdo econômico. O conceito de propriedade era amplo e ao proprietário tudo era permitido. Pode-se dizer que ao proprietário era entregue a própria natureza, sendo que sobre a mesma tinha controle total.

Esse paradigma individualista foi, com o tempo, sendo vencido pela noção de que a terra tinha que cumprir sua função social. A primeira lei que tratou especificamente sobre essa finalidade foi a Lei 4.505, de 30 de novembro de 1964, denominada “Estatuto da Terra”. Dentre os pilares que dão sustentabilidade para que se cumpra a função social da terra estão o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que labutam com a terra, bem como de seus familiares, e a conservação dos recursos naturais.

O Código Civil atual também abraça a idéia de que a função social deve estar presente no exercício da propriedade, conforme artigo 1.228 da lei material. Há previsão expressa quanto à necessidade das finalidades econômicas e sociais aliadas com a preservação da flora, fauna, belezas naturais, equilíbrio ecológico, dentre outros.

O estudo sobre atividades agrícolas e as várias formas de produção por ela abarcadas, além das desigualdades sociais existentes no campo, com registro especial sobre a falta de preparo educacional e técnico dos trabalhadores rurais, visam dar uma melhor compreensão sobre a necessidade de políticas públicas voltadas para esse segmento econômico.

A Política Agrícola, objeto de estudo do Capítulo II, tem por referencial teórico o doutrinador em Direito Agrário, Paulo Torminn Borges. O Estatuto de Terra, a Constituição Federal e a Lei 8.171 são fundamentos básicos das políticas agrícolas direcionadas para o setor, bem como seus instrumentos para o alcance social e ambiental dessas políticas. Os principais instrumentos da política agrícola estudados foram o crédito rural, destinado ao financiamento da agricultura familiar

(Pronaf), as formas de associativismo, dentre elas o cooperativismo solidário e os projetos de Desenvolvimento Regional Sustentável, de iniciativa do Banco do Brasil, os quais têm por finalidade o desenvolvimento das regiões, cujas estratégias visam buscar o equilíbrio entre os desempenhos econômicos, sociais e principalmente ambientais.

Foco específico de nossa pesquisa é a agricultura familiar sustentável, a qual será tema do Capítulo III. A propriedade familiar é considerada aquela que é explorada diretamente pelo agricultor e sua família, de forma a garantir-lhe a subsistência e o progresso social e econômico, com área modular fixada para cada região. Coube ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) fixá-la segundo os tipos de exploração.

A agricultura familiar também se estabelece na pequena propriedade, a qual é definida pela Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. A pequena propriedade é aquela compreendida entre 1 (um) a 4 (quatro) módulos fiscais, não se exigindo qualquer outro requisito, podendo, inclusive, ser explorada por agricultores fora de seu núcleo familiar.

A importância da agricultura familiar para o país representa não somente garantia de alimentos nos lares dos brasileiros e empregabilidade no campo. Significa a diminuição do abismo social existente e métodos que garantam uma produção menos agressiva ao meio ambiente. Para isso, é imprescindível a existência, cada vez maior, de políticas públicas de apoio, que não somente sejam compensatórias, mas que, de fato, promovam cidadania no campo.

Os estudos sobre agricultura familiar tiveram base teórica em José Graziano da Silva e Benedito Ferreira Marques, além de trabalhos de mestrado e doutorado sobre o tema. Em relação à questão ambiental, os estudos tiveram por referencial Sílvio Gomes de Almeida, que trata em sua obra sobre a insustentabilidade do modelo de desenvolvimento agrícola brasileiro e das alternativas para a sustentabilidade. Os estudos sobre o cooperativismo tiveram como fonte de pesquisa a tese de doutorado de Fábio Búrigo entre outros, já as leituras referentes ao DRS,s tiveram como base o site institucional do Banco do Brasil e as publicações do Sebrae.

A metodologia utilizada foi a dedutiva, pois o estudo foi feito partindo-se das legislações e doutrinas existentes sobre o tema abordado, além, das pesquisas em artigos científicos, sites especializados, revistas e periódicos.

Em se tratando de um trabalho acadêmico, o qual procura construir um raciocínio lógico através de argumentos de observações metodológicas, procurou-se tanto quanto possível cumprir as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) e, em especial, do Manual da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC-GO.

Buscou-se, através dos estudos dos referencias teóricos, o embasamento para sustentar as posições aqui assumidas, em especial, nos casos práticos oriundos dos projetos de desenvolvimento regional sustentável, apoiados pelo Banco do Brasil, Banco da Terra, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e outros organismos governamentais através de seus programas específicos voltados para a agricultura familiar.

Os resultados dos casos concretos apresentados através dos anexos demonstram que houve melhoria da qualidade de vida do agricultor familiar e de sua família e que a variável ambiental foi incluída em todos os projetos citados. Em muitos casos a união entre esses trabalhadores rurais resultou na criação de cooperativas solidárias e de crédito, com as quais, acredita-se, haverá continuidade nos processos de mudança local e desenvolvimento sustentável.

# CAPÍTULO I – DA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA

## 1.1. Processo de Colonização Brasileiro

Navegando rumo à história da colonização brasileira, verifica-se que desde 1500, ano regulamentar do descobrimento de nosso País, demorou algum tempo para que Portugal tivesse a idéia do alcance de seus domínios na nova terra encontrada. Mapearam o litoral e nele distribuíram pequenos pontos que serviram como base para a navegação. Com o passar dos tempos perceberam que os índios sobreviviam do que a natureza lhes proporcionava, viviam em grupos e dividiam o trabalho entre os homens e as mulheres da tribo, pareciam ser despreziosos de ambições e encontravam na natureza tudo que era necessário a sua sobrevivência.

Consequentemente, aos poucos perceberam que os índios nada produziram para o mercado Europeu, possibilitando apenas o uso da sua força de trabalho na extração da madeira do pau-brasil e de outras riquezas da terra. Posteriormente, como se sabe, a história mostrará que o trabalho indígena seria substituído pelo trabalho escravo. Assim, iniciou-se uma caminhada de povoamento marcada pelo envio de portugueses, com a promessa de terras e riquezas. A estratégia foi dividir o Brasil “em treze imensas áreas, cortadas por linhas imaginárias no sentido leste-oeste, no típico estilo feudal por ser a forma mais profícua de colonizar países ermos de gente, conforme lembra Demétrio”.<sup>1</sup>

As famílias vindas de Portugal recebiam lotes de terras, através de doações feitas pelo rei português. Nessas terras se desenvolveram os engenhos de açúcar (principal atividade no início da colonização), sendo que todas as lidas rurais eram sustentadas pelo trabalho escravo (negros trazidos, sob cativo, de várias partes do Continente Africano). O reino português não admitia dos adquirentes das terras outro comportamento senão aquele de exploração, exigindo que essas terras fossem desmatadas e transformadas em áreas produtivas. Produtos como o açúcar,

---

<sup>1</sup>DEMÉTRIO, Nelson. *Doutrina e prática do direito agrário*. 2 ed. Campinas: Julex Livros, 1987. Apud PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 24.

eram enviados a Portugal com o objetivo de suprir aquele mercado interno e melhorar sua economia.

O modelo colonial instituído no Brasil, desde sua descoberta, foi o de exploração. A economia se baseava na produção de bens bastante lucrativos para as potências mercantis da época. Atrás do lucro rápido, os colonos logo viram que a mão-de-obra escrava era uma alternativa promissora para aumentar seus próprios ganhos, além de criar outro negócio rendoso: o tráfico negreiro.

Sobre esse modelo exploratório, muito bem explicita Peters (2008<sup>2</sup>):

A concepção era de exploração econômica integral da terra e de seus atributos, e eram diversos os fatores que contribuíam para isso: a imensidão territorial brasileira e a necessidade de ocupação para a própria defesa da integridade nacional, a aparente inesgotabilidade dos recursos naturais que abundavam por todas as partes; a política de valorização do trabalho sobre a terra, isto é, garantia-se a posse pela ocupação efetiva reconhecida pelo desflorestamento raso; necessidade de expandir os núcleos habitados e conquistar as regiões mais distantes; busca gananciosa de pedras preciosas de fácil extração; geração de novos empregos; definição de fronteiras por questão de segurança nacional e assim por diante.

Com o passar dos anos, esse regime de exploração desmedida logo refletiu nos interesses portugueses, que tinham na riqueza florestal do Brasil, em especial no pau-brasil, uma de suas principais fontes de renda. Foi em razão disso que as primeiras normas protetoras de árvores e florestas oriundas de Portugal começaram a ser implantadas no Brasil colônia, segundo registros de *Ann Helen Wainder*<sup>3</sup>. Contudo, o que se pode perceber pela história é que as normas de proteção a matas e florestas serviram apenas para proteger os interesses de Portugal. Daqui tudo era extraído e as matas eram derrubadas sem qualquer controle. Resultado disso foi a

---

<sup>2</sup>PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 16.

<sup>3</sup>WAINER, Ann Helen. *Legislação Ambiental do Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1991. Segundo a autora, a Ordenação Afonsina que vigorava ao tempo do descobrimento do Brasil representou o primeiro Código legal Europeu. Essa legislação, sob ponto de vista ambiental mostrava-se bastante evoluída, chegando ao ponto de considerar crime de injúria ao Rei o corte de árvores frutíferas. Havia também grande proteção aos animais, em especial às aves. *Apud* PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 25/26.

quase total extinção da mata atlântica brasileira, além de outros danos ambientais que hodiernamente estão a merecer registro.

No interior do País as terras foram sendo desbravadas com o intuito de serem ocupadas e trabalhadas. Surgiram grandes latifundiários e grandes senhores de fazendas, os chamados “senhores do engenho”. O plantio da cana logo estendeu pelo interior do País e o ciclo do açúcar foi um dos grandes responsáveis pela destruição de nossas matas e riquezas naturais. Era preciso crescer e produzir a qualquer custo.

Segundo menciona *Ann Helen*, apesar de todas as leis protetoras de florestas, na prática tal legislação de nada valeu, pois havia ausência de civismo por parte de quem governava e de civilidade por parte da população. O processo destrutivo crescia no mesmo ritmo da legislação, sem que esta alcançasse aquele, em seus fins de prevenção e repressão. Em especial, em relação ao pau-brasil, sua destruição não pôde ser evitada. O ciclo da mineração foi também outro grande marco de destruição de nossos recursos naturais. O processo de ocupação do interior do Brasil, através das chamadas “bandeiras”, na busca de ouro e pedras preciosas, também intensificou a destruição de nossa fauna e flora.

## **1.2. A Regulamentação das Terras no Brasil**

No ano de 1850 surgem no Brasil grandes avanços legislativos: a entrada em vigor do Código Comercial Brasileiro, o Regulamento 737, a Lei Eusébio de Queiroz e a primeira “Lei de Terras” do Brasil, n. 601.

Sobre a Lei de Terras, de 18.09.1850 importante citar a sua ementa:

Dispõe sobre as terras devolutas no império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara.

Assim, o diploma legal acima citado teve o objetivo de regular a situação das terras devolutas do Império e as terras possuídas por títulos de Sesmarias, além daquelas possuídas pela simples posse mansa e pacífica. Ainda, teve o objetivo de ordenar a demarcação das terras de domínio público e sua venda para particulares e para formação de colônias de nacionais ou de estrangeiros.

A Lei de Terras, dentre seus dispositivos, criou regras de proteção aos recursos renováveis, punição ao possuidor para os casos de derrubada de matas e queimadas e responsabilização do infrator nas esferas cível e criminal. No entanto, tais medidas tinham apenas o objetivo de servir aos fins econômicos da coroa portuguesa.

A importância da Lei 601/1850 para os agraristas brasileiros foi em razão de que a mesma representou o nascedouro do Direito Agrário, marco para a regulamentação da propriedade rural no Brasil. A codificação da legislação civil no Brasil somente foi efetivada depois de quase um século de nossa independência de Portugal. O primeiro Código Civil Brasileiro somente foi promulgado em 01.01.1916, através da Lei n<sup>o</sup> 3.071.

O Código Civil Brasileiro de 1916 traçou normas sobre a propriedade, a partir do art. 524 até o art. 673, dispositivos inseridos no Título II, do Livro II de sua Parte Especial. Inicialmente disciplinou a propriedade em geral, para depois classificá-la em propriedade imóvel e móvel, para em seguida regular o condomínio, a propriedade resolúvel, a propriedade literária, artística e científica.

No presente estudo, nos interessa discorrer sobre a propriedade imóvel, em especial a propriedade rural. Verifica-se no artigo 524<sup>4</sup>, Código Civil de 1916, que a propriedade se destaca como uma estrutura de poder, com regras de conteúdo econômico. No que diz respeito ao seu conteúdo jurídico, registra-se a existência de ações, através das quais o proprietário poderia se defender. Da norma consta a possibilidade de o dono reaver sua propriedade de quem quer que venha possuí-la indevidamente.

Importante registrar que a propriedade no Código Civil Brasileiro de 1916 abrangia tudo que nela se encontrava, alcançando as riquezas minerais, a flora e a

---

<sup>4</sup>Art. 524. A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua (CCB/1916).

fauna, as águas, as nascentes e tudo o mais que pudesse existir. Ao proprietário era entregue a própria natureza e sobre a mesma seu dono tinha poder de criar e destruir. O proprietário era senhor absoluto da terra e de tudo que nela havia. Eis na íntegra o que diz o artigo 526:

A propriedade do solo abrange a do que lhe está superior e inferior em toda a altura e toda a profundidade, úteis ao seu exercício, não podendo, todavia, o proprietário opor-se a trabalhos que sejam empreendidos a uma altura ou profundidade tais, que não tenha ele interesse algum em impedi-los.

Conforme afirma Peters<sup>5</sup>: “era o proprietário, o senhor de tudo, quem decidia o destino de todas as coisas, repleto de direitos e sem obrigações, com a única limitação de não dever prejudicar os vizinhos.”

Dessa forma, o Estado Liberal Brasileiro foi marcado por uma concepção de propriedade onde o proprietário tinha amplos poderes sobre a terra que possuía, de forma desmedida, com restrições legais apenas no que diz respeito à desapropriação e ao direito de vizinhança.

As mudanças na economia mundial após as duas grandes guerras e os movimentos políticos e sociais que dali surgiram trouxeram a crise dos paradigmas dominantes, em especial, nos países que exerciam o modelo privatista liberal de propriedade. Novas leis foram editadas para a proteção e garantia dos direitos mínimos dos cidadãos.

No Brasil, o ano de 1930 representa um marco importante tanto na política quanto na construção legislativa. Importantes leis foram editadas nesse período. Com Getúlio Vargas e com o advento da Constituição de 1934, inaugura-se no Brasil o modelo de intervenção estatal. O artigo 113, inciso 17, dessa carta maior *garante* o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo. É a primeira vez que se ressalta o “interesse social” sobre o individual.

A Constituição de 1946 consagra o direito de propriedade como garantia individual condicionando seu uso ao bem-estar social, afirmando que: Art. 141, § 16.

---

<sup>5</sup>PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 49.

“É garantido o direito de propriedade salvo no caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro”.<sup>6</sup>

Em 1964, através da Emenda Constitucional nº. 10, regulamentou-se especificamente a propriedade rural tendo sido aprovado o Estatuto da Terra, através da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, a qual, no Artigo 2º, consagrou a função social da terra. Essa Lei já se preocupava com a conservação dos recursos naturais conforme previsto no § 1º, “c”, desse mesmo artigo.

Em relação à questão ambiental, uma das mais importantes leis surgidas até então foi o Código Florestal de 1934, o qual teve por objetivo a proteção de florestas, não se permitindo o corte raso em pontos de terreno frágil, como é o caso das margens de cursos d’água em torno de nascente, topo de morros e outras.

O novo Código Florestal foi instituído pela Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, o qual ainda se encontra em vigor. Esse código cuidou de limitar a propriedade, criando áreas de preservação permanente, a reserva legal, áreas de utilidade pública e de interesse social e a Amazônia Legal.

A partir dos anos 70, surge grande preocupação com a questão ambiental no mundo. Registros de movimentos internacionais, tais como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em junho de 1972, em Estocolmo<sup>7</sup> e a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento<sup>8</sup>, realizada, em junho de 1992, na cidade do Rio de Janeiro, marcaram nossa história rumo à sustentabilidade<sup>9</sup>.

---

<sup>6</sup>PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 87.

<sup>7</sup>No final da década de 60, preocupada com o crescimento econômico e o processo de industrialização predatória, a Suécia propôs à ONU a realização de uma conferência internacional para discutir os principais problemas ambientais que já alcançavam uma dimensão global, relacionando-os a questões socioeconômicas, em especial à pressão do crescimento demográfico sobre os recursos naturais nos países pobres. *Apud* MILARÉ, Edis. *Direito do Ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, pág. 140.

<sup>8</sup>Também conhecida como “Rio 92” ou “Cúpula da Terra”, essa conferência internacional abordou os seguintes temas: proteção da atmosfera, suprimento de água doce, recursos marinhos, controle de solos, conservação da diversidade biológica e biotecnologia, erradicação da pobreza, qualidade de vida e proteção das condições de saúde. *Apud* MILARÉ, Edis. *Direito do Ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, pág. 1.020.

<sup>9</sup>A sustentabilidade consiste numa possível e desejável conciliação entre desenvolvimento, a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida – três metas indispensáveis. O termo desenvolvimento sustentável foi oficializado na Rio 92. *Apud* MILARÉ, Edis. *Direito do Ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, pág. 52/53.

No que diz respeito à propriedade rural e seu uso, tendo em vista depender, diretamente, da utilização e exploração dos recursos naturais, a atividade produtiva, seja ela agricultura ou pecuária, é tida como uma das maiores causas de degradação ambiental. Esses impactos ambientais, principalmente quando associados às desigualdades sociais, constituem um dos grandes entraves para se alcançar um desenvolvimento sustentável.

A pesquisa constata uma preocupação com a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em especial daquelas que trabalham na exploração da terra, na condição de agricultores familiares, além da questão da preservação dos recursos naturais, que já eram temas de interesse do legislador de 1964, o qual, ao criar o Estatuto da Terra, consagrou o instituto da função social da terra como uma forma de se alcançar um dos principais objetivos discutidos mundialmente nas conferências internacionais citadas, que consiste no desenvolvimento com sustentabilidade.

### 1.3. Da Função Social da Terra

Foi Aristóteles, filósofo grego, o primeiro a manifestar sobre a questão da função social da terra, sob o entendimento de que:

aos bens se devia dar uma destinação social, para que, a seu pensar, seria necessária a apropriação pessoal. Esta justificaria aquela, vale dizer, o homem tinha o direito de possuir bens e deles retirar a sua própria manutenção, mas também devia satisfazer aos outros<sup>10</sup>.

Essa idéia de que a propriedade deveria, também, satisfazer aos outros, ou seja, de que deveria exercer uma função social, se evoluiu no curso da história e foi defendida por *Duguit*<sup>11</sup>, o qual, influenciado pelo positivismo de *Comte*<sup>12</sup>, defendeu

---

<sup>10</sup>MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. Goiânia: AB, 2005, pág. 44.

<sup>11</sup>*Leon Duguit*, jurista francês (*Libourne*, 1859 – *Bordeaux*, 1928). Aprofundou as relações entre o Direito e a sociedade, assim como a noção de Estado.

<sup>12</sup>Augusto Comte, filósofo francês, autor do Curso de Filosofia Positiva (1830-1842), é considerado o fundador da sociologia.

que a propriedade seria em si mesma, uma função social. Não se pode deixar de registrar que a Igreja Católica teve participação fundamental para a consolidação da idéia de que a propriedade deveria exercer sua função social.

A propriedade é inerente à condição humana, pois da terra se extrai os alimentos para a sobrevivência dos homens e tantos outros bens que geram riquezas. A terra sempre foi motivo de vida e de morte. Por ela grandes guerras foram feitas e a conquista de territórios sempre acompanhou a história das civilizações.

Pode-se dizer que a propriedade se constitui num dos sustentáculos da dignidade humana, pois tem a finalidade produtiva - alimentar. Nela são incorporados os valores do trabalho, sem o qual o homem não se sente digno e respeitado. Assim, a Igreja Católica procurou, através de seus ensinamentos, demonstrar aos seus fiéis que a propriedade e as riquezas por ela geradas não poderiam pertencer apenas a uma pequena minoria. Pregava que tudo deveria ser dividido, colocado em comunhão para o bem de todos.

Buscou desenvolver uma doutrina destinada a justificar a propriedade individual, onde deveria haver limites éticos e destinação social. Os frutos da terra deveriam sustentar os donos das terras, mas também deveriam ser divididos entre as comunidades. O trabalho deveria ser ofertado, de forma que os menos favorecidos tivessem como sustentar suas famílias.

Santo Agostinho e São Tomás de Aquino são considerados baluartes dessa concepção cristã de distribuição das riquezas da terra. Para esses doutrinadores da igreja, os bens e riquezas gerados pela exploração da terra são dádivas concedidas por Deus e não podem servir aos fins egoísticos dos homens.

Para os cristãos, Deus criou o céu e a terra e tudo que nela existe. Esses bens devem servir a toda humanidade. Esse é um dos princípios cristãos que dão base à função social da terra. Da Igreja Católica e de sua contribuição para a socialização da propriedade, registra-se um importante documento: a encíclica *Rerum Novarum*<sup>13</sup>. Dela se extrai a preocupação com uma nova ordem econômica e social, buscando uma melhor distribuição das riquezas entre os homens. Esse

---

<sup>13</sup>Encíclica *Rerum novarum*, de 15 de maio de 1891, promulgada pelo Papa Leão XIII, que se refere à condição dos trabalhadores, verdadeira carta de princípios do catolicismo social.

documento católico combate o uso da propriedade de forma egoísta e absolutista, representando um verdadeiro repúdio ao capitalismo liberal que visava apenas o lucro e não atendia aos fins sociais, tão necessários ao alcance da dignidade humana. Segundo Peters<sup>14</sup>:

para a ala social da igreja, a concepção cristã de propriedade pode ser sintetizada da seguinte forma: a propriedade não é exatamente uma função social, mas tem uma função social, sendo este o seu principal caráter o que se assemelha ao entendimento de *Léon Duguit*, segundo observam vários estudiosos do fenômeno propriedade.

Portanto, foi “da base doutrinária da Igreja Católica que a ciência jurídica procurou elementos no núcleo conceitual para incorporar a função social da propriedade<sup>15</sup>”.

Do ponto de vista legislativo, a Constituição Federal de 1946<sup>16</sup>, condicionou o uso da propriedade ao bem-estar social<sup>17</sup>, sendo que esse interesse social já havia sido consagrado na Constituição Federal de 1934.

Esse movimento pelo interesse coletivo influenciou na criação, em 1964, do Estatuto da Terra, que melhor será estudado, a seguir.

### **1.3.1. A Função Social da Terra no Estatuto da Terra**

O princípio da Função Social da Terra foi consagrado no Estatuto da Terra, através da Lei 4.505, de 30 de novembro de 1964, no artigo 2º, § 1º, sendo necessários, para seu alcance, os seguintes requisitos:

---

<sup>14</sup>PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 74/75.

<sup>15</sup>PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 74/75.

<sup>16</sup>*Constituição Federal de 1946, artigo 141, § 16*: A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: § 16 – É garantido o direito de propriedade, salvo no caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando todavia assegurado o direito à indenização ulterior.

<sup>17</sup>*Constituição Federal de 1946, artigo 147*.

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, *condicionada pela sua função social*, na forma prevista nesta Lei. Parágrafo 1º: A propriedade da terra desempenha integralmente sua função social quando, simultaneamente:

- a) Favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como suas famílias;
- b) Mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) Assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) Observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.

Constata-se que a função social da terra se sustenta sobre quatro pilares: bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam; níveis satisfatórios de produção, preservação dos recursos naturais e justas relações de trabalho. Ou seja, não basta que haja somente aumento de produção e de riquezas. É preciso respeito pelo ser humano e pelo meio ambiente.

O instituto da Função Social da Terra nada mais é do que o reconhecimento de que a utilização da terra deve se pautar pelo interesse social, do qual o homem é o maior interessado.

Segundo Rezek:<sup>18</sup>

A função social é relativa ao imóvel agrário, mas não existe no imóvel em si mesmo. É um valor cultural, fruto da inteligência humana, reconhecido e previsto pelo ente estatal, que condiciona o detentor de qualquer poder de uso em sentido amplo sobre o bem, seja ele o proprietário, o possuidor, o usufrutuário, o arrendatário, o parceiro outorgado ou o empresário.

Portanto, quem deve cumprir a função social da terra são todos os detentores do poder de uso sobre o imóvel e não somente o proprietário. Para que se alcance a melhoria da qualidade de vida do trabalhador rural, não se deve ficar preso somente ao fator econômico da produção, haja vista a importância da promoção dos recursos humanos para o desenvolvimento do País.

---

<sup>18</sup>REZEK, Gustavo Elias Kallás. *O princípio da função social da propriedade imobiliária agrária na Constituição Federal de 1988*. 2001. 172 páginas. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, pág. 46.

No Brasil, em especial, pela sua construção histórica, social e econômica, existem grandes desafios a serem enfrentados frente às desigualdades sociais e à degradação ambiental para que efetivamente o princípio da função social se estabeleça. Importante reflexão nos apresenta Almeida<sup>19</sup>, na citação abaixo, quando fala dos pequenos produtores e suas dificuldades para sobreviverem e preservarem os recursos naturais:

A marginalização socioeconômica desse setor majoritário da população rural condena-o ao ciclo da pobreza e da degradação ambiental. Limitados no acesso a terra, empurrados para ecossistemas extremamente frágeis e, além disso, excluídos dos benefícios das políticas públicas, os pequenos produtores se vêem cada vez mais reduzidos a estruturas inviáveis e a condições de produção adversas, nas quais as estratégias de sobrevivência acabam por conduzir à completa exaustão dos recursos naturais disponíveis e, por fim, à perda da condição de produtores.

Nesse aspecto, faz-se necessária a participação do Estado com a criação e implementação de políticas públicas que busquem desfragmentar e recompor social e economicamente a agricultura familiar, através de instrumentos que viabilizem atingir os propósitos da função social da terra.

### **1.3.2. A Função Social da Terra na Constituição Federal de 1988**

A propriedade é um direito fundamental consagrado na atual Constituição, conforme previsto no *caput* do artigo 5º, *verbis*:

todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes....

---

<sup>19</sup>ALMEIDA, Sílvio Gomes de. *Crise Socioambiental e Conversão Ecológica da Agricultura Brasileira: subsídios à formulação de diretrizes ambientais para o desenvolvimento agrícola*. Rio de Janeiro: ASPTA, 2001, pág. 16.

A garantia específica em relação à propriedade está prevista no inciso XXII desse dispositivo legal: “é garantido o direito de propriedade”. A propriedade é inerente aos valores humanos, e a sobrevivência do homem sempre esteve atrelada aos frutos advindos da exploração da terra. Contudo, o que hodiernamente se defende é que esse uso seja racional e que os fins egoísticos sejam afastados ou, no mínimo, atenuados. Ou seja, ocorreu a relativização da propriedade na busca de romper com o absolutismo do direito de propriedade vigente em épocas passadas.

Para o alcance desses valores, verifica-se que a função social da propriedade e a defesa do meio ambiente são princípios impositivos constitucionais, contemplados no artigo 170, III, 184, 186 e 225 da Carta Magna. Em decorrência dessas disposições legais é que se diz que a função social da propriedade é um princípio inserido na ordem econômica brasileira (art. 170, II), pois qualquer atividade produtiva deverá levar em conta as variáveis da melhoria da qualidade de vida do trabalhador e do respeito ao meio ambiente.

Especificamente no artigo 186, da CF/88, encontram-se os elementos do que vem a ser função social da propriedade rural. São eles:

- I. Aproveitamento racional e adequado;
- II. Utilização adequada dos recursos disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III. Observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV. Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Pela análise do dispositivo acima citado, verifica-se mais uma vez que não cabe mais ao proprietário o poder absoluto sobre sua terra. Houve, com o passar do tempo, uma mudança de paradigmas e uma relativização do instituto da propriedade. Atualmente, cabe ao proprietário se curvar perante valores sociais mais amplos para que ocorra o pleno exercício, não mais da propriedade individual, mas da propriedade social.

Conforme já afirmado em linhas volvidas, a função social vai além do interesse pelo aumento da produção e da riqueza individual. Ela envolve a

preocupação com a utilização racional dos recursos naturais e com a qualidade de vida não só do dono da terra, mas de todos que nela labutam.

### 1.3.3. A Função Social da Terra no Código Civil Brasileiro<sup>20</sup>

Em relação à propriedade e sua concepção na codificação civil nacional de 1916, restou constatado que o espírito do legislador de 1916 era de extremo protecionismo à propriedade particular. O direito do dono da terra era absoluto e a extensão de seus poderes não tinha limites. Assim dizia o artigo 524, *verbis*: “A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua.” No entanto, conforme visto, esse poder absoluto cedeu espaço para outros valores, onde o social tenta se sobrepor ao individual.

O atual Código Civil Brasileiro surgiu com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, cuja vigência teve início um ano após sua publicação, portanto, a partir de janeiro de 2003.

No artigo 1.228 do Código Civil, foram trazidas inovações que representam verdadeira revolução no instituto da propriedade e sua função social, haja vista que o mesmo substituiu o artigo 524, já citado. A atual redação abarca os princípios constitucionais sobre o tema, conforme se pode verificar:

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-lo do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 1º. O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

§ 2º. São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem.

---

<sup>20</sup> Código Civil Brasileiro. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Assim, não se pode negar que a legislação brasileira Constitucional e Infraconstitucional representa a luta dos diversos segmentos da sociedade para que a função social da terra seja implantada e efetivada, em todos os seus aspectos, quais sejam: econômicos, sociais e ambientais.

Para que fique caracterizado o cumprimento da função social da terra, há que estar presentes os seguintes elementos:

- a) Trabalho da terra realizado por trabalhador rural;
- b) Exploração eficiente da terra e seu aproveitamento efetivo, de tal forma que os fatores de produção se apliquem eficazmente, de acordo com a região onde se encontra e com suas próprias características;
- c) Cumprimento das normas de conservação dos recursos naturais;
- d) A contribuição da organização do sistema fundiário;
- e) Se for o caso, o acatamento das normas jurídicas que regulam o trabalho assalariado, as demais relações de trabalho no campo e os contratos agrários<sup>21</sup>.

Conforme visto, o Código Civil reconhece e consagra a “função social da propriedade”, procurando harmonizar o uso dos bens (exercício do direito de propriedade) ao bem-estar da sociedade, adequando-se e limitando-se os poderes em prol de um ambiente saudável.

Necessário se faz a incorporação, na prática, da variável ambiental de uma vez por todas, como condição imprescindível para o legítimo exercício do direito de propriedade, na prática das atividades rurais, pois o sistema normativo brasileiro assim determina. Ademais, há que haver ações conjugadas entre os particulares e o Estado, para que o meio ambiente seja preservado. O artigo 225 da Constituição Federal de 1988, em seu *caput*, prevê que é dever de todos, ou seja, dos particulares e dos entes públicos zelarem por um ambiente saudável e necessário à sadia qualidade de vida, além da preservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

---

<sup>21</sup>ZIBETTI, Darcy Walmor. *Teoria Tridimensional da Função da Terra no Espaço Rural: Econômica, Social e Ecológica*. 1 ed. (2005) Curitiba. Juruá, 2008, pág. 50

Um dos principais objetivos do presente estudo é encontrar caminhos que possam dar efetividade ao princípio da Função Social da Terra, em sua plenitude, a fim de que melhores condições de vida sejam dadas aos trabalhadores rurais, de maneira especial, aos agricultores familiares, público alvo de nossa pesquisa.

#### 1.4. Da Atividade Agrícola

A agricultura é caracterizada pela atividade humana de cultivo da terra de forma a mudar o solo com o objetivo de produzir alimentos necessários à sobrevivência humana. Essa visão, contudo, sofre ampliações incorporando as atividades de pecuária, extrativismo vegetal e animal, a hortifrutigranjeira e outras segundo a classificação de Raymundo Laranjeira.

Tornando a expressão atividade agrícola em sentido amplo, Ballarín Marcial<sup>22</sup> entende-a como “atividade humana de cultivo de vegetais e de criação de animais, caracterizada pela presença de um processo orgânico de desenvolvimento desses vegetais e animais sujeito as leis naturais”.

Das lições de Raymundo Laranjeira<sup>23</sup> verifica-se que as atividades agrárias podem ser classificadas em explorações rurais típicas e atípicas:

a) Exploração Rural Típica - constitui-se em operações tendentes à obtenção dos produtos primários, ou seja, de consequimento dos frutos do solo e acessórios deste. Se retratam nos exercícios da lavoura, da pecuária, do extrativismo vegetal e animal e da hortigranjeira.

Para um melhor entendimento o autor define cada uma das atividades rurais:

- Lavoura é o exercício rurígena afeto à sementeira ou plantio, cuidados complementares, quando pertinentes, e à colheita dos vegetais que se mostrem de serventia como gênero alimentício ou

---

<sup>22</sup> MARCIAL, Alberto Ballarín. *Derecho Agrario*. 2 ed. Madrid: Revista de Derecho Privado, 1978, pág.512 *Apud* REZEK, Gustavo Elias Kallás. *Imóvel Agrário - Agrariedade, Ruralidade e Rusticidade*. Curitiba: Juruá, 2007, pág. 29/30.

<sup>23</sup>LARANJEIRA, Raymundo. *Propedêutica de Direito Agrário*. São Paulo: LTr, 1975, págs. 37/44.

como fonte – matéria-prima – de confecção dum outro produto qualquer. Nesta ordem encontramos o exemplo do cultivo do feijão, arroz, batata, os quais são contidos, diretamente, no consumo de subsistência, bem como o algodão, sisal e cana, serventes, sobretudo, ao fabrico de gênero diverso, isto é, como nova utilidade, como tecidos, cordas ou cachaça.

- Pecuária é o processo mediante o qual se criam animais domésticos, objetos de uma finalidade econômica, que pressupõe, tanto como a lavoura, a existência de uma ativação produtiva racional. Os produtos que caracterizam esse tipo de exploração agrária ora de comprazem na sua utilização singela para carga, tração ou montaria, ora se destinam à pronta alimentação – carne, leite – ou, também, ao preparo de material diverso, como farinha de osso, os pentes, feitos de chifre, ou até cola, que pode ser obtida dos cascos da alimária. Distinguindo-se em pecuária de médio e grande porte – dado que os animais menores de criação se adentram no movimento granjeiro – abrange, na primeira espécie, os suínos, caprinos, ovinos e, na segunda, os bovinos, bubalinos, asininos, equinos ou muares.

- Hortigranjearia é a atividade de cultura fundiária, apropriada às pequenas glebas, relativa aos cuidados com a criação de aves domésticas ou domesticáveis e, assim, animais de pequeno porte, incluindo as abelhas, bem como afeita aos produtos hortícolas e as certas variedades floríferas e frutíferas. De todo o conjunto destacam-se: alface, beterraba, chuchu.

- O extrativismo rural informa, somente, um mero apanho, extração ou captura de produtos vegetais e animais, que nunca mereceram tratos anteriores a tal proveito. Amostras do extrativismo rural se acham, tipicamente, na derruba de madeiras, em florestas ou matas nativas, para uso de carvão ou feitura de móveis; na extração do látex, em seringal plantado pelo homem, ou na coleta de castanha-do-pará ou babaçu, nos cocais, incultivados – extrativismo vegetal – e, ainda, nos exercícios de pesca e caça de animais silvestres, fato que diz com o extrativismo animal.

Busca, ainda, o referido agrarista definir o que vem a ser atividades atípicas:

b) Exploração Rural Atípica – A *agroindústria* – Reconhecida a natureza agrária não só às práticas de cultivo – lavoura, pecuária e hortigranjearia: agricultura propriamente dita – como às que se desenvolvem sem essa característica, junto aos recursos faunísticos e florísticos: Trata-se do fenômeno de agroindústria, do qual é exemplo mais comum, no Brasil, a usina canavieira, e donde se considera que unidades industriais vêm ter assento no mesmo prédio rústico em que se obtém o produto primário, destinado ao

beneficiamento ou transformação. Daí é que decorre, pois, o conceito de agroindústria, nos justos termos em que são fornecidas pela legislação brasileira as depreendidas coordenadas. A indústria rural, ela significa a resultante dos conjugados misteres nos setores de obtenção da matéria-prima e do de beneficiamento ou fabrico, instante em que se forma no prédio rústico, um negócio de bloco, conjuntural, com demonstrativo de uma exploração econômica complexa.

Em relação à atividade complementar ou conexas da exploração rural, aí estão inseridos “o transporte e a venda dos produtos do prédio rústicos, rurais típicos ou agro-industriais que decorrem do próprio processo produtivo”. Significa que o “produtor procura dar aos frutos obtidos além das suas necessidades de consumo a venda daqueles excedentes”<sup>24</sup>. Assim sendo, verifica-se que a atividade agrícola, enquanto atividade econômica, pode ser classificada em dois grandes grupos: a agricultura camponesa e o agronegócio<sup>25</sup>.

O primeiro grupo é constituído por trabalhadores camponeses que exploram a atividade agrícola sem uso ou com muito pouca tecnologia. O manejo da terra é feito com base em conhecimentos herdados das gerações anteriores e as atividades são, normalmente, exercidas pelos membros da família. Esse ramo de atividade é conhecido como agricultura familiar.

Do agronegócio fazem parte não somente os grandes proprietários de terras, mas também as médias e pequenas propriedades produtivas, que se utilizam de tecnologias adequadas, com o emprego de capitais, maquinários, recursos genéticos, insumos agrícolas, com o objetivo de elevar sua produtividade, disputando mercados comerciais. A exploração envolve a extração dos recursos, o beneficiamento e a transformação dos frutos da terra, também conhecida como atividade pertencente ao setor secundário da economia.

Nossa pesquisa é focada na agricultura familiar, cujas atividades são elaboradas de forma simplificada na exploração dos recursos naturais. A importância desse segmento produtivo está no fato de que, apesar das grandes dificuldades existentes, essa forma de produção é hoje a responsável por grande parte da oferta

---

<sup>24</sup>LARANJEIRA, Raymundo. *Propedêutica de Direito Agrário*. São Paulo: LTr, 1975, pág. 48.

<sup>25</sup>Embora o tema objeto do estudo não seja o agronegócio, a citação é importante para um melhor entendimento das diferenças entre o que sejam agronegócio e agricultura familiar.

de alimentos no país, não somente por corresponder ao maior número de estabelecimentos rurais no Brasil, mas também pela vocação no plantio de gêneros alimentícios.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) obtidos a partir do censo agropecuário de 1995/1996, verificou-se que no Brasil “existem aproximadamente 4,9 milhões de estabelecimentos rurais, destes, 64% pertencem a agricultura tradicional com pouca utilização de tecnologia<sup>26</sup>”.

O agronegócio, com menor número de estabelecimentos, tem, normalmente, se dedicado ao plantio de outras espécies destinadas à exportação, como é o caso da soja.

Assim, inobstante a importância da agricultura familiar, percebe-se que as mudanças no cenário nacional em relação à agricultura, ao tempo que colocam o Brasil como um dos países mais importantes para o fornecimento de alimentos no mundo, apresenta-se, internamente, com profundas desigualdades sociais que dificultam a implementação de políticas públicas eficientes, sejam elas de natureza social ou ambiental.

Para melhor compreensão desse aspecto, seguem importantes reflexões sobre o tema.

### **1.5. Desigualdades Sociais no Meio Rural**

Através dos processos históricos, busca-se a origem das desigualdades sociais no meio rural. Algumas políticas públicas criadas para sanar ou diminuir as situações de exclusão do homem do campo, embora tenham conseguido resultados positivos, ainda possuem deficiências. Existe uma grande preocupação com os trabalhadores rurais, em especial, com os agricultores familiares. Estes possuem modo de produção baseados em outros valores éticos, ambientais e socioeconômicos.

---

<sup>26</sup>BATALHA, Mário Otávio. *Gestão Agroindustrial. GEPAL – Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008, pág. 631.

O que se verifica é que o argumento principal para incluir ou excluir grupos sociais ou identidades socioculturais nas políticas de desenvolvimento é o fator econômico, com base nas formas e meios de produção. O fato de os agricultores familiares terem forma de produção mais voltada para sua própria cultura, inclusive com um maior respeito aos recursos naturais renováveis, os fazem diferentes e, dentro do contexto de produção pela e para a economia, não serviam para desenvolver o país. Ou seja, seus modos e hábitos de vida constituíam obstáculos para o desenvolvimento econômico da nação.

Dentro desse contexto é que as políticas públicas, até a década de 80, foram no sentido de estimular o trabalho produtivo voltado para a economia de mercado (interno e externo), não levando em conta fatores específicos de determinadas parcelas de trabalhadores rurais, como os acima citados. Passo a passo, o que se construiu foi uma ideologia cultural de valorização do importado/exportado e desqualificação dos produtos nacionais.

Na agropecuária, essa ideologia teve efeitos profundos, tanto na desvalorização dos produtos aqui produzidos, que não alcançavam preços justos, como na falta de assistência aos agricultores familiares, os quais se mantinham excluídos dos processos de transformação econômica, social e política. Muitos, inclusive, privados dos mínimos direitos sociais, tais como saúde, alimentação digna, educação, moradia, lazer, etc.

Importante registrar que cerca de 28,5 milhões de brasileiros deixaram o campo em apenas vinte anos (1960 a 1980)<sup>27</sup>. Atualmente, essa realidade foi agravada pela política neoliberal, que, ao priorizar alguns grupos da sociedade, excluiu a grande maioria não só do direito ao trabalho, mas da própria vida em condições dignas. Assim, esses imigrantes, ao chegarem às cidades, continuam à margem da sociedade, privados dos mínimos direitos sociais e trabalhistas<sup>28</sup>.

A respeito das dificuldades enfrentadas pelo agricultor familiar, afirma Gehlen<sup>29</sup> que: “É a partir das lutas sociais de resistência, de reivindicações ou de produção de políticas para o setor que se desenvolve um conceito positivo da

---

<sup>27</sup>VALIM, Ana. *Migrações: Da perda da terra à exclusão social*. 7 ed. São Paulo: Atual, 1996, pág. 20.

<sup>28</sup>*Constituição Federal, 1988* - Dos Direitos Sociais Trabalhistas - Art. 6º e 7º.

<sup>29</sup>GEHLEN, Ivaldo. Políticas públicas e desenvolvimento social rural. Artigo publicado pelo Departamento de Sociologia e dos Programas de Pós-Graduação de Sociologia, de Desenvolvimento Rural e de Agronegócios da UFRGS – Porto Alegre (ivaldo@ufrgs.br), pág. 06.

atividade rural, expresso pela auto-estima crescente e pela afirmação social da agricultura familiar.”

A Constituição de 1988 surgiu, pelo menos em tese, com a vontade de resgatar os valores sociais e o respeito à dignidade humana. Essa Carta Magna, também conhecida como Constituição Cidadã, sugere políticas públicas mais justas e de maior alcance social no meio rural. Essas políticas públicas estão sendo desenvolvidas numa tentativa de fixar o homem do campo na área rural, reduzindo o chamado “êxodo rural”<sup>30</sup>.

Um dos aspectos importantes para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador rural está na busca pela profissionalização, principalmente daqueles que fazem parte das camadas excluídas da sociedade. A busca pelo aprimoramento técnico do pequeno agricultor deve fazer parte das agendas governamentais e da sociedade civil organizada, com o objetivo de diminuir o abismo existente entre trabalhadores rurais ricos e trabalhadores rurais pobres, sendo que dentre esses muitos trabalham na agricultura familiar.

Em relação à profissionalização do trabalhador rural, embora seja uma proposta necessária, essa fica sempre na dependência da formação escolar básica, a qual é muito deficiente no Brasil. Dessa forma, à medida que as atividades agropecuárias se aperfeiçoam e se utilizam de novas tecnologias, mais difícil fica a vida dos pequenos produtores rurais que não conseguem se aprimorar o necessário para atender a um mercado de trabalho agropastoril cada vez mais exigente.

Atualmente, muito se tem discutido se a profissionalização do trabalhador rural seria o meio mais eficiente para diminuir sua exclusão social. O objetivo seria criar um “verdadeiro agricultor”, assim entendido como um profissional com capacidade empresarial, apto para encontrar na atividade rural sua principal fonte de renda, capaz de sustentar a si e a sua família.

A profissionalização inclui, principalmente, o conceito da competitividade como referência ideológica e mecanismo econômico. Nessa linha de pensamento, o produtor e o consumidor são faces de uma mesma moeda, pois se conseguir manter

---

<sup>30</sup>Êxodo Rural – expressão que significa a saída do homem do campo para a cidade. Geralmente o êxodo rural ocorre devido à perda da capacidade produtiva, ou à falta de condições de subsistência, em determinado local que acarretarão no êxodo rural para outra localidade rural, ou, o êxodo rural para localidades urbanas. Para mais informações ver o site: <http://www.infoescola.com/geografia/exodo-rural/>, acessado em 07 de março de 2010.

sua empregabilidade, poderá manter sua capacidade de consumo, o que gerará melhoria na economia e na qualidade de vida do produtor.

Aspecto relevante é a implementação da tecnologia no campo, que altera os conceitos e modos de trabalho, gerando impactos altamente sentidos por aqueles que não possuem nível de escolaridade suficiente para, sequer, ler o manual de instruções das máquinas que necessitam operar.

Existe uma correlação entre desigualdades socioeconômicas e as identidades a que pertencem a maioria dos excluídos. Desses processos estão, portanto, excluídos os pequenos agricultores que, por vários motivos, não conseguem um espaço permanente nas atividades campesinas. São vários os fatores: natureza sazonal da atividade agrícola, impossibilidade de aproveitar, na produção, a totalidade da mão-de-obra familiar disponível, pouca oferta de emprego na zona rural e a própria falta de acesso à educação e à profissionalização.

Sob essa perspectiva, assim afirmou, em sua obra, Dahrendorf<sup>31</sup>:

mesmo sob a aparência da igualdade, as chances de sucesso são diferentes e beneficiam os que detêm poder de decisão sobre as condições necessárias para aproveitar as oportunidades. Por isso, políticas públicas com interesse social devem beneficiar de forma diversificada os que possuem necessidades diferenciadas, no sentido de propiciar as condições para superação das desigualdades, sendo que, aos poucos, essa “vantagem” em benefício de grupos sociais identificados deve perder vigência, para converter-se numa política pública igualitária.

Importante refletir sobre o fato de que a profissionalização no campo pode agregar valores aos saberes tradicionais, pois melhores técnicas agrícolas podem levar a um melhor desempenho. Contudo, o caminho da modernização na exploração dos recursos naturais não pode se constituir num mal para a natureza e para a comunidade rural.

---

<sup>31</sup>DAHRENDORF, R. *O conflito social moderno: um ensaio sobre a política da liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar/Edusp, 1992. *Apud.* GEHLEN, Ivaldo. Políticas públicas e desenvolvimento social rural. Artigo publicado pelo Departamento de Sociologia e dos Programas de Pós-Graduação de Sociologia, de Desenvolvimento Rural e de Agronegócios da UFRGS – Porto Alegre (ivaldo@ufrgs.br), pág. 02.

A maioria dos maquinários utilizados na aração, por exemplo, gera grandes impactos ambientais, pois são fabricados a partir de modelos utilizados na Europa e nos Estados Unidos, cujas terras possuem características próprias, distintas daquelas aqui existentes. Sob o aspecto social, registra-se a marginalização daqueles que não conseguem acompanhar essa modernização, nem sempre inclusiva.

Sobre a perda do saber tradicional, importante reflexão foi feita pelo professor Ivaldo Gehlem<sup>32</sup>:

A modernização reverteu uma tradição milenar dos agricultores, impondo o tempo como disciplinador do trabalho produtivo e como referência valorativa de moderno. A imposição da produtividade (relação idealizada: trabalho/tecnologia/produção) como objetivo do trabalho produtivo desestruturou saberes técnicos acumulados experimentalmente. Seus efeitos foram profundos, indelévels e diferenciados sobre as diversas classes e/ou grupos sociais específicos. Redefiniram-se identidades profissionais e socioculturais. Produziram-se exclusão e pobreza devido ao não ou ao pouco trabalho e inclusão e riqueza graças ao “muito” trabalho.

Dessa forma, embora a profissionalização do trabalhador rural seja uma das formas de diminuir a sua exclusão social e econômica, as políticas públicas, conforme afirmou com *Dahrendorf*, devem respeitar as características próprias dos grupos que fazem parte desse universo, em especial os agricultores familiares, que possuem conceitos centrados em outros valores sociais e éticos.

Ademais, importante registrar que, em função de uma nova ordem econômica sustentável, a qual tem por fundamento a dignidade da pessoa humana, o respeito ao meio ambiente e a preservação dos recursos naturais, são uma tendência de mercado que está cada vez mais valorizando a produção economicamente viável, ecologicamente correta e socialmente justa. Esses aspectos têm sido, inclusive, critérios exigidos na economia globalizada.

Portanto, não se pode pensar numa profissionalização do agricultor rural voltada apenas para o uso de tecnologias que buscam grande produtividade e altos

---

<sup>32</sup>GEHLEN, Ivaldo. Políticas públicas e desenvolvimento social rural. Artigo publicado pelo Departamento de Sociologia e dos Programas de Pós-Graduação de Sociologia, de Desenvolvimento Rural e de Agronegócios da UFRGS – Porto Alegre (ivaldo@ufrgs.br), pág. 05.

lucros. Deve-se, para o caso da agricultura familiar ou do pequeno produtor, também investir em projetos sustentáveis, onde haja a participação conjunta entre Governos, Bancos de Investimento (Banco do Brasil, Banco da Terra, dentre outros) órgãos de assistência técnica (SEBRAE, Embrapa, etc.) e demais parceiros comprometidos com a qualidade do trabalho, de forma a construir uma nova realidade, com menos exclusão e maior compromisso social.

Diante dos grandes problemas que se apresentam, verifica-se a necessidade da presença do Estado, para que em conjunto com os demais atores sociais (sociedade organizada, ONGs, profissionais liberais, igrejas, etc.), sejam propostas e efetivadas políticas públicas voltadas para os agricultores familiares. Adiantes serão estudados aspectos de alguns instrumentos da política pública que poderão levar à efetivação dos objetivos aqui propostos.

## CAPÍTULO II – DA POLÍTICA AGRÍCOLA

### 2.1. A Política Agrícola Brasileira

Sendo notórias as desigualdades no meio rural surge a necessidade de implementação de políticas públicas, as quais nada mais são do que diretrizes para o desenvolvimento rural, aqui compreendidas a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e o respeito ao meio ambiente.

Uma das primeiras e principais medidas voltadas para o homem do campo foi a criação do Estatuto da Terra, instrumento legal de 1964, o qual procurou diminuir o grande abismo existente entre a zona rural e a zona urbana.

Segundo Torminn Borges<sup>33</sup>, pode-se extrair o conceito de política agrícola normatizado no Estatuto da Terra (arts. 1º, § 2º, e 47), bem como no Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 (art. 1º, II), o qual assim se define:

é o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País.

Buscou-se, através dessa política pública instituída no Estatuto da Terra, alcançar a paz social no campo procurando valorizar e amparar o trabalhador rural, de forma a restabelecer seu papel como agente de produção para o País.

A Política Agrícola busca fomentar o pleno emprego das atividades agropecuárias, fazendo-as acompanhar o ritmo de progresso e desenvolvimento da área industrial. Torminn Borges<sup>34</sup> afirma em sua obra que:

---

<sup>33</sup>BORGES, Paulo Torminn. *Institutos Básicos do Direito Agrário*. São Paulo: Saraiva, 1988, pág. 24/25.

<sup>34</sup>BORGES, Paulo Torminn. *Institutos Básicos do Direito Agrário*. São Paulo: Saraiva, 1998, pág. 24/25.

o mais importante, porém, é a harmonia social que daí resulta, quando todos, pelo seu trabalho, malgrado as peculiaridades individuais, podem usar e gozar das vantagens que a técnica põe a serviço do homem. Uma sociedade justa, como pretendemos seja construída no Brasil, com participação dinâmica do direito agrário, é aquela que oferece a cada homem condições de vida digna, seja qual for a sua força de trabalho, contanto que ele participe. E se não puder participar do trabalho, por obstáculo independente de sua vontade, também participará da dignidade de viver bem. Só o marginal ficará a deriva, por opção própria, por não querer compromissos com a comunidade e com a ordem constituída.

O direito agrário se sustenta sobre princípios fundamentais, os quais são realizados por intermédio dos dois pilares mestres desta construção grandiosa: a reforma agrária e a política agrícola. Relacionados com a política agrícola, citam-se abaixo, alguns dos princípios de maior relevância, dentre aqueles citados por Torminn Borges<sup>35</sup>:

- 1º Função social da propriedade;
- 2º Progresso econômico do rurícola;
- 3º Progresso social do rurícola;
- 4º Fortalecimento da economia nacional, pelo aumento da produtividade;
- 5º Fortalecimento do espírito comunitário, mormente da família;
- 6º Desenvolvimento do sentimento de liberdade (pela propriedade) e de igualdade (pela oferta de oportunidades concretas);
- 8º Eliminação das injustiças sociais no campo;
- 13º Combate à exploração predatória ou incorreta da terra.

Já Sanz Jarque<sup>36</sup> enumera os seguintes princípios universais de direito agrário:

- 1º *Carácter continuamente renovador de la normativa agraria;*
- 2º *La funcionalidad de la propiedad de la tierra como objetivo en los múltiples fines de ésta;*

<sup>35</sup>BORGES, Paulo Torminn. *Institutos Básicos do Direito Agrário*. São Paulo: Saraiva, 1998, pág. 24/25.

<sup>36</sup>JARQUE, Juan J. Sanz. *Derecho agrario*. Madrid, Fundación Juan March, 1975, pág. 41.

*3º Profesionalización de la actividad agraria;*

*4º Organización empresarial de la agricultura en el cumplimiento de los fines de la propiedad de la tierra;*

*5º Acción coordinada de la actividad y legislación agraria con la ordenación del territorio;*

*6º Promulgación de la normativa e instituciones agrarias sobre la realidad sociológica de cada comunidad.*

Conforme se pode verificar, Sanz Jarque considera a importância da profissionalização da atividade agrária, o que, sob nosso entendimento, poderá auxiliar no alcance dos princípios defendidos por Torminn Borges no que se refere ao progresso econômico e social do rurícola.

### **2.1.1. Política Agrícola no Estatuto da Terra**

Influenciadas pelos movimentos sociais e políticos no mundo e ainda pelos ideais cristãos de justiça social, as leis e Constituições Federais posteriores à segunda guerra mundial foram elaboradas num esforço para se alcançar esse espírito de maior justiça social. O Brasil, dentro desse contexto, visando promover reformas sociais no meio rural, editou o Estatuto da Terra, Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964<sup>37</sup>.

O Estatuto da terra teve por objetivo regular os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, com o objetivo de executar a reforma agrária e promover uma política agrícola adequada.

Em relação à reforma agrária, a intenção era conseguir, mediante os meios legais, uma melhor distribuição da terra, tendo por base os princípios da justiça social e o aumento da produtividade.

A política agrícola proposta deveria amparar os proprietários e possuidores de terras, no sentido de dar orientação para as atividades agropecuárias, de forma a

---

<sup>37</sup> Estatuto da Terra e Legislação Agrária. Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964. Regulado pelo Decreto 55.286, de 24 de dezembro de 1964 e atualizado pelas Leis 11.443/07 e 11.446/07.

garantir aos trabalhadores do campo o pleno emprego em harmonia com o processo de industrialização do País.

O termo “agrícola”, embora contenha a definição do que vem a ser a atividade ligada à produção de gêneros alimentícios de natureza vegetal, foi utilizado no Estatuto da Terra dentro de um conceito mais amplo. Ou seja, a palavra “agrícola” adjetiva a política destinada a dar amparo ao trabalhador rural, tanto na produção de gêneros alimentícios, como nas atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

A Política Agrícola, conforme já mencionado, buscou fomentar o pleno emprego das atividades agropecuárias, de forma a imprimir um maior desenvolvimento no campo, para que fossem minimizadas as diferenças entre desenvolvimento industrial que estava sendo promovido naquela época no país. Denota-se a importância da política agrícola no Estatuto da Terra, o qual dedicou a maioria de seus dispositivos a essa política.

A regulamentação da política agrícola se deu com a Lei 8. 171, de 17 de janeiro de 1991, a chamada “Lei Agrícola” que será mais bem estudada em tópico posterior.

### **2.1.2. A Política Agrícola na Constituição Federal de 1988**

A Constituição de 1988, ao tratar da política agrícola, diz em seu artigo 187:

A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

- I - os instrumentos creditícios e fiscais;
- II – os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;
- III – o incentivo à pesquisa e à tecnologia;
- IV – a assistência técnica e extensão rural;
- V – o seguro agrícola;
- VI – o cooperativismo;

VII – a eletrificação rural e irrigação;

VIII – a habitação para o trabalhador rural.

§.1º. Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§.2º. Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

Borges, comentando sobre a política agrícola afirma:

a Política Agrícola, também chamada Política de Desenvolvimento Rural, é um movimento permanente, em eterna renovação para acoplar os recursos da tecnologia e a necessidade de retirar riquezas cada vez mais densas da terra, sem a exaurir, sem a esgotar.

Se a ação governamental não se fizer presente na zona rural, furtando-se à coordenação de uma Política Agrícola, o desenvolvimento econômico do rurícola, em vez de caminhar para a formação de uma comunidade homogênea, transformar-se-á, paulatinamente, em ilhas de progresso e ilhas de retrocesso<sup>38</sup>.

Portanto, denota-se que o dispositivo constitucional preocupou-se, assim como o Estatuto da Terra, em seu artigo 73, com a assistência e proteção à economia rural, sem esquecer dos recursos naturais que não podem se exaurir, nem se esgotar. A partir do artigo 225, da Carta Magna de 1988, restou consagrada a necessidade de se preservar o meio ambiente. A responsabilidade pela utilização racional dos recursos naturais e pela sadia qualidade de vida foi atribuída a todos. Dessa forma, qualquer política pública deve estar coerente com esses preceitos constitucionais.

### **2.1.3. A Lei da Política Agrícola**

A Política Agrícola foi regulamentada pela Lei nº. 8.171/91. Essa lei, obediente às diretrizes da Carta Magna de 1988, planejou e estabeleceu essa

---

<sup>38</sup>BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos do direito agrário*. 11 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1998, pág. 22.

política com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, assim como setores de comercialização, armazenamento e transporte, incluindo atividades agrárias, agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

A referida lei inclui, dentre outras diretrizes, um capítulo especial intitulado: “Da Proteção ao Meio Ambiente e da Conservação dos Recursos Naturais” (art. 19 a 26). Decorre daí que, para o uso sustentável da terra agrícola, há que manejá-la de forma adequada para que se preserve o solo como patrimônio nacional desta e das futuras gerações. Esse capítulo traz total coerência com um dos pilares da função social da terra, que é a preservação dos recursos naturais.

No que diz respeito à aplicação de recursos financeiros pelo Poder Público em atividades agrícolas, a mesma Lei 8.171/91 diz que se deve ter por premissa básica o uso tecnicamente indicado, o manejo racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente. O repasse dos recursos públicos se dá através do crédito rural, cuja regulamentação encontra-se nas disposições dos artigos 48 a 54, da citada lei, sendo definido como instrumento de financiamento da atividade rural, a cargo dos agentes financeiros (bancos oficiais).

Importante ressaltar, conforme afirma Rezek<sup>39</sup> em relação à política pública governamental, que:

Uma política agrícola governamental coordenada nacionalmente não deve, por outro lado, deixar de absorver forte carga de regionalização, atentando-se para as condições e características de cada solo, relevo, cultura, sociedade, clima e outros fatores determinantes do sucesso ou insucesso da atividade agrária em um determinado local ou região.

De fato, a valorização das comunidades locais, sua vocação produtiva e seu capital social são aspectos relevantes para que as políticas públicas se mostrem eficazes e duradouras.

A Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao dispor sobre a política agrícola, instituiu no artigo 4º, dentre as ações e instrumentos de política agrícola, o

---

<sup>39</sup>REZEK, Gustavo Elias Kallás. *Imóvel Agrário - Agrariedade, Ruralidade e Rusticidade*. Curitiba: Juruá, 2007, pág. 162.

associativismo e cooperativismo (Inciso VIII) e o crédito rural (Inciso XI). Esses instrumentos, sob nosso entendimento, servirão de alavancas para se obter a sustentabilidade para os agricultores familiares. Para tanto, melhor estudaremos o cooperativismo e o crédito.

### **2.1.3.1. O Cooperativismo como Instrumento da Política Agrícola**

Para Raymundo Laranjeira<sup>40</sup>, o princípio do estímulo à produção cooperativista pode ser apontado como um dos métodos de reação contra uma injusta realidade que veio se moldando do liberalismo econômico. Continua o agrarista afirmando que: “o cooperativismo cobre-se de uma imanência atuante em todos os setores da economia e exhibe para o meio agrário características tais que o tornem de interesse especial no jus-agrarismo”.

Na mesma linha de pensamento afirma que<sup>41</sup>:

originária do setor primário ou do setor público, a atividade cooperativista tem em mira acabar com a intermediação que se processa diante de produtores e consumidores, fazendo com que as pessoas, sem objetivo de lucro, se reúnam numa sociedade de proveito comum, contribuindo com bens ou serviços, para o movimento de uma tarefa econômica.

Verifica-se, pois, que, se bem conduzida, uma cooperativa pode proporcionar melhoria de qualidade de vida para o trabalhador rural, o qual terá condições de promover, inclusive, um respeito maior pelo meio ambiente.

Corolário desse entendimento, já defendido por Laranjeira, em 1975, alguns defensores do cooperativismo buscaram conceituar essa forma de associativismo.

Antônio Sérgio<sup>42</sup>, que diz:

---

<sup>40</sup>LARANJEIRA, Raymundo. *Propedêutica de Direito Agrário*. São Paulo: LTr, 1975, pág. 158.

<sup>41</sup>LARANJEIRA, Raymundo. *Propedêutica de Direito Agrário*. São Paulo: LTr, 1975, pág. 158.

<sup>42</sup>SÉRGIO, Antônio. *Confissões de Um Cooperativista*. INSCOOP. in ROSÁRIO, Manuel Colaço do. *Cooperativismo e Desenvolvimento Regional – Conceitos Fundamentais*. Vila Real, Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, 1986, pág. 03.

o cooperativismo nunca foi só um meio, um instrumento, um caminho, porque foi sempre a meta, um fim. Sempre o considerou como uma fórmula de vida, uma estrutura social, um ideal que não se recusa a ninguém.

Para Pierre Vignier<sup>43</sup> “o movimento cooperativo interligado ao desenvolvimento rural, representa um dos meios mais eficientes de obtenção da participação das massas populares no processo de desenvolvimento”.

Já para o Mapa<sup>44</sup> – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – em sua produção sobre o cooperativismo, uma cooperativa é baseada em valores de ajuda mútua com valores éticos bem definidos e firmados entre seus associados, além da constante preocupação com o próximo e com a comunidade. Assim uma cooperativa é...

uma associação autônoma de no mínimo vinte pessoas, unidas voluntariamente para atender as necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e de controle democrático dos associados.

De acordo com Pinheiro<sup>45</sup>, as cooperativas “são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, constituídas para prestar serviços aos associados”. Assim, como verificado, todos os conceitos apresentados têm em comum a visão de que as cooperativas buscam no homem o instrumento capaz de mudar sua realidade, e conseqüentemente, da sua comunidade. É ele, o homem, que será o principal promotor da sua própria transformação, que fomentará o desenvolvimento na sua família e também no seu círculo social.

As cooperativas são regidas por sete princípios<sup>46</sup> que são norteadores de suas ações a nível interno e externo. São eles: 1) Adesão voluntária e livre: as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todo o público e sem

---

<sup>43</sup>VIGNIER, Pierre. L' Afrique de l' Ouest vue par un Agriculteur. La Maison Rustique, Paris, 1961. Apud ROSÁRIO, Manuel Colaço do. *Cooperativismo e Desenvolvimento Regional – Conceitos Fundamentais*. Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 1986, pág. 03.

<sup>44</sup>Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Cooperativismo*. Brasília: Mapa/SDC/DENACOOOP, 2008, pág. 12.

<sup>45</sup>PINHEIRO, Marcos Antonio Henriques. *Cooperativas de crédito: História da Evolução Normativa no Brasil*. 6 ed. Brasília: BCB, 2008, pág. 07.

<sup>46</sup>Para uma descrição mais detalhada de cada princípio acessar a página do Portal do Cooperativismo Popular pelo site: [www.cooperativismopopular.ufrj.br](http://www.cooperativismopopular.ufrj.br)

discriminação das opções individuais de cada indivíduo; 2) Gestão democrática e livre: as cooperativas primam por princípios democráticos em sua atuação e são gerenciadas por seus membros; 3) Participação econômica dos membros: todos os membros contribuem e controlam o capital comum da cooperativa, recebendo igualmente qualquer juro e/ou recompensa; 4) Autonomia e independência: as cooperativas gozam de autonomia e podem realizar parcerias e acordos com outras instituições, desde que visem à participação democrática de todos os seus membros; 5) Educação, formação e informação: as cooperativas podem e devem incentivar o desenvolvimento educacional de todos os seus associados, como também informa ao público em geral suas atividades; 6) Intercooperação: as cooperativas devem trabalhar em conjunto com entidades em todos os âmbitos; e 7) Interesse pela comunidade: as cooperativas devem trabalhar para o desenvolvimento das comunidades onde atuam.

Esses princípios são como um guia a nortear todas as ações das cooperativas visando uma atuação dentro de pilares solidários e igualitários, servindo assim de instrumento admirável para o desenvolvimento local, gerando empregos e também uma distribuição de renda mais equitativa entre seus associados, dando-lhes maiores expectativas e qualidade de vida.

O cooperativismo traz uma visão inovadora de que a sociedade unida poderá transformar sua realidade através do trabalho conjunto, resgatando valores adormecidos pelo capitalismo selvagem e desleal, como o respeito mútuo, solidariedade, trabalho conjunto ou em equipe, igualdade social e principalmente, o cooperativismo desperta no homem a capacidade de sonhar com novos horizontes e de torná-los possíveis com o seu próprio esforço.

As vantagens das cooperativas estão no aumento da produtividade através da produção coletiva e uma maior possibilidade de realizar compras com preços menores ou prazos para pagamento mais extensos, melhor preço na hora de vender, condições mais acessíveis para o acesso ao crédito, redução de riscos, criação de uma solidariedade social entre o grupo que lhes permite ter força para enfrentar problemas diversos, há também o aumento significativo das possibilidades desse grupo influenciar nas políticas comunitárias de sua região.

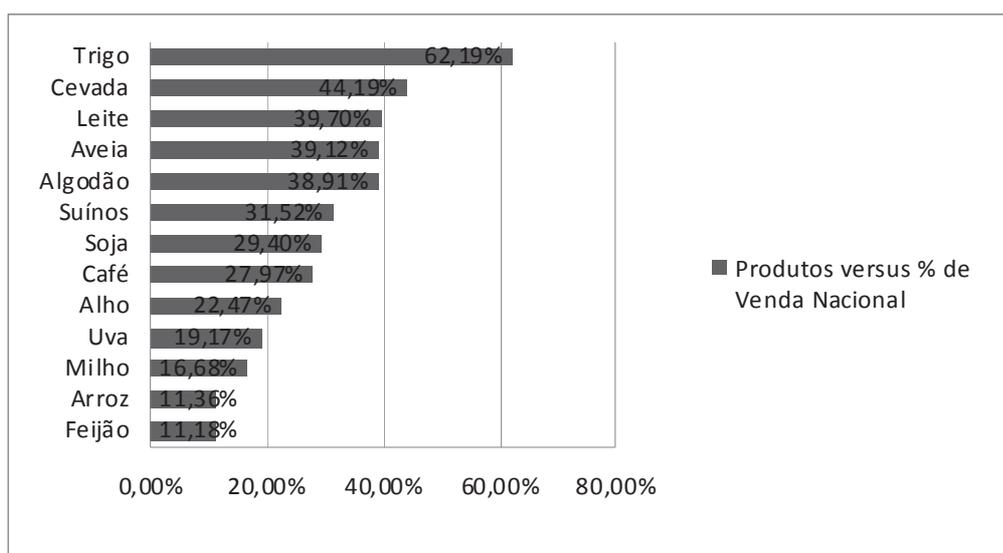
No aspecto sócio-econômico, verifica-se a necessidade, atualmente, de se promover ações concretas para que, de fato, as cooperativas sejam transformadoras

da realidade local, com resultados positivos, principalmente, para aqueles menos favorecidos. O cooperativismo pode ser implementado para vários segmentos, sendo que nos interessam as modalidades de crédito e solidária, por se adequarem aos propósitos e necessidades dos agricultores familiares.

Nota-se que é a partir de 1990 que o cooperativismo cresce significativamente e progressivamente com o passar dos anos. Em 2008, segundo a OCB<sup>47</sup>, as cooperativas de crédito tinham ativos de R\$ 44,5 bilhões e movimentaram operações de crédito no valor de R\$ 21,8 bilhões, o que revela o quão grande é a demanda de negócios nessas cooperativas e o seu peso econômico para o país.

De acordo com a OCB, as cooperativas são extremamente importantes para o abastecimento interno de alimentos no país e também são essências para as exportações brasileiras. Assim “em 2008, as cooperativas brasileiras registraram 21,49% de crescimento nas exportações, frente a 2007. No total, foram exportados US\$ 4,01 bilhões”. Ainda de acordo com a OCB, os principais números do cooperativismo em 2008 foram expressivos e representam um faturamento de R\$ 84,9 bilhões, ou seja, 6% do Produto Interno Bruto. Veja na Tabela 2, a participação das cooperativas na produção agrícola nacional em 2008:

TABELA I – Participação das Cooperativas na Produção Agrícola



FONTE: Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, Dados Consolidados de 2008, divulgados em Março de 2009.

<sup>47</sup>Para informações mais detalhadas, ver site da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, onde se pode ter acesso aos números do cooperativismo em 2008: [http://www.brasilcooperativo.com.br/site/brasil\\_cooperativo/index.asp](http://www.brasilcooperativo.com.br/site/brasil_cooperativo/index.asp), acessado em 04/12/2009.

Sobre as cooperativas de crédito, muito se tem melhorado nos últimos anos com a democratização do crédito, assim as pessoas mais humildes tiveram acesso a conta bancária e também a possibilidade de crédito para atender suas necessidades. Muitas dessas conquistas foram resultados de políticas governamentais de incentivos e inserção da massa brasileira a condições mínimas de cidadanias. Para Soares e Sobrinho<sup>48</sup>, alguns insucessos se devem a má vontade de pessoas que detêm o poder de decisão tanto em instâncias privadas como governamentais. Segundo os autores:

os subsídios à agricultura, a abertura de linhas de crédito para pequenas e médias empresas, os incentivos fiscais, via organismos de desenvolvimento regionais, tudo isso é ou foi símbolo das boas intenções de governo, porém não raro usadas de forma indevida pelo homem socialmente injusto, sob complacência de uma maioria sem acesso a elementos basilares da cidadania e, por isso mesmo, omissa e desorganizada.

É muito importante que os obstáculos para o sucesso do cooperativismo sejam superados, uma vez que essa forma de associativismo se mostra como uma alternativa viável para que as famílias possam ter acesso ao crédito, o qual se constitui numa das políticas públicas para o desenvolvimento das comunidades mais pobres.

O cooperativismo solidário é uma forma de combate à pobreza e às desigualdades sociais em face das mudanças de mercado, visando ser uma forma de sociabilidade e de alternativa econômica para a sociedade. Mas, para que o cooperativismo solidário seja viável, é necessário que várias redes sociais se articulem em prol da inclusão dos atores primordiais, como Governo, SEBRAE, Agentes Sociais, ONGs, Bancos e etc. E para que o seu desenvolvimento seja satisfatório, é necessário o estabelecimento de parcerias para a capacitação técnica e inovação com estabelecimento de mecanismos de controle social e de sinergias com o poder público.

---

<sup>48</sup>SOARES, Marden Marques e SOBRINHO, Abelardo Duarte de Melo. *Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito*. Pdf. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008, pág. 49.

Em relação às cooperativas solidárias, nota-se que sua preocupação maior é a promoção social, através de programas educacionais, produtos e serviços e outras demandas que contemplam a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores. As cooperativas solidárias acreditam que somente a união organizada é capaz de enfrentar as dificuldades decorrentes da pobreza e promover o efetivo desenvolvimento desse segmento de população brasileira que vive à margem da sociedade.

As cooperativas de crédito solidário têm seu foco principal no meio rural, mas, a partir da década de 1990, tomou grande impulso com a participação das associações de agricultores, as quais têm como uma de suas principais lutas a democratização das linhas de crédito rural, de forma que os pequenos produtores rurais também possam ter acesso ao crédito, colocado à disposição dos agricultores junto aos bancos oficiais. Em relação às cooperativas solidárias, Fábio Búrigo<sup>49</sup> procura defini-las como sendo:

aquelas que não se preocupam apenas em obter benefícios para o seu quadro social, mas procuram estender a sua ação ao máximo de pessoas que integram aquele segmento, como também buscam fortalecer seus aderentes em outras dimensões (social, cultural, política, etc.). A cooperativa solidária depende, portanto, de uma forte incrustação na realidade local para alcançar e manter sua legitimidade e dar cumprimento a sua missão estratégica.

Para o Ministério do Trabalho e Emprego<sup>50</sup>, a “economia Solidária é um jeito distinto de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso para viver” e tem como característica principal a não exploração do próximo, não querendo “levar vantagem e sem destruir o ambiente, cooperando, fortalecendo o grupo, cada um pensando no bem de todos e no próprio bem”.

As cooperativas solidárias têm seu foco na agricultura familiar, grande responsável pelo abastecimento de alimentos no País. A agricultura familiar vem mostrando sua força para o desenvolvimento nacional, no Rio Grande do Sul, por

---

<sup>49</sup>BÚRIGO, Fábio Luiz. Finanças e Solidariedade: *Uma Análise do Cooperativismo de Crédito Rural Solidário no Brasil*. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina: Florianópolis, 2006, pág. 20.

<sup>50</sup>Para mais informações ver o site: [http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/ecosolidaria\\_oque.asp](http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/ecosolidaria_oque.asp), acessado em 04 de dezembro de 2009.

exemplo, o setor representa 27% do Produto Interno Bruto (PIB) e na Expointer/2009<sup>51</sup>, o setor:

foi responsável por cerca de R\$ 230 milhões em negócios de tratores, máquinas e implementos agrícolas da linha Mais Alimentos”. Segundo o portal do Ministério do Desenvolvimento Agrário<sup>52</sup>, “esse valor corresponde a 29% dos R\$ 795 milhões movimentados pelo setor de máquinas na Feira.

Portanto, apesar da agricultura familiar ter como característica a gestão realizada pelo trabalho da família, eventualmente, contando com a ajuda de terceiros, possui importante papel na economia.

#### **2.1.3.2. Do Crédito Como Instrumento da Política Agrícola**

Em relação ao crédito rural como instrumento da política agrícola, o mesmo foi institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965, a qual foi regulamentada pelo Decreto 58.380, de 10 de maio de 1966. Em consonância com as disposições da Lei 4.829, a Lei 8.171/91, no artigo 2º, inciso VI, estabelece que:

o processo de desenvolvimento agrícola deverá propiciar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais, além de abastecimento alimentar apropriado como condições básicas para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e processo de desenvolvimento econômico-social.

Os objetivos do crédito rural estão consubstanciados no artigo 48, da Lei 8.171/91, *in verbis*:

---

<sup>51</sup>A Expointer é a Exposição Estadual do Rio Grande do Sul. Para maiores informações veja o site oficial do evento: <http://www.expointer.rs.gov.br/site2009/index.php?acao=texto&cod=3>, acessado em 28 de dezembro de 2009.

<sup>52</sup>Para maiores informações acessar o portal: [http://portal.mda.gov.br/expointer/noticias/item?item\\_id=2740696](http://portal.mda.gov.br/expointer/noticias/item?item_id=2740696), acessado em 04 de janeiro de 2010.

O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I. Estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta, quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II. Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III. Incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV. (vetado)

VI. ...

VII. Desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

A concessão do crédito se dá, principalmente, através das Instituições Financeiras Públicas (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Terra, dentre outros), auxiliando na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, minimizando o abismo social e econômico resultantes do capitalismo feroz, que tem na exploração da mão-de-obra desqualificada um de seus principais tentáculos.

O crédito rural tem como objetivo central o financiamento do custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, o estímulo dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários e também o incentivo à introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e adequada defesa do solo, além, é claro, do fortalecimento do setor rural. Assim, as ferramentas econômicas como o crédito podem ser usadas para retirar inúmeras pessoas da linha da pobreza e dar a elas oportunidades de constituírem seus negócios e de ampliarem seu

potencial criativo, contribuindo para o crescimento do país. Prahalad<sup>53</sup> acredita que “se pararmos de pensar nos pobres como vítimas ou como um fardo e começarmos a reconhecê-los como empreendedores incansáveis e criativos e consumidores conscientes de valor, um mundo totalmente novo de oportunidades se abrirá”. Por sua vez, Paul Singer entende ser necessário que<sup>54</sup>:

estruturas responsáveis tanto nos setores governamentais como nos setores privados trabalhem para erradicação da exclusão social existente em diversas regiões do nosso país, fomentando políticas que contenham propostas positivas para as questões como equilíbrio social e geração de renda com responsabilidade ambiental<sup>55</sup>.

A luta contra a pobreza mudou de rumo, pois não se trata mais de apenas redistribuir o valor apropriado pelo capital, mas de criar condições para que a pequena produção possa se expandir, melhorar seus produtos e processos de produção, tendo em vista o aumento do ganho do trabalhador autônomo, individual ou associado.

#### **2.1.4. A Política Agrícola e a Legislação Ambiental**

Em relação ao meio ambiente, o comportamento do homem, desde sua origem, é pautado pela busca do saber entender os fenômenos da natureza, de forma a poder prever as catástrofes, sendo essa conduta uma questão de sobrevivência.

Essa compreensão dos fenômenos naturais, tais como época das chuvas, preparo e cultivo da terra, melhor período para o plantio de determinados alimentos era a base do sucesso e da garantia de uma boa colheita que alimentaria a todos.

---

<sup>53</sup>C. K. Prahalad é um dos mais influentes especialistas em estratégia empresarial da atualidade. Trecho retirado do artigo “Pralhad e a riqueza na base da pirâmide”, disponível no site: [http://www.administradores.com.br/artigos/prahalad\\_e\\_a\\_riqueza\\_na\\_base\\_da\\_piramide/690/](http://www.administradores.com.br/artigos/prahalad_e_a_riqueza_na_base_da_piramide/690/) acessado em 28 de janeiro de 2010. O presente artigo tem como autor o Mestre em Administração Leandro Vieira e foi extraído da coletiva de imprensa na Expomanagement 2005 proferida por Prahalad.

<sup>54</sup>SINGER, Paul: 2009. Pág. 1. Apresentação disponível na internet em formato pdf, localizada no site: [http://www.abramovay.pro.br/resenhas/singer\\_Apresentacao.pdf](http://www.abramovay.pro.br/resenhas/singer_Apresentacao.pdf), acessada em 28 de janeiro de 2010.

<sup>55</sup>SINGER, Paul: 2009. Pág. 1. Apresentação disponível na internet em formato pdf, localizada no site: [http://www.abramovay.pro.br/resenhas/singer\\_Apresentacao.pdf](http://www.abramovay.pro.br/resenhas/singer_Apresentacao.pdf), acessada em 28 de janeiro de 2010.

Essa interação com a natureza e o respeito pela mesma acompanhou o homem até a revolução industrial, período que modificou enormemente a economia, gerando, no campo, novas formas de exploração da terra, com a utilização de máquinas agrícolas que substituíram as forças humanas.

Após colher os frutos obtidos através de uma exploração agressiva ao meio ambiente, o ser humano descobriu que os recursos naturais são finitos e que a evolução da ciência e da tecnologia não é capaz, por si só, de criar novos rios e novas florestas. A poluição do ar, a destruição causada pelas armas nucleares, a poluição dos rios e a extinção de várias formas de vida não poderiam ser resolvidas com um simples toque de ciência.

No respeito à Natureza, estão nos faltando a razão e a sabedoria. Razão para conhecer e reconhecer nossos erros e sabedoria para promover mudanças comportamentais que poderão salvar o Planeta Terra ou pelo menos torná-lo um pouco melhor e em condições de preservar a vida em todas as suas formas, para as presentes e futuras gerações.

O desenvolvimento e a produção de riquezas não podem servir de forma egoísta ao homem de hoje. É necessário preservar os recursos naturais para que as gerações futuras também possam deles usufruir de forma respeitosa e equilibrada.

O arcabouço legislativo, não é de agora, tenta regular condutas para que o homem possa bem conviver com a natureza, a Mãe Terra.

Um dos pilares que dão sustentáculo ao desenvolvimento econômico é a utilização adequada dos recursos naturais, condição que já se achava presente no Estatuto da Terra, Lei nº. 4.504, de 30.11.1964, artigo 2º, letra “c”, ao estipular que um dos fatores para se alcançar o princípio da função social da terra é assegurar a conservação dos recursos naturais.

No entanto, essa forma de produção ficou esquecida em nome de um desenvolvimento a qualquer preço. O respeito ao meio ambiente e a preocupação com a conservação dos recursos naturais somente passou a fazer parte da agenda dos Governos a partir da década de 80, com os movimentos internacionais pela preservação do planeta.

Em 1981, um marco ambiental importante no Brasil foi a definição da Política Nacional do Meio Ambiente, a qual culminou com a publicação da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, cujo objetivo geral é:

Preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, visando assegurar condições ao desenvolvimento sócio econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

A preservação, a melhoria e a recuperação do meio ambiente nada mais são do que desenvolvimento socioeconômico com sustentabilidade e responsabilidade. Quanto aos objetivos específicos, constam do artigo 4º da mencionada lei que a Política Nacional do Meio Ambiente visará a:

I – à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II...

III – ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV – ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V – à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI – à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII – à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

A lei da Política Nacional do Meio Ambiente representou, assim, um grande avanço na proteção ambiental, não apenas para o Brasil, mas para todo o contexto latino-americano.

O Brasil consagrou um capítulo especial à preservação ambiental, na Constituição Federal de 1988<sup>56</sup>, sendo que o artigo 225, *caput*, da Carta Magna, prevê que:

---

<sup>56</sup>BRASIL. *Constituição Federal*. Coletânea de Legislação de Direito Ambiental. RT, São Paulo, 2006, pág. 143.

todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A proteção do meio ambiente e a proteção do desenvolvimento econômico são desafios interligados. Esse é, inclusive, preceito resguardado, também, em nossa Constituição, no artigo 170<sup>57</sup>, inciso VI, que trata dos princípios gerais da atividade econômica e financeira, ao dispor que:

a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios... princípio da defesa do meio ambiente.

A Lei da Política Agrícola (8.171/91), possui um capítulo especial intitulado: “Da Proteção ao Meio Ambiente e da Conservação dos Recursos Naturais” (arts. 19 a 26). Ainda, como um dos princípios fundamentais do Direito Agrário, tem-se: combate à exploração predatória ou incorreta da terra. Decorre daí que, para o uso sustentável da terra, há que manejá-la de forma adequada para que se preserve o solo como patrimônio nacional desta e das futuras gerações.

Para além das disposições da Lei 6.938/81, em relação à responsabilidade criminal das pessoas físicas ou jurídicas, destaca-se a Lei 9.605/98, a qual trata dos crimes ambientais. O artigo 2º da citada lei é taxativo:

quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la .

A par da legislação ambiental existente, no que diz respeito ao controle dos problemas ambientais, notadamente com a incorporação aos processos produtivos,

---

<sup>57</sup>BRASIL. *Constituição Federal*. Coletânea de Legislação de Direito Ambiental. RT, São Paulo, 2006, pág. 122.

esse arcabouço legislativo citado, dentre tantos outros, vêm sendo questionado quanto a sua eficácia. Discute-se se instrumentos econômicos<sup>58</sup> e a política de auto-regulamentação do mercado não seriam mais eficazes. Ambas têm seus defensores no mercado, na sociedade civil e, inclusive, em setores do próprio Governo.

Não se pode, porém, pretender desenvolvimento sustentável sem que o Governo e a sociedade como um todo se conscientize que cada um deve fazer sua parte. Para isso, em especial, para a agricultura familiar, são necessárias políticas públicas adequadas, que contemplem o apoio financeiro e técnico, respeitando as potencialidades locais.

Após os estudos feitos nos capítulos anteriores (I e II), tais como a função social da terra e a política agrícola, com especial abordagem sobre os instrumentos da política agrícola, quais sejam, o associativismo/cooperativismo e o crédito, adentrar-se-á ao tema principal do trabalho que é a agricultura familiar sustentável.

---

<sup>58</sup>São considerados instrumentos econômicos: subsídios, subvenções, taxaço dos danos ambientais, empréstimos subsidiados e incentivos fiscais.

## **CAPÍTULO III – DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL**

### **3.1. Da Propriedade Familiar e da Pequena Propriedade**

No Estatuto da Terra, artigo 4º, estão definidos os diversos tipos de imóveis rurais, cuja classificação teve por objetivo facilitar a aplicação das diversas políticas públicas propostas pelo sistema legal. Assim constam:

Para os efeitos desta Lei, definem-se:

I – “Imóvel Rural”, o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;

II – “Propriedade Familiar”, o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com ajuda de terceiros;

III – “Módulo Rural”, a área fixada nos termos do inciso anterior;

IV – “Minifúndio”, o imóvel rural de área e possibilidades inferiores às da propriedade familiar;

Art. 5º. A dimensão da área dos módulos de propriedade rural será fixada para cada zona de características econômicas e ecológicas homogêneas, distintamente, por tipo de exploração rural que nela possa ocorrer.

Parágrafo Único. No caso de exploração mista o módulo será fixado pela média ponderada das partes do imóvel destinadas a cada um dos tipos de exploração considerados.

As definições constantes do dispositivo legal acima citado possuem, cada qual, um tratamento jurídico adequado, visando aos fins sociais e econômicos a que se destinam. O inciso II, acima citado, consagra o Princípio de Proteção à Propriedade Familiar, o qual se fundamenta, segundo as lições de Laranjeira (1975, pág. 149), em:

As medidas de proteção das parcelas familiares fundamentam-se, antes, na necessidade da garantia da própria subsistência dos camponeses, considerada em si mesma, através da obtenção dos frutos que eles fomentem e consumam, no trato direto e diuturno com a terra, onde só eventualmente se dê a ajuda de pessoas estranhas à família. É o entendimento do Estatuto da Terra e do Decreto nº. 55.891, de 31 de março de 1965, no sentido de fixar o homem ao solo, evitando as desventuras do êxodo para as cidades, e quando se visa mais ao alcance de ordem social, de esconjurar os perigos da fome, do que à exigência econômica de uma participação no sistema mercatório do país.

Para Borges (1998),<sup>59</sup> o imóvel rural somente pode ser classificado como propriedade familiar quando é trabalhado direta e pessoalmente pelo agricultor e sua família. Pode contar com o auxílio de terceiro, trabalhador rural, de forma eventual. Afirma o doutrinador em Direito Agrário que a propriedade familiar oferece concreta oportunidade para o rurícola, constituindo-se num instrumento hábil no evitar a exploração do homem pelo homem.

O tamanho da área da propriedade familiar corresponde ao tamanho do módulo rural, o qual é definido, no artigo 4º citado, ao citar a propriedade familiar: “com área mínima fixada para cada região e tipo de exploração”. Borges<sup>60</sup> afirma que há fórmula correta para se encontrar o módulo de qualquer imóvel rural, tendo por base a declaração de cadastramento. Assim assegura:

Na ordem prática, encontramos-lo, individualizado, no Certificado de Cadastro expedido pelo INCRA. Segundo o tipo de exploração ou atividade rural, o módulo será denominado: a) Exploração hortigranjeira; b) Lavoura permanente; c) Lavoura temporária; d) Exploração pecuária: de médio porte ou de grande porte (a pecuária de pequeno porte é classificada no INCRA como atividade hortigranjeira; e) Exploração florestal.

Ainda, segundo o mesmo autor citado, o módulo será fixado pelo INCRA levando em conta a situação geográfica, forma e condições de aproveitamento da

---

<sup>59</sup>BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos do direito agrário*. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 1998, pág. 31.

<sup>60</sup>BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos do direito agrário*. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 1998, pág. 32/33.

terra. A definição de propriedade familiar na concepção de Rezek<sup>61</sup> assim se expressa:

a propriedade familiar encontra-se na base da classificação estatutária, como a mínima propriedade capaz de garantir o desenvolvimento equilibrado e rentável de uma atividade agrária, em proveito do progresso da unidade familiar e do desenvolvimento nacional. É a mais indicada para a prática de certas culturas, como o cultivo de hortaliças e de flores. Tem ela seu conceito edificado a partir do módulo mínimo de área fixado para cada região e tipo de exploração.

Para Marques, a propriedade familiar pressupõe os seguintes elementos<sup>62</sup>:

- a) titulação, que é o título de domínio em nome de algum dos membros da entidade familiar;
- b) exploração direta e pessoal, pelo titular do domínio e sua família que lhes absorva toda a força de trabalho;
- c) área ideal para cada tipo de exploração, conforme região;
- d) possibilidade eventual de ajuda de terceiros.

O conceito de módulo, portanto, está implícito no de propriedade familiar, sendo uma unidade de medida de área administrada pela família e nela o grupo familiar exerce todas as atividades, sem ou com a ajuda eventual de terceiros. A gestão é da família e o trabalho é predominantemente exercido pelos membros dessa família; é um espaço de produção e de consumo.

A propriedade familiar estabelecida no Estatuto da Terra de 1964, conforme acima estudada, no entanto, não pode ser confundida com a pequena propriedade. Essa última foi instituída pelo Artigo 185 da Constituição Federal de 1988 quando tratou dos imóveis insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária: “I –

---

<sup>61</sup>REZEK, Gustavo Elias Kallás. *Imóvel Agrário - Agrariedade, Ruralidade e Rusticidade*. Curitiba: Juruá, 2007, pág. 66/67.

<sup>62</sup>MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. 6 ed. Goiânia. AB, 2005, pág. 72.

a pequena e média propriedade rural assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra<sup>63</sup>.”

Foi somente com a Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que a definição de pequena propriedade veio a ocorrer. A mesma foi definida como sendo o imóvel rural de área compreendida entre 1 (um) a 4 (quatro) módulos fiscais, não se exigindo qualquer outro requisito, podendo inclusive ser explorado por pessoa jurídica. Assim, a propriedade familiar exige a exploração pela família e seu tamanho será de até 1 (um) módulo rural, enquanto a pequena propriedade poderá ser explorada pela família ou por qualquer pessoa, mesmo que jurídica.

A exploração rural dos imóveis destinados aos agricultores familiares deve se dar em obediência aos ditames legais que estabelecem a preservação dos recursos naturais. Para um melhor entendimento sobre o tema, esse assunto será mais bem esclarecido no tópico abaixo.

### **3.2. Agricultura Sustentável**

A agricultura produz grandes impactos ambientais e a preocupação com a reversão desse processo é grande. Um dos grandes vilões tem sido o uso de tecnologias mecânicas e químicas nocivas ao meio ambiente. Alguns dos impactos são: redução na quantidade e na qualidade da água, principalmente pela utilização da irrigação, perda de terras apropriadas para a agricultura, desmatamentos e desertificações, grande produção de gás carbônico na pecuária, que está interferindo na camada de ozônio, influenciando nas mudanças climáticas, dentre outros.

Essa forma de produção agrícola, altamente mecanizada e voltada para o aumento da produção, através da utilização de produtos químicos, tais como os agrotóxicos, teve início no Brasil, a partir da década de 1960, em especial, nos anos 70, quando buscou-se modernizar o setor agrícola.

Essa modernização, contudo, teve grande influência dos países desenvolvidos, vencedores da segunda guerra mundial, os quais precisavam direcionar sua produção tecnológica, surgida no período da guerra, para outros

---

<sup>63</sup>BRASIL. *Constituição Federal*. Coletânea de Legislação de Direito Ambiental. RT, São Paulo, 2006, pág. 127.

países, em especial, para os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, de forma a continuar garantindo grandes lucros para as indústrias daqueles países.

Esse movimento ficou conhecido como “Revolução Verde<sup>64</sup>”. Sobre os impactos ambientais decorrentes da implantação desse programa na agricultura brasileira, Almeida<sup>65</sup> teceu os seguintes comentários:

A tendência à homologação das práticas produtivas, à simplificação e à artificialização extremada do meio natural induzida pelos padrões produtivos da Revolução Verde, pela utilização intensiva de motomecanização, de fertilizantes inorgânicos, de agrotóxicos, de equipamentos pesados de irrigação, de variedades e híbridos de alto rendimento etc., acompanhou-se por impactos ambientais que se irradiaram a todos os ecossistemas do país: degradação dos solos agrícolas; comprometimento da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos; devastação de florestas e campos nativos; empobrecimento da diversidade genética dos cultivares, plantas e animais, e contaminação de alimentos consumidos pela população. A natureza e a amplitude desses impactos não derivam apenas da incorporação indiscriminada e muitas vezes da utilização inadequada de uma base tecnológica desenvolvida para regiões de clima temperado e inadaptada aos ecossistemas tropicais. A esse fator de ordem técnica somou-se a lógica econômica que comandou a incorporação do modelo, fundada no imediatismo e na maximização dos resultados físicos e econômicos a curto prazo em detrimento da reprodução dos equilíbrios naturais.

Souza Filho<sup>66</sup> ressalta que os problemas ambientais causados por pesticidas e fertilizantes no Brasil têm dado causa a envenenamentos e/ou intoxicação nos trabalhadores rurais, já que o excesso de produtos químicos afeta os alimentos e recursos hídricos. Alega ainda que:

---

<sup>64</sup>A denominada “Revolução Verde” foi um amplo programa idealizado pelos países vencedores da segunda guerra mundial, na década de 1940. Aliados às grandes indústrias de armamento, objetivaram aumentar a produção agrícola, no mundo, por meio de melhorias genéticas em sementes, uso intensivo de insumos industriais, mecanização e redução do custo de manejo, de forma a manter os grandes lucros obtidos no período da guerra. Assim, encontraram na agricultura uma forma de empregar toda a tecnologia desenvolvida durante a guerra.

<sup>65</sup>ALMEIDA, Sílvio Gomes de. Crise Socioambiental e Conversão Ecológica da Agricultura Brasileira: subsídios à formulação de diretrizes ambientais pra o desenvolvimento agrícola. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2001, pág. 15.

<sup>66</sup>SOUZA FILHO, Hildo Meirelles de. *Apud*, Gestão Agroindustrial: GEPAL: Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais/coordenador Mário Otávio Batalha. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008, pág. 669/670.

isso ocorre, em geral, devido ao uso inadequado de equipamentos de proteção, estocagem de produtos em condições precárias, lavagem de equipamentos em rios, córregos e lagos. Um grande número de produtores faz uso de produtos tóxicos sem seguir corretamente as prescrições agronômicas. Esta é uma situação muito comum em quase todo o território nacional, que tem como uma das suas principais razões o baixo nível de treinamento e educação dos trabalhadores e/ou condições inadequadas de trabalho.

Em relação ao controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, o Governo Federal sancionou a Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, regulada pelo Decreto 4.074, de 4 de janeiro de 2002, na qual encontram-se fixadas as competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e do Meio Ambiente para estabelecer diretrizes e exigências objetivando minimizar os riscos apresentados por agrotóxicos, seus componentes e afins.

Decorridos quase quatro décadas da implantação da modernização agrícola brasileira, se por um lado registram-se grandes avanços na agricultura, com aumentos consideráveis na produção, com impactos econômicos altamente positivos no *ranking* nacional, haja vista ser a exportação de nossas *commodities*<sup>67</sup> um dos principais responsáveis pelo aumento do PIB nacional, de outra parte têm-se grandes impactos ambientais e sociais, que necessitam de urgentes soluções.

Em relação à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais, o Brasil pouco avançou. De um lado temos o agronegócio representado por agricultores empresariais, que fazem uso de altas tecnologias e conseguem angariar grandes lucros com a produção de grãos e com a pecuária mecanizada. Do outro lado, agricultores familiares que se valem de poucos recursos tecnológicos e químicos, com resultados limitados, sendo sua produção voltada para a própria subsistência ou, quando muito, direcionada para o mercado interno.

Os dois modos de produção acima citados constituem-se em paradigmas opostos, como bem citou Almeida<sup>68</sup>: “o do controle das limitações ambientais, pela

---

<sup>67</sup> *Commodities* (significa mercadoria em inglês) pode ser definido como mercadorias, principalmente minérios e gêneros agrícolas, que são produzidos em larga escala e comercializados em nível mundial. As commodities são negociadas em bolsas de mercadorias, portanto seus preços são definidos em nível global, pelo mercado internacional. Para mais informações ver o site, [http://www.suapesquisa.com/o\\_que\\_e/commodities.htm](http://www.suapesquisa.com/o_que_e/commodities.htm), acessado em 28 de fevereiro de 2010.

<sup>68</sup> ALMEIDA, Sílvio Gomes de. *Crise Socioambiental e Conversão Ecológica da Agricultura Brasileira: subsídios à formulação de diretrizes ambientais para o desenvolvimento agrícola*. Rio de Janeiro: ASPTA, 2001, pág. 18.

tentativa da máxima artificialização do meio, e o da convivência com as limitações ambientais, pela tentativa de adaptação das atividades produtivas à capacidade de suporte do meio.” Ou seja, um modelo químico-mecanizado, representado no mais das vezes, pelo agronegócio, e um modelo tradicional, que é uma das características da agricultura familiar.

A agricultura sustentável surge na busca de se encontrar um meio termo entre esses dois paradigmas que se opõem. Produzir com mais eficiência, respeitando o meio ambiente e valorizar as culturas locais, de forma a dar aos agricultores, em especial ao agricultor familiar, oportunidades viáveis para que se consiga a melhoria da sua qualidade de vida e de seus familiares.

Para uma maior e melhor eficácia quanto à preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida do trabalhador rural, busca-se, cada vez mais, dar ao termo “Sustentabilidade” a compreensão e o alcance necessários para que, de fato, se consiga promover desenvolvimento sem que tais valores se percam.

Assim, desenvolvimento sustentável está relacionado com “a capacidade de um indivíduo, grupo de indivíduos ou empresas e aglomerados produtivos em geral de manterem-se inseridos num determinado ambiente sem, contudo, impactar violentamente esse meio<sup>69</sup>”.

Desenvolvimento Sustentável é a palavra do momento quando se fala em preservação ambiental. Contudo, mais que um modismo, desenvolvimento com sustentabilidade significa criar novas possibilidades de desenvolvimento econômico, com responsabilidade e visão de futuro. O futuro somente poderá acontecer se nos conscientizarmos de que as formas de produção precisam mudar.

O uso sustentável está definido no artigo 2º, inciso XI, da Lei 9.985/2000, a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, que diz:

Uso sustentável é exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

---

<sup>69</sup>Para mais informações ver artigo “O que é Sustentabilidade?”, postado em 21 de outubro de 2008, no site: <http://www.ecologiaurbana.com.br/sustentabilidade/o-que-e-sustentabilidade/>, acessado em 25 de fevereiro de 2010.

Para que o uso da terra seja sustentável, é necessário que o Estado desempenhe seu papel como agente indutor e gerenciador das transformações necessárias, para que se garanta desenvolvimento com respeito ao meio ambiente. No entanto, para que o desenvolvimento sustentável ocorra, é necessária a gestão compartilhada entre o Estado, sociedade civil, setor privado e comunidades locais, numa verdadeira democracia participativa.

Assim sendo, é necessário conscientizar os segmentos produtivos de que precisam estar cientes de sua responsabilidade social no que diz respeito ao meio ambiente, adotando posturas ecologicamente corretas. Dessa forma estarão se abrindo para novas oportunidades, inclusive para a conquista de novos mercados, com possibilidade de economizar recursos, energia e custos, manter a boa imagem, e, principalmente, poderão usufruir dos incentivos econômicos criados para beneficiar aqueles que adotam posturas de proteção ao meio ambiente, notadamente, o crédito público destinado aos financiamentos rurais.

Os desafios para os pequenos produtores são maiores e requerem um maior apoio dos governos no que diz respeito à formulação de políticas públicas adequadas para que de fato se consiga um novo modelo agrícola para o país, onde haja desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.

Sendo foco da pesquisa a agricultura familiar, nos próximos tópicos buscar-se-á um maior aprofundamento sobre o tema.

### **3.3. Da Agricultura Familiar**

A agricultura familiar, também conhecida como agricultura tradicional, tem raízes históricas nas pequenas glebas de terras que eram utilizadas pela mão de obra escrava ou por pequenos colonos, os quais, em geral, não detinham a propriedade da terra, mas apenas a posse da mesma. Não tinham escravos ou empregados, valendo-se apenas da família para explorar a terra e nela produzir. Ficaram à margem dos grandes latifúndios, originários do sistema de sesmarias, conforme estudado no primeiro capítulo.

A produção agrícola do agricultor familiar é marcada pela ausência de grandes máquinas e pouca utilização de produtos químicos. Ainda que em condições ambientais adversas, produzem utilizando-se de conhecimentos

herdados, respeitando os ciclos naturais das safras, diversificando o plantio de culturas, num mesmo espaço.

A formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais foi instituída pela Lei 11.326, de 24 de julho de 2006. Essa lei estabelece conceitos, princípios, diretrizes e instrumentos destinados à formulação de políticas públicas direcionadas à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Os requisitos para a caracterização da condição de agricultor familiar estão dispostos no Art. 3º<sup>70</sup>, o qual estabelece:

- I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II – Utilize predominante mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Portanto, conforme se verifica do artigo citado, agricultura familiar será aquela exercida tanto na propriedade familiar (até um módulo rural) quanto na pequena propriedade (até quatro módulos rurais).

A agricultura familiar, segundo a Art. 4º da Lei 11.326<sup>71</sup>, observará os seguintes princípios:

- I – descentralização;
- II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- III – equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

---

<sup>70</sup>Lei nº. 11.326, de 24 julho de 2006 a qual estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Para mais informações ver *Estatuto da Terra e Legislação Agrária*. São Paulo. Atlas S.A, 2008, pág. 387.

<sup>71</sup>*Estatuto da Terra e Legislação Agrária*. São Paulo. Atlas S.A, 2008, pág. 388.

IV – participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Percebe-se que no inciso II, assim como no Estatuto da Terra, há uma busca pelo desenvolvimento do agricultor familiar, não só no aspecto econômico, mas na esfera social. A produção deverá se primar pelo respeito e conservação dos recursos naturais, o que resulta num modo de vida sustentável.

A Política Nacional da Agricultura Familiar prevê que o planejamento e a execução dos projetos para esse segmento contará com o apoio do crédito, da assistência técnica e da extensão rural, dentre outros benefícios, conforme estabelecido no Art. 5º da lei acima citada. O cooperativismo e o associativismo também estão contemplados nessa política.

Não é sem propósitos que Governo e Entidades da Sociedade Civil Organizada estão preocupados em direcionar ações eficazes para o Setor. A agricultura familiar constitui-se, sem sombra de dúvida, numa das saídas para se implementar o desenvolvimento sustentável no país, além de ser de grande importância para a economia, já que, atualmente, representa 70% da produção alimentar interna e 3% do PIB nacional, além de ser a atividade rural que mais emprega mão-de-obra no campo.

A agricultura familiar é multifuncional, segundo Roxane Mello<sup>72</sup>, pelas seguintes razões:

além de produzir alimentos e matérias-primas, gera 80% da ocupação no setor rural, responde no Brasil por sete de cada 10 empregos no campo e por cerca de 40% da produção agrícola. Atualmente a maior parte dos alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros vem das pequenas propriedades.

Dados apresentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação

---

<sup>72</sup>MELLO, Roxane Lopes de. *Agricultura Familiar Sustentabilidade Social e Ambiental*. Artigo da Engenheira Agrônoma e Bacharel em Direito. Pág. 1. Disponível para consulta no site: [http://agro.unitau.br:8080/dspace/bitstream/2315/137/1/Roxane\\_AF.DS.pdf](http://agro.unitau.br:8080/dspace/bitstream/2315/137/1/Roxane_AF.DS.pdf), acessado em 07 de março de 2010.

(FAO) mostram que aproximadamente 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros vêm da produção rural familiar, ou seja, cerca de 70% do feijão, 84% da mandioca, 5,8% da produção de suínos, 54% da bovinocultura de leite, 49% do milho e 40% de aves e ovos vêm desse tipo de produção rural. Já para a Embrapa<sup>73</sup>, a agricultura familiar é responsável diretamente por grande parte dos produtos que compõem a cesta básica brasileira, entre os já citados, feijão e milho e também arroz, hortaliças e pequenos animais.

Segundo o Censo Agropecuário do IBGE<sup>74</sup> – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – em 2006 constatou-se que havia 4.367.902 estabelecimentos de agricultura familiar no país e que estes ocupavam 80,25 milhões de hectares, destes 45% eram destinados a pastagens, 28% a florestas e 22% a lavouras. Mesmo assim, segundo análise realizada pelo Instituto, a agricultura familiar é primordial para o abastecimento de alimentos internamente para o país porque os produtores de baixa renda encontram na diversificação agrícola um meio de baixar os custos da produção e aumentar a lucratividade com a venda dos produtos.

Em relação à sustentabilidade, acredita-se que, além de gerar emprego e renda para os trabalhadores rurais brasileiros, o modo de produção dos agricultores familiares afeta menos o meio ambiente, pela pouca utilização de recursos tecnológicos nocivos ao planeta. Sobre esse enfoque estudar-se-á, a seguir.

### **3.3.1 Da Agricultura Familiar Sustentável**

No limiar do desenvolvimento acelerado que proporciona a grupos isolados resultados positivos e imediatos, há parte da população que vive à margem dessa prosperidade. Para elas as políticas públicas e privadas podem ser a oportunidade para galgar benefícios que lhes permitam novas melhorias na qualidade de vida de suas famílias.

A produtividade e a justiça social são preceitos básicos do Direito Agrário e ambos são fatores que levam à concretização da função social da terra. Segundo

---

<sup>73</sup>Para maiores informações ver site: <http://www.embrapa.br/imprensa/artigos/2002/artigo.2004-12-07.2590963189/>

<sup>74</sup>Para maiores informações ver site: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia>, acessado em 03 de março de 2010.

Laranjeira<sup>75</sup>, uma empresa agrária está melhor preparada para produzir mais, no entanto, importante reflexão faz o autor em relação a esse meio de produção e a justiça social:

Se a empresa agrária estará apta a melhor atrair os níveis satisfatórios de produtividade, pelo fato de se lançar à exploração da terra, de modo racionalizado, e de, assim, promover, também, melhores condições de vida camponesa, nem sempre, contudo, será através dela que se conseguirá atingir a justiça social do campo. Se de um lado ela se demonstra como instrumento eficaz de solucionar o problema dos rendimentos econômicos da produção, necessário ao desenvolvimento do país, de outra forma somente em parte a questão que se acha afeta à dignidade humana do mundo rurígena.

O fator produtividade, que é um dos pilares da função social da terra, deve estar orquestrado com os demais pilares, que são: o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que labutam na terra, conservação dos recursos naturais e observância às disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre o que possuem e os que cultivam a terra.

Para que viabilize-se a justiça social, devem-se criar políticas públicas que de fato respeitem os demais grupamentos produtivos que se dedicam à produção no nível de subsistência familiar, pois isso diminuirá o êxodo rural e contribuirá para que pequenos proprietários se vejam estimulados para uma melhor produção, aqui incluídos os fatores de qualidade e respeito ao meio ambiente.

Uma vez que as práticas familiares se dão, na maioria das vezes, em terra própria, acredita-se que o estímulo à associação entre pequenos produtores possa levar a uma efetividade na busca da justiça social, evitando, o êxodo rural, que ainda insiste em trazer para as periferias das cidades muitos trabalhadores camponeses, que partem em busca de uma vida melhor para si e sua família. Como se sabe, o resultado é o aumento da pobreza e da criminalidade.

É preciso assegurar à família camponesa subsistência, qualidade de vida e, quem sabe, em forma de associações ou parcerias, uma melhor e maior produtividade, cujo excedente de produção possa ser, inclusive, repassado ao mercado consumidor.

---

<sup>75</sup>LARANJEIRA, Raymundo. *Propedêutica de Direito Agrário*. São Paulo: LTr, 1975, pág. 133.

Uma das formas mais eficazes para se alcançar a função social da terra, aqui incluídas a melhoria da qualidade de vida do agricultor e sua família e o respeito aos recursos naturais, ou como se conhece, atualmente, a sustentabilidade dos agricultores familiares, é o incentivo às formas associadas de produção, dentre elas, o cooperativismo solidário e as demais ações oriundas de projetos do desenvolvimento rural sustentável, conforme previsto no Decreto nº 4.854, de 08 de outubro de 2003<sup>76</sup> e os projetos de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), de iniciativa do Banco do Brasil.

Décadas passadas, a questão de desenvolvimento com responsabilidade ambiental e social já era tema de vários debates. Mas, nos últimos anos houve uma preocupação mais intensa frente ao crescimento desordenado de grandes indústrias e a destruição da fauna e flora brasileira.

Desenvolvimento Sustentável “é desenvolvimento que permite satisfazer as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades<sup>77</sup>”. Assim, crescer e desenvolver com práticas sustentáveis se tornou uma necessidade urgente entre a população. Conseqüentemente, respeitar os limites que a natureza exige e pensar conscientemente na sobrevivência das gerações futuras deve ser prioridade das políticas públicas e privadas.

Nós últimos anos, os governos vêm priorizando ações que envolvem um desenvolvimento com práticas sustentáveis e que minimizem as disparidades sociais no meio rural. Os recursos passaram a ser mais fiscalizados, assim como orientados para áreas com dificuldades produtivas, a fim de gerar inclusão social e econômica da população.

---

<sup>76</sup>O Decreto 4.854/03 dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF, o qual é um dos órgãos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e tendo por finalidade propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas ativas, constituindo-se em espaço de concertação e articulação entre os diferentes níveis de Governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável, a reforma agrária e a agricultura familiar. *Estatuto da Terra e Legislação Agrária*. Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964 e Legislação Complementar. São Paulo. Atlas S.A, pág. 773.

<sup>77</sup>WCED – *World Commission on Environment and Development*. Our common future. Oxford: Oxford University Press, 1987, pág. 43. *Apud* BATALHA, Mário Otávio. Gestão agroindustrial: GEPAL – Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008, pág. 675. Este conceito foi difundido pela *Comissão Brundtland* que elaborou o documento “Nosso Futuro Comum”, preparatório da Conferência das Nações Unidas de 1992.

Conforme estudado na Lei da Política Nacional da Agricultura Familiar, a sustentabilidade ambiental, social e econômica, constitui-se num dos princípios aplicados ao agricultor familiar. Para tanto, são necessários instrumentos de política pública, sem os quais tal propósito não será alcançado.

Para se alcançar, portanto, a sustentabilidade, o agricultor familiar precisa contar com crédito rural disponível e apoio não somente de entidades públicas, mas, também, dos demais agentes políticos e setores da sociedade civil, constituindo parcerias que promovam a melhoria na qualidade de vida desse segmento.

Sendo o crédito rural um dos instrumentos da política agrícola destinado ao amparo das atividades agrícolas, para os agricultores familiares foi criado um programa especial denominado Pronaf, o qual surgiu em 1995. Trata-se de um direcionamento de recursos públicos para um segmento que havia sido bastante sacrificado, principalmente, na década de 1980, período em que houve um afastamento do governo das atividades produtivas devido ao neoliberalismo então predominante na forma de governo.

O Pronaf mostrou-se como política inovadora, procurando dar ao agricultor familiar o amparo tão necessário a uma melhor qualidade de vida. Atua em quatro linhas de ações: “a) financiamento da produção; b) financiamento de infra-estrutura; capacitação e profissionalização; d) negociação de políticas públicas<sup>78</sup>.” O programa surge então como um avanço em relação às políticas anteriores e representa uma proposta de fortalecimento da agricultura familiar voltada para demandas que incluem a gestão social em parceria com essas famílias e suas organizações.

Destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família.

São condições para a obtenção do financiamento: a) explorar a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro; b) residir na propriedade ou em local próximo; c) não dispor, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, d) renda familiar oriunda da atividade explorada (alguns grupos

---

<sup>78</sup>CRUZ, Aurélio Souza. *Dimensões do desenvolvimento sustentável em projetos do Pronaf – Planantina-DF*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Brasília, 2007, pág. 58.

podem ter limite de, no mínimo, 80% da renda familiar). Para se comprovar o enquadramento ao Programa é necessária a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, a qual é obtida numa das entidades credenciadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário<sup>79</sup>.

O Pronaf oferece condições mais benéficas, principalmente em termos de taxas de juros e prazos de pagamentos. Conforme foi dito, é um programa que atende pequenos agricultores que foram assentados pela reforma agrária e agricultores familiares, por meio de linhas de crédito de custeio e de investimentos.

Ainda sobre o Pronaf, sua importância é fundamental num contexto em que a agricultura familiar permaneceu esquecida pelo Estado por muito tempo, em razão de ter sua base em pequenos grupos familiares e por ocupar um espaço geográfico bastante pequeno, se comparado aos grandes latifúndios.

As políticas públicas até então favoreciam os grandes proprietários que geravam grandes produções. Tais políticas privilegiavam apenas aqueles que experimentavam um processo de modernização com o uso de tecnologias de última geração. Tudo isso era sinônimo de maior produtividade, competitividade, desenvolvimento econômico e riqueza.

Conforme se verifica, são muitas as regras e exigências, ficando evidenciado que o Pronaf, apesar dos pontos positivos que possui, dentre eles a melhoria da qualidade de vida do agricultor familiar, exige, em contrapartida, uma rentabilidade crescente desse trabalhador, o que reforça a manutenção do paradigma dominante da competitividade e do lucro.

Merece destaque, ainda, ser o Pronaf um programa governamental que, além de gerar emprego e renda, tenta estabelecer um padrão de desenvolvimento sustentável. Dados estatísticos do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) demonstram que o crédito concedido para agricultura familiar dobrou nos três anos do atual governo (primeiro mandato) se comparado a governos anteriores, como mostra a tabela abaixo.

---

<sup>79</sup> Para mais informações acessar o site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/Agro/dwn/cartilhapronaf2009.pdf](http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/Agro/dwn/cartilhapronaf2009.pdf), acessado 02 de abril de 2010.

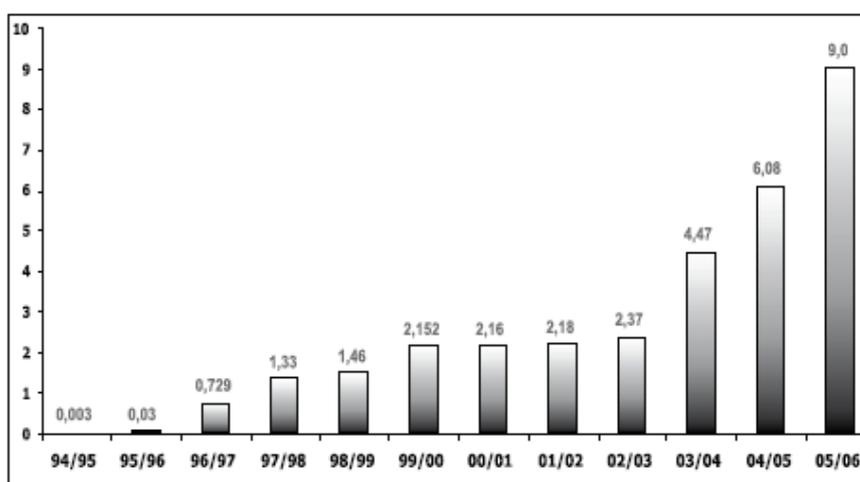
TABELA II – Número de Contratos e Volume do Crédito Pronaf  
– por ano fiscal – 1999/2006

Ano	Contratos	Valor (R\$ 1,00)
1999	802.849	1.829.731.597,98
2000	969.727	2.188.635.003,31
2001	910.466	2.153.351.258,79
2002	953.247	2.404.850.769,99
<b>Total Governo Cardoso II</b>	<b>3.636.289</b>	<b>8.576.568.630,07</b>
2003	1.138.112	3.806.899.245,48
2004	1.611.463	5.761.475.996,11
2005	1.671.183	6.404.190.129,32
2006	1.372.361	5.572.532.232,47
<b>Total Governo Lula I</b>	<b>5.793.119</b>	<b>21.545.097.603,37</b>

Fontes: BACEN, BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BN E BNDES (2006)  
Disponível em: [www.mda.gov.br/saf/pronaf](http://www.mda.gov.br/saf/pronaf)

O registro da cobertura para a agricultura familiar mais que triplicou, levando em conta o conjunto de agricultores familiares. Além disso, pode-se perceber que houve uma evolução dos créditos destinados à agricultura familiar a partir dos anos 90, como mostra a tabela abaixo.

TABELA III – Evolução dos Créditos para Agricultura Familiar  
de 1994/95 a 2005/06 (Bilhões de Reais)



Fonte: SAF/MDA (2006).

Os contratos de custeio pelo Pronaf saltaram de 953.247 mil em 2002 para 1.372.361 milhões em 2006, assim muitas famílias conseguiram pela primeira vez ter acesso ao crédito. De acordo com o MDA<sup>80</sup>, houve uma evolução mais que significativa do Pronaf ao longo dos anos:

as contratações de Crédito apresentam crescimento sustentado ao longo dos anos, em 1999/2000, o Pronaf abrangia 3.403 municípios, passando para 4.539 no ano seguinte e em 2005/2006 houve a inserção de quase 1.960 municípios em relação a 1999/2000. Em 2007/2008, foram atendidos 5.379 municípios, o que representou um crescimento de 58% em relação a 1999/2000, com a inserção de 1.976 municípios. O montante disponibilizado aos agricultores também cresceu, em 1999/2000, foram disponibilizados pouco menos de R\$ 3,3 bilhões com uma execução de 66% e no ano agrícola de 2003/2004, houve o primeiro grande incremento no montante, com um crescimento de 65% em relação a 1999/2000, sendo ofertados R\$ 4,5 bilhões aos agricultores e com uma execução de 83% do valor disponibilizado e em 2006/2007, o montante disponibilizado para financiamento do Pronaf chegou a R\$ 10 bilhões, representando um crescimento em relação a 1999/2000 de 205% e com uma taxa de execução de 84%<sup>81</sup>.

Inobstante a importância do Pronaf em relação ao total do crédito rural do Brasil, ainda há muito para se fazer para que os pequenos produtores alcancem um melhor aumento da produção e uma melhor qualidade de vida, trabalhando com respeito ao meio ambiente.

São muitos os desafios e obstáculos à realização de uma política ideal que altere o panorama dos espaços de exclusão social no campo. A princípio, não se pode abraçar a política de intervenção mínima quando se fala em agricultura familiar. A intervenção Estatal, mesmo que mediana, se faz necessária.

Torna-se, portanto, indispensável a implantação de medidas que organizem o mercado e garantam uma política de preços mínimos para a agricultura familiar. Não sendo assim, ela ficará à margem do processo de desenvolvimento econômico

---

<sup>80</sup>Para maiores informações, acessar o site: <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas>, acessado em 22 de dezembro de 2009.

<sup>81</sup>Para maiores informações, acessar o site: <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas>, acessado em 22 de dezembro de 2009.

e da sustentabilidade, haja vista sua incapacidade de competir com grandes empresas e grandes negócios agroindustriais.

Uma linha recente do Pronaf conhecida como Pronaf Sustentável<sup>82</sup> foi direcionada para a produção familiar, safra 2009/2010. Essa linha de crédito tem por finalidade:

planejar, orientar, coordenar e monitorar a implantação dos financiamentos de agricultores familiares e assentados de reforma agrária, com enfoque sistêmico, ou seja, permite observar a propriedade como um todo, levando em conta fatores sociais, econômicos e ambientais no âmbito da modalidade de crédito do Pronaf. Seus objetivos estão voltados para o aumento da produção e da produtividade, com melhor uso dos recursos naturais, especialmente o solo e a água, estimulando a diversidade produtiva.

O grande desafio do Pronaf é converter-se num instrumento de justiça social e de garantia de renda mínima para o agricultor. Portanto, conforme demonstrado, o cooperativismo solidário e o crédito são importantes instrumentos da política agrícola utilizados para se obter a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares, pois a forma de produção tradicional, muitas vezes não promove o trabalhador rural e sua família, necessitando de políticas públicas que, de fato, traga-lhes o resgate da cidadania, fazendo com que esse segmento deixe de ser apenas beneficiário das políticas compensatórias<sup>83</sup>.

### **3.3.1.2. Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS**

Conscientes das limitações do Pronaf em relação à concessão do crédito rural, o qual, por si só, não se mostra suficiente para promover a agricultura familiar sustentável, foi necessária a criação de outra política pública que, somando ao

---

<sup>82</sup> Para mais informações acessar o site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/Agro/dwn/cartilhpronaf2009.pdf](http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/Agro/dwn/cartilhpronaf2009.pdf), acessado 02 de abril de 2010.

<sup>83</sup> Políticas compensatórias são políticas implementadas ou patrocinadas pelo Estado com o objetivo de resgatar ou, no mínimo, minimizar distorções sociais profundas ou mesmo injustiças sociais que condenam minorias a baixos salários e escassas oportunidades. Funcionam como uma forma de compensar séculos de discriminação e preconceitos, abrindo oportunidades para os integrantes dessas minorias. Artigo "Sistema de cotas, a melhor política compensatória?" de Rubens Cartaxo Junior bacharelado em Direito pela UFRN, licenciado em Letras, disponível no site. <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3973>, acessado em 24 de fevereiro de 2010.

programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar, obtivesse melhores resultados. Em 2003, foi criado o CONDRAF<sup>84</sup> – Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – o qual é um órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento Agrário que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas ativas.

Trata-se de um espaço que busca a concertação<sup>85</sup> e a articulação entre os diferentes níveis de governos e as organizações para um desenvolvimento rural sustentável.

O Banco do Brasil S.A., embora não faça parte do CONDRAF, demonstrou que desde 2003 vem promovendo projetos de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), adotando estratégias que visam buscar o equilíbrio entre os desempenhos econômicos, sociais e principalmente ambientais.

De acordo com suas publicações, o BB começou a implantar seus primeiros projetos de desenvolvimento sustentável nas regiões Norte e Nordeste e nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Essas regiões foram escolhidas, segundo o BB, por já apresentarem, no decorrer da história, baixos índices econômicos e até sociais e também por terem sido priorizadas por Programas do Governo Federal, como o Programa Fome Zero.

O BB impulsionou o desenvolvimento nessas regiões buscando conciliar o potencial econômico existente no local atendido, através de determinada atividade econômica, a necessidade social latente e os impactos ambientais causados por essa atividade. Buscou-se com isso não apenas apoiar e dar incentivo a um projeto econômico-financeiro, mas, também, atuar de forma sinérgica, pensando em uma continuidade e retorno a longo prazo, para as instituições apoiadoras e, principalmente, para os beneficiários das estratégias. Além disso, pensar na geração de oportunidades de melhoria de vida pela inclusão da população menos favorecida é essencial para um desenvolvimento consciente e principalmente sustentável. De acordo com dados publicados pela Universidade Corporativa Banco do Brasil<sup>86</sup> “a

---

<sup>84</sup> *Estatuto da Terra e Legislação Agrária*. São Paulo. Atlas S.A, 2008, pag. 773.

<sup>85</sup> Harmonizar e/ou conciliar as partes envolvidas em determinado projeto/processo. Para mais informações ver definição detalhada no Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa. 1 ed. Nova Fronteira, 198, pág. 166.

<sup>86</sup> Material publicado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil, Módulo I, MBA-DRS. *Introdução a Gestão do Desenvolvimento Territorial e Atuação do BB e da CEF em Desenvolvimento*

distribuição dos planos de negócios DRS” ocorreu em “municípios com Índices de Desenvolvimento Humano - IDH menores ou iguais a 0.7. Veja no mapa:

FIGURA I – DRS\* em Municípios\*\* com IDH < 0,7



\* DRS: 2.132 Municípios envolvidos.

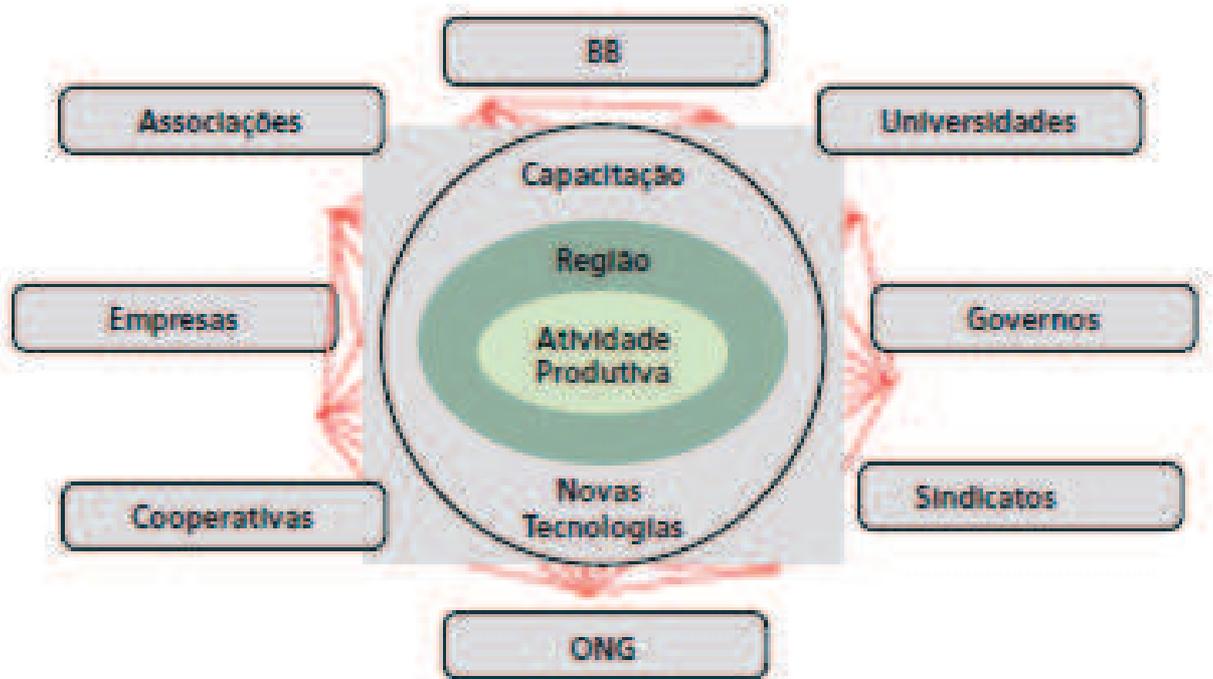
\*\* Brasil: 2.506 Municípios com IDH < 0,7.

Posição em abril/2009.

FONTE: Universidade Cooperativa Banco do Brasil, Módulo I, MBA-DRS. *Introdução a Gestão do Desenvolvimento Territorial e Atuação do BB e da CEF em Desenvolvimento Sustentável. Disciplina 4 – Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) e Plano Integrado de Ação Regional (PIAR): conceitos referenciais e estratégias de ação.* Banco do Brasil (BB), 2009, pág. 12.

Essas ações têm como princípio central a preocupação com uma metodologia de trabalho construtivo, que vise articulações de vários atores socioeconômicos que possam interferir nesse processo de desenvolvimento direta e indiretamente dentro da cadeia produtiva. Estes atores podem estar presentes nas instâncias governamentais, nas iniciativas privadas e principalmente na sociedade civil, local em que tem-se maior interesse no desenvolvimento local.

FIGURA II – Atores que podem se envolver com o Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS)



FONTE: Universidade Cooperativa Banco do Brasil, Módulo I, MBA-DRS. *Introdução a Gestão do Desenvolvimento Territorial e Atuação do BB e da CEF em Desenvolvimento Sustentável. Disciplina 4 – Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) e Plano Integrado de Ação Regional (PIAR): conceitos referenciais e estratégias de ação.* Banco do Brasil (BB), 2009, pág. 17.

O BB trabalha com uma metodologia que tem etapas a serem desenvolvidas plenamente para a garantia de sucesso do DRS na região escolhida. Tudo começa com a “sensibilização e capacitação”, onde as pessoas da comunidade local são motivadas a participar do desenvolvimento de sua região através de suas

colaborações, além disso, nessa fase são disponibilizados pelo BB cursos que mostram detalhadamente toda a metodologia do DRS para produtores, funcionários e parceiros. A fase seguinte é a “formação das equipes de DRS”, que é composta por representantes do banco, das instâncias governamentais, organizações, sindicatos, universidades e demais parceiros que possam contribuir para a melhoria da atividade econômica assistida, em qualquer etapa de sua cadeia de valor.

Posteriormente, elabora-se um diagnóstico onde são apontados os pontos positivos e os que necessitam de melhorias na região, e são analisadas as possíveis ameaças à atividade escolhida pelo grupo. Logo após, já se têm elementos suficientes para realizar-se o “plano de negócios DRS”, onde ficam definidos os objetivos a serem alcançados e papéis dos parceiros e também a responsabilidade de cada instituição envolvida na parceria buscando a efetividade do plano. Em seguida parte-se para a fase da “implementação”. Essa etapa é importante, pois aqui será colocado em prática tudo o que foi planejado e todos os parceiros têm que estar conscientes de sua responsabilidade e da extrema importância do cumprimento de seus compromissos para o sucesso total do projeto.

Simultaneamente tem-se o “monitoramento e avaliação” das análises realizadas, do diagnóstico e de todo o caminho percorrido até o momento. Esse balanço é imprescindível para a correção de pequenos contratemplos que possam surgir no decorrer da implantação do plano de negócios DRS e também para se aperfeiçoar e chegar aos resultados esperados.

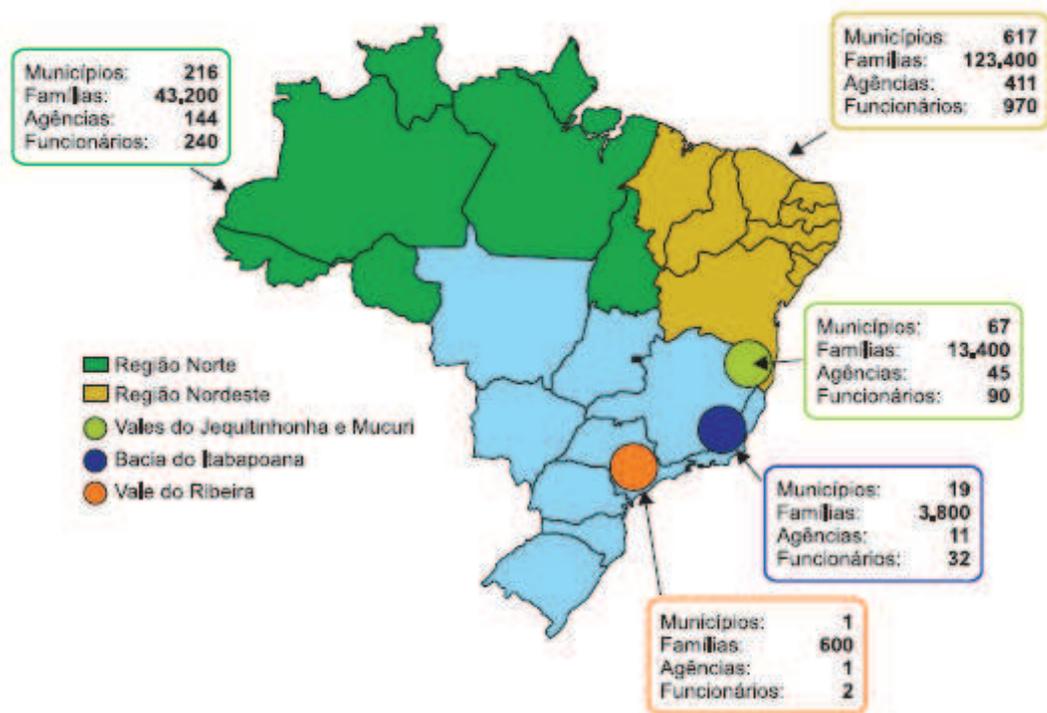
Assim, incentivando a comunidade a participar e se apoderar do processo, o BB tem procurado parceiros com competência e que estejam dispostos a se empenharem em prol do DRS. Entre os parceiros, se destacam: o Banco do Brasil, a Secretaria da Agricultura, através da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, Prefeituras locais, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais, a FAEG – Federação da Agricultura do Estado de Goiás, as cooperativas<sup>87</sup> e o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

A figura abaixo mostra de forma mais detalhada o número de municípios, famílias, agências e funcionários do BB que estão envolvidos com o DRS.

---

<sup>87</sup>Em especial as cooperativas de créditos solidários que desempenham um importante papel para o sucesso do DRS, uma vez que, conforme já estudado, seus princípios são condizentes com as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar, a qual prevê a compatibilização com essa forma de associativismo.

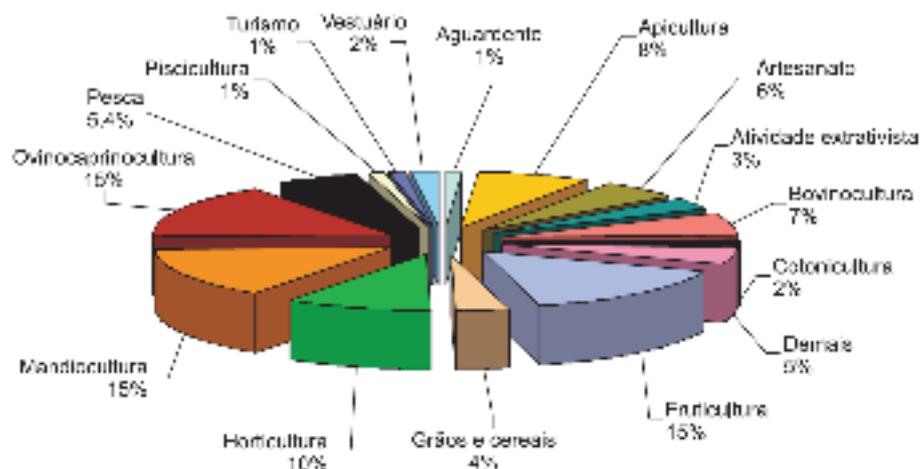
FIGURA III – Número de Municípios, Famílias, Agências e Funcionários do BB envolvidos com o DRS



FONTE: O desenvolvimento regional sustentável no Banco do Brasil *apud* Revista de Política Agrícola. Ano XIII – n. 4 – Out./Nov./Dez. 2004, pág. 71.

As atividades relacionadas ao meio agropecuário representam 60% das atividades apoiadas pelo BB. Veja mais detalhes no gráfico.

GRÁFICO I – Atividades Produtivas apoiadas pelo BB



FONTE: O desenvolvimento regional sustentável no Banco do Brasil *in* Revista de Política Agrícola. Ano XIII – n. 4 – Out./Nov./Dez. 2004, pág. 71.

Em relação ao Estado de Goiás, um importante projeto de desenvolvimento regional sustentável está sendo realizado em Aragoiânia, cidade próxima à capital do Estado. O plano de negócios é voltado para a bovinocultura de leite, atividade produtiva escolhida a partir da iniciativa da comunidade local. Coube ao Banco do Brasil o papel de convocar as entidades representativas locais (igrejas, associações de moradores, prefeitura, sindicatos, dentre outros) para que a principal vocação econômica local seja aperfeiçoada, não só para melhorar os índices de produtividade e melhoria na renda dos agricultores familiares que trabalham nessa atividade, mas também, para que aspectos sociais e ambientais sejam levados em consideração nesse contexto. Essa fase é a denominada concertação.

O diagnóstico da atividade teve início a partir de uma pesquisa feita com produtores de leite da região, com o levantamento de dados referentes à sua cadeia de valor, a qual inclui: recursos naturais (meio ambiente), produção (perfil dos produtores, existência de cooperativas, associações e sindicatos, quais os produtos gerados na atividade produtiva e etc.), beneficiamento, processamento, comercialização e distribuição. Nessas etapas ainda é verificada a infra-estrutura no que diz respeito às estradas, energia, abastecimento de água, saneamento, armazenagem, transporte, comunicação e capacitação técnica dos trabalhadores.

No diagnóstico são levantados os pontos fracos e fortes, as ameaças e oportunidades, fase conhecida como matriz FOFA. Os pontos fracos eram: baixa produção de leite se comparada com a média nacional, a maioria das ordenhas eram feitas de forma manual (95%), o rebanho apresentava baixa qualidade genética e a maioria dos produtores não beneficiavam o leite. Havia ainda necessidade de correção do solo, em especial em relação à recomposição das matas ciliares e da reserva legal. Como pontos fortes havia a possibilidade de se aumentar a produção do leite e de seus derivados, agregando mais qualidade ao produto.

Teve início o plano de negócios cujos objetivos foram: bancarizar os agricultores envolvidos para que pudessem ter acesso ao crédito, incrementar a produtividade de leite na região, melhorar os aspectos sociais das famílias envolvidas, capacitar e orientar os produtores para a melhoria do processo produtivo.

Os principais parceiros para executar o plano de negócios foram: o próprio Banco do Brasil com a concessão de recursos financeiros, a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural em relação às orientações técnicas tais como: orientação sobre pastagens, melhoramento zootécnico, capacitação dos produtores, melhoria e adequação das atividades, além de orientar os produtores para a aquisição de rebanho bovino de melhor qualidade. Ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural coube promover o treinamento dos produtores sobre manejo das atividades.

A Prefeitura Municipal de Aragoiania, dentre outras funções, buscou intensificar a discussão e agilização de convênios com a FETAEG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás, bem como suprir as necessidades de medicamentos locais direcionados aos agricultores e suas famílias, dentre outros. A Associação Santa Tereza teve a atribuição de realizar os treinamentos necessários sobre os benefícios do cooperativismo para o desenvolvimento local.

Atualmente, o projeto conta com adesão de 120 produtores rurais, entretanto, de acordo com os objetivos do plano de negócios, espera-se incluir outros 240 produtores na atividade, atingindo um total de 360<sup>88</sup> produtores. Estão também engajadas no projeto duas associações de moradores locais e cinco microempresas. Está sendo estudada a possibilidade da criação de uma cooperativa dos produtores de leite na região.

Dentre outros benefícios destacam-se: maior proximidade com os beneficiários e apresentação das linhas de crédito; articulação para criação e efetividade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Feira da Agricultura Familiar, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Cooperativa dos produtores de leite da região e a heterogeneidade da equipe gestora, envolvendo representante dos trabalhadores rurais, entidades de classe e poder público local.

A figura abaixo demonstra, de maneira geral, todos os resultados obtidos através das ações do DRS na região Centro Oeste.

---

<sup>88</sup> Todas essas informações foram obtidas através da equipe do DRS local do Banco do Brasil Regional de Goiás.

FIGURA IV – Resultados das Ações do DRS na Região Centro Oeste



FONTE: site oficial do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessado em 02 de abril de 2010.

Portanto, conforme visto, a Estratégia DRS's pode ser a resposta para os questionamentos feitos quanto à possibilidade de se alcançar a sustentabilidade na agricultura familiar. Essa alternativa de apoio ao pequeno agricultor, em especial, em relação aos agricultores familiares, objetiva contribuir para a geração de trabalho e renda, com a adoção de práticas sustentáveis, de modo a permitir a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social e ambiental, o que refletirá em melhores índices do IDH (índice de desenvolvimento humano) no Brasil. O crédito rural direcionado para o agricultor familiar é o Pronaf e um dos objetivos finais, se possível, é a criação de cooperativas usando a organização dos produtores, para que haja continuidade de projetos na forma sustentável, com ampliação dos negócios, geração de renda e melhoria na qualidade de vida dos agricultores familiares.

Com a finalidade de comprovar as hipóteses previstas para a solução dos problemas apresentados na introdução da dissertação, juntam-se, em anexos, vários casos concretos de projetos oriundos dos DRS's cujas parcerias entre a Fundação Banco do Brasil, Banco da Terra, Sebrae, Governo, Universidades, Cooperativas e demais agentes da sociedade civil, geraram resultados positivos para a agricultura familiar sustentável.

Através de parcerias, a Fundação Banco do Brasil realiza investimentos sociais, os quais são estruturados e fundamentados em tecnologias sociais

direcionadas para as áreas de educação, geração de emprego e renda e preservação ambiental, dentre outros.

As iniciativas têm como premissas mobilizar pessoas e encontrar soluções sociais que levem à sustentabilidade das comunidades locais. Trabalha-se o incentivo aos empreendimentos locais contemplando ações de desenvolvimento com a estruturação das cadeias produtivas, além de tecnologias de maior acesso aos produtores de forma a encontrar soluções simples, mas que dêem resultados.

O caso concreto citado em Goiás e as reportagens publicadas nas revistas do Sebrae e da Fundação Banco do Brasil, constantes dos anexos, comprovam que os instrumentos da política pública, tais como o crédito rural, através do Pronaf, as associações/parcerias/cooperativas e os projetos do DRS (Desenvolvimento Regional Sustentável), quando bem estruturados, podem ser a resposta para que, de fato, se promova uma agricultura sustentável.

Conforme se pode ver pelos anexos, o PAIS – Produção Agroecológica Integrada Sustentável – é um projeto idealizado pelo engenheiro agrônomo *Aly N'Diaye*<sup>89</sup>, o qual é um entusiasta da agroecologia como meio de transformação social para os agricultores familiares brasileiros. O projeto consiste numa produção orgânica de hortaliças, pequeno plantio e criação de pequenos animais, como galinhas. Ficam todos em uma mesma área, dispostos em formato circular e tem como pressuposto a racionalização dos recursos naturais e o manejo ecológico da terra.

Esse projeto teve como resultados positivos a melhoria da alimentação das famílias, e, muitas vezes, uma ampliação significativa de renda, pois o excedente das verduras, legumes e frutas são vendidos nas feiras próximas à comunidade. Maiores informações ver Anexo A.

Através das centrais de cooperativas, os apicultores do Piauí fundaram a Casa Apis, que é um empreendimento solidário local. Trata-se de um empreendimento econômico solidário, que tem como meta a sustentabilidade. O projeto foi desenvolvido no semi-árido nordestino e conta com 800 (oitocentos) cooperados. A iniciativa trouxe aumento de renda para os agricultores locais e busca evitar a monocultura, pois a diversificação de espécies estimula uma melhor

---

<sup>89</sup> *Aly N'Diaye* é Senegalês radicado no Brasil.

qualidade do mel que tem nas floradas, uma forma natural de não interromper a produção. Maiores informações ver Anexo B.

Um projeto de avicultura sustentável está sendo desenvolvido, em vários municípios do Piauí, onde participam cerca de duzentos agricultores familiares. A partir da capacitação técnica dos produtores, buscou-se gerar novas oportunidades de mercado, fortalecer a cultura da cooperação, gerando emprego e renda para os trabalhadores. Do ponto de vista ambiental, com a utilização da vacinação, vermifugação, seleção de aves, higiene dos aviários e fabricação de ração alternativa, reduziu-se a mortalidade das aves de 50% para 5%. Maiores informações ver Anexo C.

O cultivo da Tilápia é desenvolvido nas comunidades no Sul da Bahia, região que possui um dos piores índices socioeconômico do Estado. Com os impactos ambientais, a pesca foi diminuindo e as dificuldades dos moradores se agravaram. Com o projeto apoiado pelo Sebrae/BA com o apoio da Fundação Odebrecht e auxílio de pesquisadores, buscou-se implementar tecnologias sustentáveis para o ramo da atividade. O resultado foi a melhoria da renda dos moradores e o aumento da produção dos peixes, como pode ser verificado no Anexo D.

Um dos importantes projetos sustentáveis apoiado pela Fundação Banco do Brasil é a produção e o beneficiamento da mandioca, o qual conta com a parceria da Coopasub, que é uma cooperativa mista dos pequenos agricultores do Sudoeste da Bahia. O projeto busca inserir os agricultores familiares em todas as etapas da cadeia produtiva através da articulação social e da produção solidária.

A atividade se desenvolve na comunidade de Itaipu, em Vitória da Conquista/BA. Inicialmente foi realizada uma análise das potencialidades locais e foram mobilizados os agentes sociais e os parceiros. Os resultados foram a revitalização de trinta e nove casas de farinha comunitárias, além da instalação de uma unidade industrial para processamento da matéria prima.

O projeto trouxe a melhoria financeira dos pequenos produtores, os quais passaram a ter financiamento e assistência técnica. Além disso, do ponto de vista da preservação ambiental, o empreendimento tem evitado o desgaste do solo, a derrubada da mata nativa e a queima da lenha durante o beneficiamento. Para mais informações, Anexo E.

Em relação ao Cerrado, a Fundação Banco do Brasil tem direcionado investimentos voltados para ações de conservação ambiental e geração de trabalho e renda. Exemplo disso é o incentivo à Rede de Comercialização Solidária de Agricultores Familiares e Extrativistas do Cerrado, a qual abrange mais de 1,4 mil famílias de produtores de 24 municípios dos Estados de Goiás, Minas Gerais e Bahia.

O objetivo é produzir e processar de forma sustentável espécies nativas do cerrado. Foram realizadas compras de equipamentos e a construção de um complexo industrial para o beneficiamento das espécies do cerrado. O projeto conta com o apoio técnico do Sebrae e parcerias com prefeituras locais, e promove a geração de trabalho e renda para os coletores e produtores. Em relação à preservação ambiental, verifica-se não só uma melhora na preservação das espécies, mas o aumento do plantio das mesmas. Mais informações no Anexo F. Um último exemplo para se demonstrar que vontade política e parcerias podem mudar a vida dos agricultores familiares brasileiros é a atividade desenvolvida através da cadeia produtiva da cajucultura.

A Fundação Banco do Brasil tem destinado cerca de 11 milhões de reais, desde 2004, para ações de recuperação e implantação de minifábricas de castanha de caju nos Estados da Bahia, Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte. Os resultados desse investimento têm sido verificados na melhoria das condições sociais das famílias, que passam de meros apanhadores de castanha à posição de produtores, além da capacitação e profissionalização. Mais informações no Anexo G.

Conforme se verifica, se bem amparados, os agricultores familiares poderão representar uma alternativa viável de sustentabilidade, pois têm seu modo de produção pautado pelo plantio de diversas espécies (e não na monocultura, que agride muito mais o meio ambiente), com técnicas de manejo mais tradicionais, além de ser uma forma de agregar os membros da família, levando em conta o bem-estar social da comunidade local.

Através do cooperativismo solidário, das parcerias com instituições privadas e representantes da sociedade civil, é possível manter essa forma de produção, haja vista que os cooperados se unirão e, juntos, serão capazes, principalmente, de excluir de suas vidas a figura do atravessador, o qual leva seus lucros e diminui suas esperanças.

## CONCLUSÃO

O objetivo principal de nosso estudo foi encontrar possíveis soluções para se alcançar a sustentabilidade na agricultura familiar. Para tanto, conforme visto no primeiro capítulo, foi necessária uma incursão na história da colonização brasileira, para que se compreendesse que a realidade social, econômica e ambiental, dentre outras causas, é resultante da forma de povoamento de um país, dos objetivos buscados pelos colonizadores e de decisões tomadas pelos Governos de determinada época.

O modelo de colonização foi o de exploração total de suas riquezas naturais. Servíamos como “quintal” para os colonizadores, em especial, para Portugal, país que institucionalmente nos descobriu e apossou de nossas terras. Daqui eram “exportados” o pau-brasil, o açúcar, o ouro e a prata, o café e muitos outros bens (que não nos cabe aqui citar).

A forma da distribuição de terras pelo sistema de sesmarias deu origem aos latifúndios, os quais, na sua maioria, foram, com o tempo, sendo considerados improdutivos ou até mesmo abandonados. Muita terra para poucos e muitos para pouca terra. A consequência foi o surgimento dos “senhores do engenho” e o “coronelismo”. Era o início das grandes diferenças sociais até hoje existentes.

Do ponto de vista legal, buscamos citar aquelas leis que mais contribuíram para o resgate social de nossos agricultores. A Constituição Federal de 1934, seguida pela de 1946, que permitia a desapropriação por necessidade pública ou por interesse social, rompeu com o individualismo do primeiro Código Civil Pátrio, que era de 1916, de cunho privatista e que dava aos proprietários um poder ilimitado no uso de sua propriedade, autorizando seu uso e a exploração dos recursos naturais sem qualquer restrição.

O Estatuto da Terra, Lei 4.505, de 1964, foi o primeiro sistema legal a buscar a paz social no campo, legislando sobre os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, em especial, para fins de reforma agrária e promoção da política agrícola. Tem destaque o artigo 2º, o qual trata da Função Social da Terra. Tal princípio determina que a terra somente desempenhará sua função social quando favorecer o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que labutam na terra,

assim como suas famílias; manter níveis satisfatórios de produtividade; assegurar a conservação dos recursos naturais e observar as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que possuem a terra e aqueles que a cultivam.

A função social também está presente em nossa lei maior, a Constituição Federal de 1988, a qual, no artigo 186, estabelece elementos para caracterizar essa função: aproveitamento racional e adequado da terra; utilização adequada dos recursos disponíveis e preservação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho e a exploração que favoreça bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. Dessa forma, não há mais como deixar de observar esses elementos quando da exploração da terra.

Em relação à Política Agrícola criada no Estatuto da Terra e estudada no capítulo II, esta teve como objetivo amparar os proprietários de terras, no sentido de dar orientação para as atividades agropecuárias, de forma a garantir aos trabalhadores do campo o pleno emprego em harmonia com o processo de industrialização do País. Foi uma das primeiras iniciativas do Governo no sentido de minimizar as diferenças entre o desenvolvimento industrial das cidades e o meio rural.

Dentre os princípios da política agrícola criada em 1946, estava a função social da propriedade, o progresso econômico e social do rurícola e o combate à exploração predatória ou incorreta da terra. Como instrumento dessa política, destaca-se o crédito rural, em especial o Pronaf (1995), o qual é um programa voltado para o fortalecimento dos agricultores familiares e o cooperativismo, que é uma forma de associação que representa uma reação contra o liberalismo econômico, pois tem como objetivo acabar com a intermediação entre produtores e consumidores, fazendo com que produtores se unam numa sociedade onde haverá proveito comum.

No capítulo III, o qual tratou especificamente sobre a agricultura familiar, buscou-se definir a pequena propriedade, a qual, na forma do artigo 4º do Estatuto da Terra, é caracterizada como sendo aquela que, direta e pessoalmente é explorada pelo agricultor e sua família, devendo absorver-lhe toda a força de trabalho, garantindo-lhe a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região. Essa área não é maior que um módulo rural.

Foi somente com a Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que a definição de pequena propriedade veio ocorrer. A mesma foi definida como sendo o imóvel rural de área compreendida entre 1 (um) a 4 (quatro) módulos fiscais, não se exigindo qualquer outro requisito, podendo inclusive ser explorado por pessoa jurídica. Assim, a propriedade familiar exige a exploração pela família e seu tamanho será de até 1 (um) módulo rural, enquanto a pequena propriedade poderá ser explorada pela família ou por qualquer pessoa, mesmo que jurídica.

Definidos quais seriam os imóveis destinados à agricultura familiar, procurou-se demonstrar a importância da produção agrícola desse segmento, o qual é responsável pela produção de 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, além de oportunizar empregos e melhoria de qualidade de vida para os agricultores familiares. Seu modo de produção, por utilizar pouca ou nenhuma tecnologia agressiva ao meio ambiente, é a que se mostra mais adequada aos propósitos de sustentabilidade no que diz respeito à preservação dos recursos naturais.

Com o aumento da consciência pela defesa do meio ambiente, o espaço rural viu sua dimensão ampliada, nele reconhecendo um conjunto de bens públicos aos quais se agregam valores que vão muito além da produção agrícola ou pecuária. Ou seja, embora a propriedade seja um bem particular, sua destinação passou a ser de interesse público em razão da importância dos recursos naturais que abriga.

Em relação à agricultura familiar sustentável, foi necessário compreender o conceito de sustentabilidade. Segundo a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – CMMAD (1988) constitui-se num “desenvolvimento capaz de suprir as necessidades das gerações presentes, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações”. Atualmente, esse conceito foi ampliado e abarca a melhoria das condições de vida das pessoas, tanto do ponto de vista social, quanto econômico.

Portanto, o que antes estava alicerçado no Estatuto da Terra como sendo os pilares da função social da terra, hodiernamente é conhecido como sustentabilidade. Ou seja, a terra deverá ser explorada visando à melhoria da qualidade de vida do trabalhador rural e esse modo de produção deve considerar o respeito aos recursos naturais. Não se deve considerar, portanto, apenas a variável econômica

representada pelo aumento da produção agrícola. A variável ambiental passou a ser de interesse público, pois possibilita um desenvolvimento aliado à preservação ambiental para as presentes e futuras gerações, conforme estabelecido no artigo 225, da Constituição Federal.

No entanto, para muitos trabalhadores rurais, em especial, para aqueles de menor potencial aquisitivo, fica muito difícil inserir a variável ambiental no seu dia-a-dia. A preocupação com a sobrevivência do agricultor e de sua família é primordial, não tendo condições econômicas, tampouco formação educacional ambiental para mudar essa realidade. Esse quadro é, muitas vezes, constatado em relação aos agricultores familiares estabelecidos nos assentamentos oriundos dos projetos de Reforma Agrária. Se não houver políticas públicas eficazes voltadas para o segmento, não se conseguirá inserir a variável ambiental nas suas práticas produtivas.

Para que se alcance a sustentabilidade na agricultura familiar, muitas barreiras devem ser vencidas. É preciso apoio para diversificar sua produção e desenvolver sistemas de produção sustentáveis. Para tanto, as parcerias e demais formas de associativismo, como as cooperativas, se mostram como a forma mais acertada para que sejam atingidos os objetivos aqui propostos.

Trabalhadores rurais empobrecidos, individualmente considerados, podem não conseguir desenvolver sistemas de produção sustentáveis, mas com o trabalho coletivo, resultante da ajuda mútua, ao consentir que os produtos obtidos sejam entregues para que a cooperativa providencie a comercialização da produção, pode-se mudar essa realidade. Ao tempo que produzem para seus sustentos, podem repassar o excedente para a cooperativa, que venderá sua produção, o que resultará no aumento da renda familiar.

No que se refere à profissionalização, esta, pela sua importância no contexto atual, não pode ser excluída das políticas públicas ou de projetos sustentáveis. A educação e a formação técnica constituem-se em meios de inclusão do agricultor familiar no mercado de trabalho e proporcionam melhoria em sua qualidade de vida e de sua família. Muitas vezes, técnicas simples podem resultar numa melhor conservação dos recursos naturais, além do que, a educação ambiental inserida na educação básica faz com que paradigmas sejam quebrados, agregando ao saber tradicional melhores mecanismos que levam à produção sustentável.

As Estratégias de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS,s), conforme visto, se mostram bastante positivo para o alcance da sustentabilidade para o agricultor familiar. As parcerias, envolvendo o apoio financeiro do Banco do Brasil, Fundação Banco do Brasil ou do Banco da Terra e a assistência técnica prestada pelo SEBRAE, além de outros parceiros, tais como Governos, Universidades, ONGs, empresários, sindicatos rurais, demais bancos ou de qualquer pessoa da sociedade civil organizada, procuram dar ao agricultor alternativas de produção sustentáveis.

As experiências concretas oriundas dos projetos de Desenvolvimento Regional Sustentável, comprovadas através dos anexos, na parte final do trabalho, confirmam hipóteses que podem nos levar à solução do problema. O DRS da Bovinocultura de Leite de Aragoiânia/GO também nos dá a certeza de que deve haver uma política pública permanente em relação aos projetos do Desenvolvimento Regional Sustentável.

A união entre agentes políticos e a comunidade local pode transformar a realidade social, econômica e ambiental dos agricultores familiares. Percebe-se que, no mínimo, haverá mais alimentos, qualidade de vida, trabalho e cidadania para o agricultor familiar.

O Projeto PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável tem exemplo de melhoria da alimentação dos agricultores familiares, pois consiste num sistema sustentável de plantio orgânico de hortaliças, frutas e pequenos animais. O excedente da produção pode ser vendido nas feiras da cidade, o que dá, também, retorno financeiro.

No Estado de Goiás, por meio da parceria entre o Sebrae, Fundação Banco do Brasil e Ministério da Integração Nacional, foram implantadas 90 unidades do projeto PAIS, em quatro municípios goianos. São 15 em Cavalcante, 30 em Cidade Ocidental, 30 em Cristalina e outras 15 em Teresina de Goiás. Ao todo, o projeto beneficiou 450 famílias.

Um dos projetos de sucesso em apicultura foi realizado no Estado do Piauí. Parcerias firmadas com instituições públicas e não-governamentais deram apoio para a criação da Casa Apis, a qual consiste num empreendimento econômico, solidário e sustentável. A Central de Cooperativas Apícolas do Semi-árido conta com

800 cooperados, gerando emprego e renda para os agricultores, sem esquecer dos cuidados com o meio ambiente.

Também no Estado do Piauí os agricultores familiares descobriram que a avicultura pode ser economicamente viável e ambientalmente correta. São 110 aviários que geram maiores oportunidades de mercado, com o fortalecimento da cultura da cooperação. Em relação ao meio ambiente, os resultados das ações foram a redução da mortalidade das aves de 50% para 5% e melhoria na qualidade do plantel.

Com foco na inserção de agricultores familiares em todas as etapas do processo produtivo, Vitória da Conquista, na Bahia, tem destaque no segmento do plantio e comercialização da mandioca e seus derivados. O cooperativismo tem sido mola propulsora para mudar a realidade local. Conforme nos mostra a reportagem, constante dos anexos, já foram revitalizadas 39 casas de farinha, incluindo a instalação de uma unidade industrial de processamento de fécula (amido). Consta da cadeia produtiva a padronização da embalagem e a comercialização pelos próprios cooperados, sem a figura do atravessador.

Por último, é importante lembrar que não basta somente o apoio financeiro do Governo, através dos bancos. As parcerias servem, principalmente, para agregar pessoas e agentes políticos que estão dispostos a contribuir e tentar mudar a forma de pensar do agricultor, o que é feito através da educação básica agregada à educação ambiental, além do apoio técnico pertinente a cada atividade. É preciso perseverança de todos para que ocorra a mudança cultural, que resultará na mudança de paradigmas do agricultor familiar e de sua família. A consequência será sentida em toda a comunidade local, refletida na melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares, os quais produzirão com respeito e conservação do meio ambiente. Isso é sustentabilidade.

## BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Sílvio Gomes de. *Crise Socioambiental e Conversão Ecológica da Agricultura Brasileira: subsídios à formulação de diretrizes ambientais para o desenvolvimento agrícola*. Rio de Janeiro: AS-PTA - Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, 2001.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Cooperativismo*. Brasília: MAPA/SDC/DENACOOOP - Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural, 2008.

BRASIL. *Constituição Federal*. Coletânea de Legislação de Direito Ambiental. RT, São Paulo, 2006.

BRASIL. Novo Código Civil Brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

BATALHA, Mário Otávio. *Gestão Agroindustrial. GEPAI – Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BORGES, Paulo Torminn. *Institutos Básicos do Direito Agrário*. São Paulo: Saraiva, 1988.

BÚRIGO, Fábio Luiz. *Finanças e Solidariedade: Uma Análise do Cooperativismo de Crédito Rural Solidário no Brasil*. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina: Florianópolis, 2006.

CRUZ, Aurélio Souza. *Dimensões do desenvolvimento sustentável em projetos do Pronaf – Planantina-DF*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Brasília, 2007.

*Estatuto da Terra e Legislação Agrária*. Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964 e Legislação Complementar. São Paulo. Atlas S.A., 2008.

GEHLEN, Ivaldo. Políticas públicas e desenvolvimento social rural. Artigo publicado pelo Departamento de Sociologia e dos Programas de Pós-Graduação de Sociologia, de Desenvolvimento Rural e de Agronegócios da UFRGS – Porto Alegre (ivaldo@ufrgs.br).

- JARQUE, Juan J. Sanz. *Derecho agrario*. Madrid, Fundación Juan March, 1975.
- LARANJEIRA, Raymundo. *Propedêutica de Direito Agrário*. São Paulo: LTr, 1975.
- MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. AB editora: Goiânia, 2005.
- MILARÉ, Edis. *Direito do Ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- PETERS, Edson Luiz. *Meio Ambiente & Propriedade Rural*. 1 ed. (ano 2003), 6 tiragem. Curitiba: Juruá, 2008.
- PINHEIRO, Marcos Antonio Henriques. *Cooperativas de crédito: História da Evolução Normativa no Brasil*. 6 ed. Brasília: BCB, 2008.
- Revista de Política Agrícola. Ano XIII – n. 4 – Out./Nov./Dez. 2004.
- REZEK, Gustavo Elias Kallás. *O princípio da função social da propriedade imobiliária agrária na Constituição Federal de 1988*. 2001. 172 páginas. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.
- REZEK, Gustavo Elias Kallás. *Imóvel Agrário - Agrariedade, Ruralidade e Rusticidade*. Curitiba: Juruá, 2007.
- ROSÁRIO, Manuel Colaço do. *Cooperativismo e Desenvolvimento Regional – Conceitos Fundamentais*. Vila Real, Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, 1986.
- SINGER, Paul: 2009. Pág. 1. Apresentação disponível na internet em formato pdf, localizada no site: [http://www.abramovay.pro.br/resenhas/singer\\_Apresentacao.pdf](http://www.abramovay.pro.br/resenhas/singer_Apresentacao.pdf), acessada em 28 de janeiro de 2010.
- SOARES, Marden Marques e SOBRINHO, Abelardo Duarte de Melo. *Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito*. Pdf. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.
- SOUZA FILHO, Hildo Meirelles de. *Apud, Gestão Agroindustrial: GEPAI: Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais/coordenador Mário Otávio Batalha*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- Universidade Cooperativa Banco do Brasil, Módulo I, MBA-DRS. *Introdução a Gestão do Desenvolvimento Territorial e Atuação do BB e da CEF em Desenvolvimento Sustentável*. Disciplina 4 – *Desenvolvimento Regional Sustentável*

*(DRS) e Plano Integrado de Ação Regional (PIAR): conceitos referenciais e estratégias de ação.* Banco do Brasil (BB), 2009.

VALIM, Ana. *Migrações: Da perda da terra à exclusão social.* 7 ed. São Paulo: Atual, 1996.

ZIBETTI, Darcy Walmor. *Teoria Tridimensional da Função da Terra no Espaço Rural: Econômica, Social e Ecológica.* 1 ed. (2005) Curitiba. Juruá, 2008.

### **Sites utilizados:**

[www.cooperativismodecredito.com.br](http://www.cooperativismodecredito.com.br)

[www.cooperativismopopular.ufrj.br](http://www.cooperativismopopular.ufrj.br)

[www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)

[www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br)

[www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

[www.expointer.rs.gov.br](http://www.expointer.rs.gov.br)

[www.brasilcooperativo.com.br](http://www.brasilcooperativo.com.br)

[www.administradores.com.br](http://www.administradores.com.br)

[www.abramovay.pro.br](http://www.abramovay.pro.br)

<http://pt.wikipedia.org>

<http://portal.mda.gov.br>

<http://comunidades.mda.gov.br>

<http://jus2.uol.com.br>

<http://www.infoescola.com>

## ANEXOS

### ANEXO A

**Reportagem 1** – “Alimentação de qualidade, trabalho e cidadania para o agricultor familiar”.

Revista SEBRAE Agronegócios, n. 07, dezembro de 2001, pág. 6 à 9.

**Reportagem 2** – “A união faz a força”.

Revista SEBRAE Agronegócios, n. 07, dezembro de 2001, pág. 10.

**Reportagem 3** – “Melhor para a saúde e para o bolso”.

Revista SEBRAE Agronegócios, n. 07, dezembro de 2001, pág. 15/16.

### ANEXO B

**Reportagem 4** – “Ações consolidam central de cooperativas”.

Revista SEBRAE Agronegócios, n. 03, maio de 2006, pág. 42/43.

### ANEXO C

**Reportagem 5** – “Agricultores familiares descobrem a avicultura”.

Revista SEBRAE Agronegócios, n. 06, outubro de 2007, pág. 42/43.

### ANEXO D

**Reportagem 6** – “Tilápia é cultivada em água estuarina”.

Revista SEBRAE Agronegócios, n. 06, outubro de 2007, pág. 48/49.

**Reportagem 7** – “A força da União”.

Revista SEBRAE Agronegócios, n. 06, outubro de 2007, pág. 50.

### ANEXO E

**Reportagem 8** – “Cidadania + organização coletiva = sustentabilidade de empreendimentos solidários”.

Informativo dirigido aos funcionários e aposentados do Banco do Brasil. Ano 4. Número 10. Impresso Especial 000090200-3-DR-BSB, Banco do Brasil. pág. 5/6.

## **ANEXO F**

**Reportagem 9** – “Biodiversidade e riqueza no cerrado brasileiro”.

Informativo dirigido aos funcionários e aposentados do Banco do Brasil. Ano 4. Número 13. Impresso Especial 9912203159/08-DR-BSB, Banco do Brasil S/A. pág. 3.

## **ANEXO G**

**Reportagem 10** – “Geração de trabalho e renda muda a vida de produtores familiares do nordeste brasileiro”.

Informativo dirigido aos funcionários e aposentados do Banco do Brasil. Ano 4. Número 13. Impresso Especial 9912203159/08-DR-BSB, Banco do Brasil S/A. pág. 4/5.

## **ANEXO H**

Modelo de Plano de Negócios (Bovinocultura de Leite)

## **ANEXO I**

Modelo de Plano de Ação (Aragoiania)

## **ANEXO J**

Oficina DRS

# *Alimentação de qualidade, trabalho e cidadania para o agricultor familiar*

*Em onze estados brasileiros, centenas de pequenos produtores rurais conquistam o desenvolvimento sustentável com a aplicação do Projeto PATS, uma tecnologia social de agricultura ecológica*



**P**ara que uma determinada solução seja reconhecida como tecnologia social, ela precisa atender a alguns requisitos.

Entre eles, deve ser algo simples, re-aplicável, desenvolvido em interação com a comunidade beneficiada, ter baixo custo e garantir a sustentabilidade dos resultados alcançados. Pois bem, o Projeto PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável abrange todas essas características e tem proporcionado efeitos surpreendentes nos locais em que é utilizado.

Trata-se de um sistema de produção orgânica de hortaliças, frutas e pequenos animais. Todos numa mesma área, dispostos de forma circular, e tendo como pressupostos a racionalização de recursos e o manejo ecológico da terra. O público-alvo é formado por agricultores familiares de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Os impactos positivos na vida desses produtores são muitos, e vão da melhoria das condições alimentares até uma ampliação significativa da renda familiar. “A tecnologia PAIS está plenamente integrada à nossa estratégia de atuação, que busca promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos micro e pequenos empreendimentos, nesse caso tendo como foco o agricultor familiar”, explica Luiz Carlos Barboza, diretor técnico do Sebrae.

A proposta dessa tecnologia, idealizada pelo agrônomo senegalês Aly N'Diaye, é fazer com que os produtores dependam o mínimo possível de qualquer componente estranho à sua propriedade. Toda a produção acontece sem o uso de agrotóxicos, propiciando alimentos saudáveis e livres de quaisquer interferências químicas. A irrigação é feita por meio de um sistema de gotejamento, o que evita o desperdício de água e possibilita a implantação do modelo inclusive em regiões de semi-árido. O formato circular também favorece o aproveitamento do tempo pelo agricultor, que pode supervisionar e se deslocar com mais facilidade entre os diversos produtos plantados. Todos esses fatores têm o mérito de transformar essa atividade de agricultura familiar num negócio sustentável.



*“A diretriz estratégica é buscar o desenvolvimento sustentável para os agricultores familiares”*

*Luiz Carlos Barboza, diretor técnico do Sebrae*

#### DISSEMINAÇÃO DA TECNOLOGIA

Assinado em 2005, um convênio entre o Sebrae, a Fundação Banco do Brasil (FBB) e o Ministério da Integração Nacional (MI), estabeleceu a implantação de 1.080 unidades do PAIS em 12 estados-brasileiros: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Norte.

Hoje, pouco mais de dois anos após a formalização daquele compromisso, é fácil observar que o projeto efetivamente saiu do papel. Prefeituras, governos estaduais, universidades, organizações não-governamentais e as próprias comunidades se tornaram atores desse processo. E, em todos os municípios onde foi implantado, o PAIS tem ajudado a promover uma verdadeira revolução nos hábitos alimentares e no modo de produção das famílias participantes.

Após a assinatura dessa parceria nacional, foram planejadas metas estratégicas para o projeto, previstas para serem alcançadas em três etapas cronológicas. A primeira consistia em garantir o abastecimento das famílias participantes, muitas delas moradoras

de assentamentos da reforma agrária ou remanescentes de quilombolas, e que viviam a urgência de assegurar que não faltaria comida em suas mesas. Para uma segunda fase, estimava-se que haveria a comercialização do excedente que fosse produzido em cada unidade. E para um terceiro momento, ficou programado um esforço maior de estímulo ao associativismo entre os agricultores do PAIS, de forma a ampliar a organização e a competitividade mercadológica.

Entretanto, poucos meses após iniciada a etapa de implantação das hortas, o desempenho surpreendeu. Muito mais do que conseguir a efetiva melhoria das condições alimentares das famílias, o PAIS rapidamente proporcionou avanços expressivos na renda média desses agricultores. E em várias comunidades as próprias famílias tomaram a iniciativa de se organizar em grupos e associações, buscando incrementar as condições de venda dos excedentes.

“Esperávamos, para uma segunda fase, que a venda do excedente gerasse uma renda média em torno de um salário mínimo para essas pessoas. Mas, em muitos casos, as famílias que estão próximas de mercados mais dinâmicos, já conseguiram chegar a muito mais do que isso; às vezes superando R\$ 1 mil mensais”, destaca Juarez de Paula, gerente da Unidade de Agronegócios do Sebrae Nacional.

#### TRABALHO COLETIVO

No processo inicial de escolha dos municípios, os três parceiros – Sebrae, FBB e MI – se reuniram para identificar localidades onde já apoiavam alguns projetos. A ideia era concentrar esforços nesses municípios, de modo a evitar a pulverização dos recursos. Também o baixo IDH e a presença de outras políticas públicas do Governo Federal junto àquela população foram critérios fundamentais para selecionar os locais que receberiam as unidades do PAIS.

Em paralelo a essa seleção consensual dos municípios, foram atribuídas responsabilidades específicas para cada um dos órgãos em relação ao projeto. Formulador da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, através

da Secretaria de Programas Regionais, o Ministério da Integração Nacional enxergou a oportunidade de materialização de uma política pública a partir dessa tecnologia social. Por isso, decidiu incluir o projeto em sua programação orçamentária, destinando recursos que foram investidos na implantação das unidades e também na capacitação e consultoria técnica prestadas aos agricultores.

À Fundação Banco do Brasil, que tem entre seus eixos de atuação justamente a difusão de tecnologias sociais de sucesso, coube a parte dos investimentos fixos, relativos aos kits completos do projeto. Cada um é composto por caixa d'água, bomba, mangueiras, registros e outros itens imprescindíveis para a instalação do sistema em cada propriedade selecionada.

Já o Sebrae direcionou para o projeto PAIS sua expertise de trabalho com associações e cooperativas, nas áreas de gestão, empreendedorismo, capacitação e comercialização. "Na prática, isso aconteceu por meio de ações como a identificação de locais potenciais, da mobilização daquela comunidade e dos gestores públicos, da realização de cursos e seminários. Essa responsabilidade

coube ao Sebrae", afirma Newman Costa, coordenadora do PAIS pelo Sebrae Nacional.

O Sebrae também se articulou com os parceiros para adotar outras providências, como a contratação de técnicos agrônomos para prestar consultoria às famílias produtoras, assistindo e orientando os agricultores quanto à forma de trabalhar, o ciclo de produção a ser seguido, a elaboração de adubos orgânicos e fertilizantes naturais, entre outros fatores. "Na verdade, esses técnicos atuam como multiplicadores da tecnologia, pois a proposta é que, após implantadas as unidades, as próprias comunidades saibam conduzir sua produção dentro do manejo agroecológico da terra", explica Maria Maurício, também coordenadora do PAIS pelo Sebrae Nacional.

Além dos parceiros nacionais, cuja união permitiu a realização do projeto, dentro dos estados e municípios também foram estabelecidas parcerias importantes. No papel de articulador do projeto, cada Sebrae local convidou secretarias de governo, universidades e prefeituras para que também se engajassem no processo, cada uma com sua contribuição.

Assim, universidades que mantêm área de agronomia, por exemplo, levaram alunos e professores para orientar as famílias. Prefeituras cederam veículos e técnicos de seu quadro, e muitas organizaram espaços para feiras livres voltadas à comercialização dos produtos. Tudo de forma negociada, respeitando os limites orçamentários e estruturais de cada uma dessas instituições. "O que é preciso ficar claro é que a iniciativa só acontece naqueles municípios onde as prefeituras compram a ideia", esclarece Newman.

Também os produtores selecionados tiveram de entrar com suas contrapartidas, como a disponibilização da propriedade, o compromisso de participar das atividades de capacitação e a mão-de-obra para instalar as unidades dentro da metodologia apresentada.

#### PRODUÇÃO E MERCADO

A instalação de uma unidade do PAIS envolve algumas especificidades. Detalhando de forma bem resumida, é preciso que o terreno tenha extensão mínima de cinco mil metros quadrados, e que a área seja o mais plana possível, para possibilitar a montagem da horta circular. Também é necessário que haja



**"Queremos trabalhar com produtos beneficiados, que geram maior competitividade e lucro para a agricultura familiar".**

*Juarez de Paula, gerente da Unidade de Agronegócios do Sebrae Nacional.*



**Os pequenos agricultores se capacitam para o processo produtivo, empregando tecnologia social adequada à prática da agricultura orgânica.**

*Maria Maurício, coordenadora do PAIS pelo Sebrae Nacional.*



**"Para que o projeto aconteça em algum município, é fundamental que a prefeitura compre a ideia".**

*Newman Costa, coordenadora do PAIS pelo Sebrae Nacional.*



# A união faz a força

*Agricultores familiares de Alagoas fazem mutirão para acelerar instalação de unidades do PAIS em suas propriedades*

**T**oda segunda e sexta-feira a cena se repete. Gilvan Dantas, 32 anos, deixa o povoado Mato da Onça e segue para a cidade de Pão de Açúcar. O trajeto é feito por barco, que cruza as águas do Rio São Francisco, repleto de frutas e hortaliças para serem vendidas na feira local. Os produtos saem fresquinhos de sua horta, na qual ele trabalha junto com a mãe, Maria Rita, e a sobrinha Ângela. Desde que aderiu ao Projeto PAIS, Gilvan tem observado uma crescente melhoria no orçamento familiar. "Melhorou bastante mesmo; a renda tem aumentado pouco a pouco. Sempre tive vontade de trabalhar com hortaliças, e esse sonho se transformou em realidade. Planto coentro, alface, pimentão, couve, um monte de coisas", comemora o agricultor.

Ele explica que, antes de aderir ao PAIS, já trabalhava com a fruticultura, plantando acerola, goiaba, graviola e banana. E que essa produção foi incorporada aos canteiros da horta. Além da renda com a comercialização dos produtos, Gilvan ressalta os benefícios do projeto para a alimentação diária de sua família. "Antes era preciso comprar tudo na feira, e agora nós mesmos estamos produzindo. Tem sido muito bom mesmo", acrescenta.

A horta de Gilvan é uma das 90 unidades do PAIS implantadas em três municípios do médio e alto sertão alagoano. Além de Pão de Açúcar, Poço



Valdemiro Leite, de Poço das Trincheiras: "As pessoas valorizam mais os produtos orgânicos"

das Trincheiras e Água Branca também fazem parte do projeto. Nesses locais, a parceria do Sebrae, Fundação Banco do Brasil e Ministério da Integração Nacional contou com o reforço das prefeituras municipais e da ONG Minha Terra, que têm dado importante apoio ao projeto.

Segundo Maria de Fátima dos Santos, coordenadora estadual do PAIS pelo Sebrae, essa união de esforços tem sido uma característica marcante da implantação da tecnologia no estado. "As prefeituras dos três municípios têm dado um apoio muito grande, disponibilizando técnicos agrícolas para acompanhar e prestar assistência às famílias. Isso será importante para a continuidade dos resultados quando a etapa de implantação estiver finalizada", analisa.

## MUTIRÃO

Na verdade, desde o início ficou claro que o sucesso do PAIS em Alagoas seria fruto de um trabalho conjunto. Isso ficou ainda mais evidente quando, após participarem das palestras de sensibilização e das atividades de capacitação, as famílias assumiram a contrapartida de contribuir com todo o processo de implantação, conscientes de que não bastaria receber o kit entregue pelas instituições promotoras.

Dessa forma, arregaçaram as mangas e partiram para realizar um trabalho realmente coletivo, a várias mãos. O resultado é que grande parte dos kits das unidades foi instalada em sistema de mutirão. Quando uma família ia montar o seu kit, ela recebia ajuda daqueles

vizinhos que também iriam receber os seus, na comunidade. Juntavam-se quatro ou cinco famílias, e, no máximo em dois dias, o kit estava montado. Então o grupo partia para uma nova empreitada, em outra propriedade.

Esse espírito de cooperação deu maior velocidade ao trabalho de implantação, o que foi percebido principalmente em Poço das Trincheiras. Uma das hortas mais vistosas do lugar é a de Valdemiro Alves Leite, agricultor de 33 anos. Entusiasmado, ele é só elogios ao projeto. Todos os sábados, Valdemiro vende suas hortaliças na feira da vizinha Santana do Ipanema, e diz que o fato de trabalhar com produtos orgânicos tem sido fundamental para o aumento da renda familiar. "As pessoas gostam muito das minhas verduras. Eu já tinha banca na feira, mas depois que entrei nesse projeto aumentou bastante a freguesia, porque deu uma articulada maior; o pessoal tem mais conhecimento sobre o que é orgânico, e valoriza mais", compara.

Para o próximo ano, o Sebrae de Alagoas está procurando envolver a Secretaria de Agricultura do estado, com o objetivo de intensificar a assistência técnica aos produtores participantes do PAIS, conforme explica Fátima Santos. "Queremos garantir a orientação técnica a esses agricultores, porque, se houver a gestão do pequeno empreendimento rural, mas não houver assistência técnica, a coisa não vai andar de forma adequada. Por isso estamos articulando esse apoio do governo estadual", afirma a coordenadora do projeto.

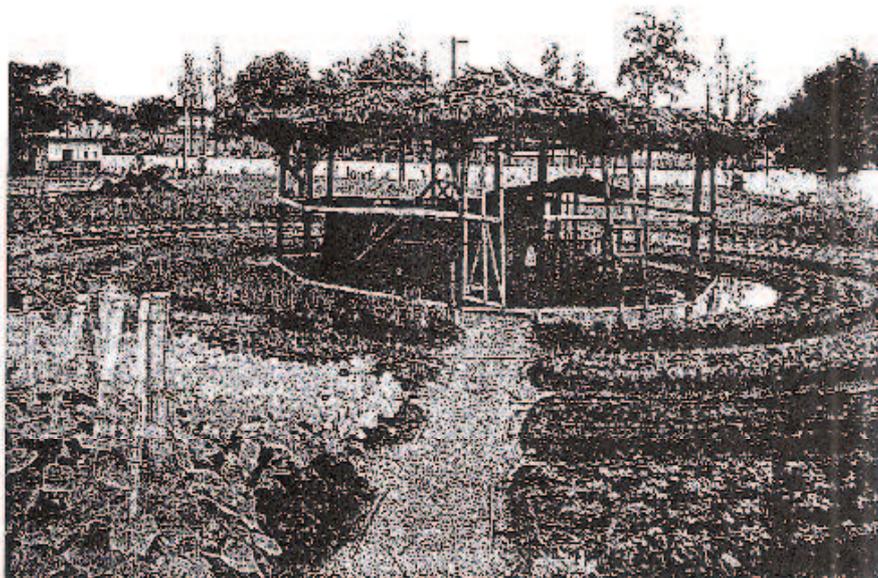
# Melhor para a saúde e para o bolso

*Pequenos produtores de Goiás provam que, com trabalho e conhecimento, é possível deixar para trás a exclusão social*

O estado de Goiás sempre teve uma forte tradição agrícola. O setor rural é decisivo para a economia local. Suas grandes feiras agropecuárias atraem milhares de pessoas, vindas de toda parte do Brasil para conhecer as últimas novidades tecnológicas na área do campo. Em três edições recentes desses eventos – Agrocentroeste 2006 e 2007, e Feira do Empreendedor 2007 – um canteiro circular de hortaliças despertou especial curiosidade e interesse dos visitantes e expositores. Era um modelo do Projeto PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, montado em dimensões reduzidas, pelo Sebrae, para divulgar o sistema e estimular ainda mais a disseminação dessa tecnologia social.

Por meio da parceria Sebrae, Fundação Banco do Brasil (FBB) e Ministério da Integração Nacional (MI), já foram implantadas 90 unidades do projeto em quatro municípios goianos: São 15 em Cavalcante, 30 em Cidade Ocidental, 30 em Cristalina e outras 15 em Teresina de Goiás. Ao todo, 450 pessoas são diretamente beneficiadas pela iniciativa. Gente como Ceci Magalhães, 54 anos, de Cidade Ocidental, que viu sua vida transformada após aderir ao sistema. “É uma beleza. Antes não plantávamos horta porque não tínhamos condição. Não havia água, não havia nada. Agora temos caixa d’água, irrigação, bomba, e isso facilitou bastante. Minha horta é linda”, relata orgulhosa.

Dona Ceci mora no assentamento Mesquita, nas cercanias da cidade, com o marido Anastácio Braga, uma filha e duas netas. Conta que a alimentação da família melhorou muito após a implantação do PAIS em seu terreno. “Os pro-



Unidade modelo do PAIS na Conab de Goiânia-GO

dutores dão para mim, para minha família e também para os parentes e vizinhos que não agüentam plantar. Todos vêm aqui buscar verduras para eles”.

Todas as quintas-feiras, leva suas hortaliças para vender na feira do produtor, organizada pela Prefeitura Municipal. Apesar de não ter o costume de anotar os lucros que tem com essa comercialização – “perdi meu caderninho” – ela estima que dá para tirar uma média de R\$ 150,00 semanais. O camochefe de sua barraca é a couve, que ela oferece caprichosamente picada e empacotada. São cerca de 60 pacotinhos por semana. A mandioca de Dona Ceci também faz sucesso na feira de Cidade Ocidental. “Saem umas cinco caixas por semana. Já levo todas descascadinhas e embaladas, aí o pessoal compra

direto”, diz a agricultora.

Também no município de Cavalcante o Projeto PAIS tem ajudado a mudar a realidade de muitas famílias. Os agricultores participantes são descendentes de quilombolas, e a maioria deles reside na Comunidade Calunga de Engenho IT. A exceção fica por conta de Janaina Carvalho Torres e de sua mãe, Ieresa Francisca. Sem opções de renda na comunidade, elas deixaram os parentes e se mudaram para a periferia da cidade em busca de trabalho.

Janaina conta que viveram tempos difíceis, até que foram selecionadas para receber o kit do PAIS. “Não tínhamos dinheiro nenhum. A comida era só feijão, arroz e às vezes um pouquinho de carne. Mas isso mudou, e agora temos muita variedade em casa. É alface, cou-

## Goiás

ve, jiló, pimentão, rúcula, cheiro-verde, almeirão, repolho. Podemos nos alimentar bem, e sem precisar comprar". Ela acrescenta que, além desses alimentos, a horta também inclui ervas medicinais, como capim nagô, cidreira e citronela.

Os bons resultados do PATS em Cavalcante foram decisivos para a reativação da feira do produtor, onde os moradores da cidade passaram a ter acesso a produtos orgânicos e sempre fresquinhos. Antes, as frutas e hortaliças consumidas no local vinham de Goiânia, Anápolis e Brasília.

Mas para chegar a esse cenário, foi preciso muito trabalho por parte dos técnicos do projeto, principalmente em termos de capacitação dos agricultores. Entre outras ações, foram promovidos oito cursos Sistema PAIS, capacitados 20 Agentes de Desenvolvimento Regional (ADR), e ministrado o curso Despertar Rural para todas as famílias, visando incentivar o espírito

empreendedor da comunidade.

O engenheiro agrônomo Luciano Salvador, responsável pelo atendimento às famílias em Cavalcante, revela que encontrou dificuldades para estimular a população a produzir dentro da tecnologia PAIS, mas que hoje testemunha uma verdadeira transformação social no lugar. "Era uma questão cultural. Eles recebem diversas cestas e auxílios, então achavam que não precisavam trabalhar. Havia inclusive o estigma de que era uma comunidade preguiçosa. Mas hoje eles quebraram esse paradigma, e muitos já compraram moto, reformaram a casa, estão investindo o que ganham com a produção", diz o técnico.

Vale lembrar que, além das unidades do PATS instaladas pelo convênio Sebrae, FBB e MI, outros parceiros têm se empenhado na disseminação da tecnologia no estado. A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por exem-

plo, montou uma horta dentro da capital, Goiânia, aberta à visitação pública. Essa unidade é produtiva, e os alimentos são distribuídos para creches e escolas locais. O órgão também pretende efetuar a compra direta de até R\$ 3.500,00 em hortaliças produzidas nas unidades do PAIS, o que garantirá a comercialização pelo prazo de um ano. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) é outra instituição que tem dado relevante apoio à instalação de unidades, e, através de convênio com o Sebrae/GO, está implantando outras dezenas de hortas no estado.

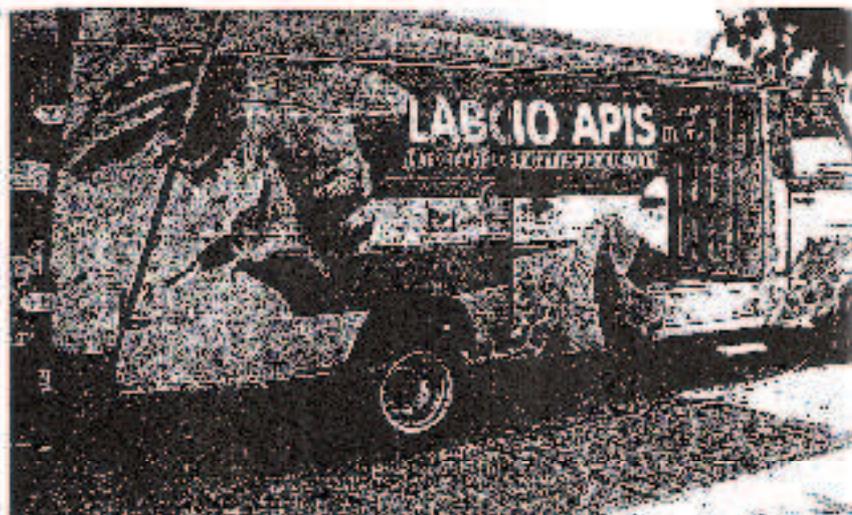
"Com o PATS, é possível melhorar a qualidade de vida tanto no meio rural quanto no meio urbano, uma vez que pode ser facilmente implantado em áreas reduzidas. É uma das mais importantes tecnologias sociais que podemos oferecer a esta e às novas gerações", define Luiza Goloi, coordenadora do PAIS pelo Sebrae/GO.





plazo de 11 mil metros quadrados, em Pinda, a 210 km de Teresina. Lá está sendo construído um centro tecnológico agrícola e uma infraestrutura para embalar e processar o mel da região. "Vamos nos preparar para exportar o mel nacional agregando valor aos produtores", prevê Antônio Leopoldino Dias da Silva Filho, líder da categoria controlada por Bilantio. Ele é o coordenador da Casa Apis e presidente da Federação das Terridades Apícolas do Piauí, da Câmara Setorial da Apicultura do Piauí e da Cooperativa Apícola da Maracajá de Pinda (Campi).

O objetivo é criar um mercado de consumo interno para o mel produzido em



Laboratório analisa qualidade do mel

dentro do país e, assim, ajudar a melhorar a vida dos agricultores locais. Para isso, de forma cooperativa, os produtores passam a ser gerenciados pelas diversas associações da base produtiva. Com o apoio, das autoridades, que controlam o processo de produção, mel e envase, mento de mel, os produtores recebem orientações, como a aplicação de vax.

A Casa Apis é o primeiro empreendimento do Pimel, um programa criado para fomentar a Apicultura no Nordeste brasileiro, promovido de um Comitê Gestor Nacional. O trabalho pelas seguintes entidades: Fundação Banco do Brasil, Banco ICDO (Holanda), Rede União do Brasil, Conselho de Comércio e Empreendedorismo Solidário, em parceria com o Governo do Estado do Piauí e as prefeituras de todos os demais municípios envolvidos no projeto.

Com o crescimento industrial a ser realizado, em 2013, será feita

uma produção de mel processado em escala progressiva, até o ano de 2008 1.500 toneladas de melão. O volume em forma de produção média por colmeirão de 25 kg de mel em 80% das colmeias produtivas, necessitando de aproximadamente 80 mil colmeias, que são 16 mil famílias por 1.000 famílias de melão, ilotas.

## Serviço

Laboratório móvel visita as colmeias

Um carro-cilindro, é andar, seguindo pelas estradas do Piauí, visitando do norte ao sul, uma Verônica, mas, por dentro, visita o mel e o laboratório, equipado com todos os instrumentos necessários para fazer a análise do mel. O veículo, além de produzir e analisar o mel, também possui um laboratório móvel para análise de mel e de produtos apícolas. O carro-cilindro, é andar, seguindo pelas estradas do Piauí.

O laboratório, que recebeu um investimento de R\$ 220 mil, do Financiamento Banco do Brasil (FNB), com o valor de R\$ 1.000,00, cobre as áreas de produção de mel, São Raimundo Nonato e Pinda. A vantagem é que a produção de qualidade é feita em parceria com quem produz, resultando em melhores preços para os produtores. Se não houver produção em Pinda, o carro-cilindro, é andar, seguindo pelas estradas do Piauí, visitando do norte ao sul, uma Verônica, mas, por dentro, visita o mel e o laboratório, equipado com todos os instrumentos necessários para fazer a análise do mel. O veículo, além de produzir e analisar o mel, também possui um laboratório móvel para análise de mel e de produtos apícolas. O carro-cilindro, é andar, seguindo pelas estradas do Piauí.



Visita ao laboratório móvel em Pinda, Piauí

Piauí

## Agricultores familiares descobrem a avicultura

**A** avicultura alternativa nos municípios de Vera Mendes, Jatobá do Piauí, Santa Rosa, Cajazeiras, Guadalupe, Nossa Senhora de Nazaré, São Pedro do Piauí, Teresina, Campo Maior e Armaiz foi a saída para 200 agricultores familiares mudarem de vida. O projeto apoiado pelo Sebrae-PI tem como objetivo promover a consolidação auto-sustentável da avicultura familiar, com ênfase em ações voltadas para o fortalecimento da organização, produção, gestão e comercialização do segmento avícola.

O foco estratégico visa assegurar a sustentabilidade ambiental e o manejo dos sistemas avícolas familiares, melhorar o processamento, gerar novas oportunidades do mercado, fortalecer a cultura da cooperação, desenvolver o empreendedorismo rural e promover a geração de emprego e renda de forma sustentável.

Os produtores foram capacitados em treinamentos de avicultura básica e manejo sanitário avícola, e tiveram apoio para comercializar as aves diretamente ao governo, que as utiliza em



Avicultura alternativa criou 110 aviários familiares

programas como a merenda escolar. Receberam também consultoria técnica em vacinação, vermifugação, seleção de aves, higiene dos aviários, alimentação das aves, reprodução e fabricação de ração alternativa.

Essas ações desenvolvidas pelo Sebrae/PI, em parceria com outras instituições, resultaram na construção de 110 aviários, alguns com recursos da Fundação Banco do Brasil. No entanto, na maioria dos casos, a Prefeitura fez a

doação do material para a construção dos aviários e do primeiro lote de 50 pintos, enquanto a comunidade entrou com a mão-de-obra de construção.

Outros resultados das ações foram a redução da mortalidade das aves de 50% para 5%, a melhoria na qualidade do plantel com a introdução de raças geneticamente melhorada, e a incorporação de técnicas de criação de aves caipiras de forma semi-intensiva e fortalecimento da cultura de cooperação.

Tocantins

## Em Tocantinópolis, uma parceria de sucesso

**H**á cerca de cinco anos, a empresa Asa Norte Alimentos chegou à Região Norte do Tocantins buscando parceiros para montar galpões de criação de aves. No início de 2004, os avicultores começaram a se unir e, em março daquele ano, formaram o Núcleo Setorial da Avicultura, que contava inicialmente com

32 integrantes. Com o apoio do Sebrae, foi criada a Associação de Avicultura do Norte do Tocantins - Avinto.

Embora carente de conhecimentos de gestão administrativa e do processo produtivo como um todo, era visível no grupo um grande potencial para realização de um trabalho que gerasse transformações para a região. Surgiu,

assim, a ideia de implementar um projeto de avicultura industrial capaz de levar à superação dos gargalos que poderiam travar o desenvolvimento da atividade.

Em abril de 2005 surgiu o Projeto de Avicultura Industrial de Tocantinópolis e Região, apoiado pelo Sebrae, que integra ações para capacitar tanto os produtores quanto os funcionários e está

inserido na metodologia GEOR - Gestão Estratégica Orientada para Resultados. A proposta é aumentar o número de empregos diretos e indiretos, bem como a produção e a produtividade da atividade e dos produtores, respectivamente.

Para o analista do Sebrae-TO Núcleo Regional Norte e gestor do projeto, Francisco Alexandre Gomes, o grande atrativo é o modelo de criação, chamado de integração. "Um grupo de produtores é atendido por uma empresa integradora, que fornece os insumos básicos - como a ração, pintinhos de um dia, assistência técnica - e garante a compra do frango adulto pronto para abate. Em contrapartida, o produtor oferece a infra-estrutura, ou seja, o galpão para criação dos frangos até o abate, e a mão-de-obra. Outra vantagem é que a criação pode ser explorada em pequenas áreas de terra, com alta eficiência", explica.

Entre os fatores capazes de alavancar o setor avícola local estão a proximidade do projeto com os insumos básicos, uma vez que cresce a exploração da soja, sorgo e milho nas regiões fronteiriças; a proximidade com o futuro Centro Intermodal - rodovia, ferrovia e hidrovia, na cidade de Aguiarnópolis - bem como com o Porto de Itaquí, o que facilitará as exportações para EUA, Europa e Oriente Médio, e o abastecimento do mercado interno; o fato de Tocantins ter um bom sistema de vigilância sanitária; e o apoio de órgãos governamentais e do Banco da Amazônia.

#### PRODUTOR

Paulo Roberto Borges de Araújo, mineiro de Uberaba, está em Tocantins há mais de 25 anos. Sempre lidando com pecuária, nos últimos quatro anos iniciou a criação de galinhas. Batalhou pela união dos produtores e foi o primeiro presidente da Avinto. Possui um aviário com 30 mil aves e já tem um projeto aprovado para construir mais um.

Entusiasta do Sebrae, que considera fundamental para incentivar o crescimento de um estado novo, como o Tocantins, Paulo Roberto elogia a capacitação recebida e aproveita para solicitar mais palestras e treinamento na região, por considerar de grande

importância para os avicultores. "A avicultura é um setor dinâmico e o Brasil tem um grande diferencial, que é a quantidade de terra e a crescente produção de grãos. Além disso, o clima é favorável e a sanidade, muito boa. Daí sermos um grande exportador de frango e termos capacidade para expandir a produção ainda mais", diz.

#### GESTÃO

O projeto é monitorado e acompanhado por um Grupo Gestor formado pela Avinto, por empresas e órgãos dos três níveis de governo, entre os quais: instituições de ensino, financeiras e do setor agropecuário. Ao Sebrae-TO cabe o desenvolvimento de ações de capacitação na área gerencial e administrativa aos cerca de 100 participantes do projeto, entre avicultores (proprietários) e granjeiros (funcionários das granjas). Parte da capacitação é realizada também por entidades integrantes do Grupo Gestor.

#### CAPACITAÇÃO

Francisco Alexandre conta que os produtores estão bastante envolvidos com o projeto e frequentam cursos, seminários e oficinas oferecidos pelo Sebrae, desde 2004. Entre os temas de palestras, estão: associativismo, sanidade avícola, manuseio e instalação de equipamentos para aviários, vacinação, biodigestor da cama de frango e panorama mundial da influenza aviária. Os produtores também rece-

hem, em sua propriedade, consultoria especializada.

#### FORTELECIMENTO

Viagens para participar de feiras do setor possibilitaram o amadurecimento dos avicultores. Francisco Gomes comenta: "Antes, não tinham contato com produtores de frangos de outras regiões. Após as missões, viram a importância da atividade para o mundo, conheceram pessoas de diversas regiões, trocaram experiências e hoje têm uma visão bastante diferente do que é a atividade".

Depois da Associação de Avicultura do Norte do Tocantins - Avinto, que fortaleceu o setor, também foi criado o Comitê Estadual de Sanidade Avícola (Coesa) e, em junho deste ano, a Câmara Técnica de Avicultura, que irá atuar nas ações de defesa sanitária em todos os segmentos da avicultura de corte, assim como já ocorre com a pecuária.

Um abatedouro inaugurado em maio, com capacidade inicial de abate de 50 mil aves/dia e projetado para alcançar sua capacidade total (150 mil aves/dia) em quatro anos, está prestes a entrar em ação. Existem hoje, na região, 70 galpões, 11 em construção e 20 projetos em análise no Banco da Amazônia. A expansão da avicultura em Tocantins promete. O objetivo é chegar a 500 galpões, com capacidade média de 20 mil aves cada, de forma a alcançar, em quatro anos, 10 milhões de aves alojadas para dar suporte ao abatedouro. Hoje o plantel é de 1,3 milhão.



Edinaldo Kruger

# Tilápia é cultivada em água estuarina

*Comunidades do Sul da Bahia são beneficiadas com produção sustentável de peixes*

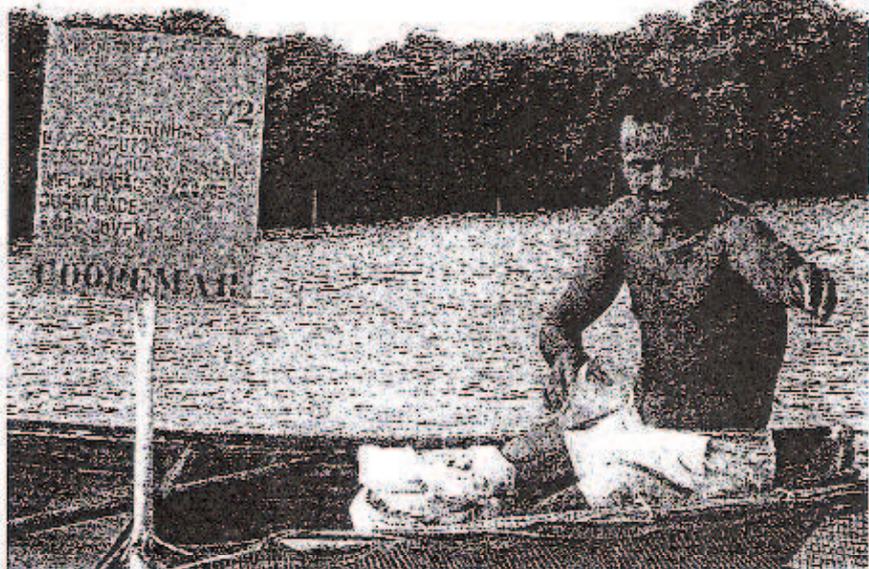
Uma iniciativa mudou a vida de moradores no Baixo Sul da Bahia. A produção sustentável de peixes em estuários substituiu a pesca predatória. Até 2003, a região tinha renda per capita de R\$ 83 e alto índice de analfabetismo, cerca de 43%. Mas a criação de tilápias em tanques trouxe novas oportunidades sociais e econômicas para o local. O projeto diminuiu os impactos no meio ambiente e formou jovens empresários rurais.

O Baixo Sul da Bahia, composto por 11 municípios, é uma das regiões mais belas do Brasil. Entretanto, apresenta um dos piores índices socioeconômicos do estado. Os ganhos provenientes da pesca são insuficientes para sustentar os moradores locais. Com a falta de oportunidades, uma grande fatia da população migra para os centros urbanos em busca de novas condições de trabalho.

As comunidades ribeirinhas, que enfrentam o desafio de morar na região, sobrevivem de uma única fonte de sustento: a água estuarina, onde parte do rio em contato com o mar apresenta água salgada. O espelho d'água impressiona pela grandiosidade. Chega a 120 mil hectares, o equivalente a 120 mil campos de futebol. A riqueza natural, no entanto, se contrapõe à malidade



A tilápia veio da África na década de 40



Capacidade de produção pela Coopemar é de 300 t/ano

dos habitantes.

Desde criança, Orlando Santos, 39 anos, trabalha com a pesca artesanal. Ele, assim como milhares de famílias do Baixo Sul, sobrevivia com uma renda mensal que variava de R\$ 130 a R\$ 180. O estuário era a principal fonte de renda dos moradores, que pescavam sem nenhuma conscientização ambiental. "Aos poucos, os peixes e caranguejos ficaram cada vez mais difíceis de serem achados. No inverno, a dificuldade aumentava. Com a diminuição do número de turistas, a minha renda caía pela metade", lembra o pescador.

## UMA NOVA ESPERANÇA

A história da região começou a mudar a partir de 1999. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia (Sebrae/BA), com apoio da Fundação Odebrecht, reuniu um grupo de pesquisadores para discutir tecnologias sustentáveis do estuário para a aquicultura. O projeto, em parceria com o Instituto para o Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul (IDES), estudou o cultivo de tilápias e ostras em tanques-rede no município de Cairú.

A Tilápia Nilótica era a única espécie que as comunidades ribeirinhas tinham

***"Tinha dificuldade de estabelecer uma renda fixa. Quando descobri o projeto, resolvi participar diretamente. Foi a melhor coisa que me aconteceu."***

*Luciano Freitas, presidente da cooperativa*

técnicas de manejo. Para alguns especialistas, o peixe, que é de água doce, não suportaria os teores de salinidade do estuário. O desafio seria adaptá-lo às condições do ambiente.

O Sebrae/BA apresentou um projeto para envolver os moradores do lugar. A iniciativa buscava formar jovens empresários rurais. Segundo o gestor local do projeto, Emanuel Dias de Castro, o Sebrae realiza treinamentos e missões técnicas e empresariais para impulsionar a empreitada. "Oferecemos rodadas de negócios, eventos de degustação do produto, apoio na formação da central de negócios e prospecção de novos mercados, por meio da pesquisa de pontos de vendas", explica.

Aos poucos, a comunidade começou a se mobilizar. Em 16 de junho de 2003, surgiu a Cooperativa Mista dos Marisqueiros, Pescadores e Aquicultores do Baixo Sul da Bahia (Coopermar). O presidente da cooperativa, Luciano Freitas, 28 anos, é filho de pescadores e sempre sonhou em oferecer uma qualidade de vida melhor para sua esposa e dois filhos. "Tinha dificuldade em estabelecer uma renda fixa. Quando descobri o projeto, resolvi participar diretamente. Foi a melhor coisa que me aconteceu", afirma.

#### COMO FUNCIONA

O processo começa na Unidade de Acimação (UA), onde os alevinos (filhotes de peixes) são colocados em água doce durante 24 horas. Depois, a água salgada é adicionada até que as águas dos tanques alcancem a mesma

taxa de salinidade do estuário na maré alta. Os alevinos são embalados em sacos plásticos para serem transferidos aos tanques rede berçários. Durante essa fase, recebem alimentos seis vezes ao dia. Quando alcançam o peso de 20g, são fornecidos aos cooperados, que cuidam deles durante quatro meses.

Os peixes saem para abate com um peso médio de 700g e são levados até Ilhéus, que fica a 170km de Cairú, para serem vendidos. Os filês de tilápia rodam mais 430 km para Salvador, onde abastecem supermercados.

A capacidade de produção de tilápias estuarinas pela Coopermar é de 300 toneladas por ano, desenvolvidas por 35 unidades-família. A renda mensal média gerada para cada cooperado é de cerca de R\$ 600. "Agora, temos uma renda fixa que dá muito mais tranquilidade para sustentar a casa. Nossa próxima meta é capacitar novas famílias e expandir a venda dos peixes para outras cidades", comemora o presidente da cooperativa.

De 2003 a 2005 a produção melhorou, com a redução dos custos de ração e limpeza do tanque. A meta para este ano, de acordo com a Coopermar, é instalar mais 25 novas famílias capacitadas. O crescimento da produção implicará a abertura de novos canais de comercialização.

Os benefícios do projeto são incalculáveis: formou jovens empreendedores em uma região extremamente carente de capital e desenvolveu a pesca sustentável,

com o controle do povoamento dos peixes.

O pescador Orlando Santos conseguiu uma nova qualidade de vida. Tornou-se vice-presidente da cooperativa. "Sempre acreditei que um dia poderia deixar de ser pescador e virar um produtor de tilápias", ressalta. Orlando deixou de ser pescador artesanal. É conhecido como aquícultor, na região. Ele ajuda na criação e comercialização das tilápias. Durante a semana, viaja por várias cidades vizinhas e visita lugares que, talvez, não tivesse oportunidade de conhecer.

Segundo o Sebrae/BA, o desenvolvimento da piscicultura estuarina refletiu positivamente nas comunidades. O projeto significa o início de uma longa estrada a ser percorrida. O próximo passo é melhorar a qualidade de vida de toda a população do Baixo Sul.

### Sobre a tilápia

A tilápia chegou ao Brasil em meados da década de 1940. Originário da África, o peixe era tido como praga até 1970. Aos poucos, o filé branco sem espinhas, de sabor suave, passou a ser consumido por todo o mundo. Segundo especialistas da área de gastronomia, a espécie pode ser adaptada a qualquer cozinha internacional.



A produção da tilápia estuarina beneficia comunidade.

# A força da união

*No município piauiense de Bocaina, criação de tilápias em tanques-rede melhora qualidade de vida*

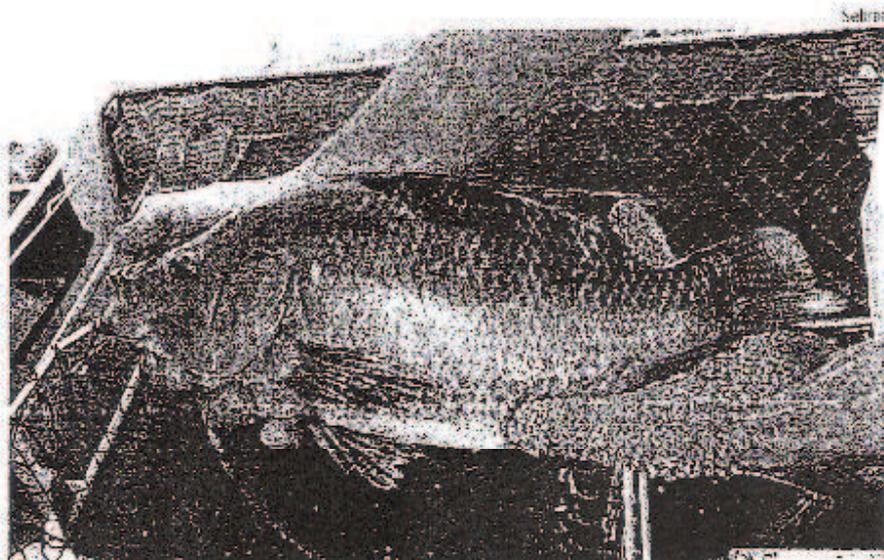
**N**o semi-árido nordestino, região onde as temperaturas são altas e a estiagem é prolongada, a população passa boa parte do tempo buscando meios de viver em condições mais dignas – ou, até mesmo, de sobreviver. Falta água, falta comida, mas não falta esperança. Como diz a sabedoria popular, o nordestino é, antes de tudo, um forte.

Em Bocaina, município que está entre os 151 do semi-árido piauiense, um projeto desenvolvido pelo Sebrae-PI, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf) e Cooperativa Aquícola de Picos (Cooap) já revela resultados positivos e deixa a comunidade bem otimista.

Situada a 263km de Teresina, Bocaina possui pouco mais de 4.300 habitantes. A produção de mel, mandioca e caju representava a única fonte de renda da região. Até que, em 2005, o Sebrae reuniu produtores e iniciou um processo de capacitação gerencial e tecnológica, bem como de associativismo, para desenvolver um projeto de criação de tilápias na Barragem de Bocaina, que tem 100 milhões de m<sup>2</sup> e era praticamente ociosa.

## VISÃO DE FUTURO

O projeto começou com 39 produtores. A Codevasf doou 30 tanques-rede de 4m<sup>2</sup>, 3.800 kg de ração e 15 mil alevinos. Hoje há 49 produtores, 370 tanques – a expectativa é de que, até o final deste ano, sejam 400 – e a produção média anual de tilápia, conside-



Experiência mostra a viabilidade da piscicultura no semi-árido

rando os dois ciclos, fica entre 370 kg e 400 kg por tanque.

O consultor do Sebrae-PI e gestor do projeto, João Pinheiro, aponta a vantagem da região no que se refere à produção de pescado: "A piscicultura no Piauí é viável do extremo norte ao extremo sul. Não é como em São Paulo ou no Paraná, por exemplo, onde há quedas muito grandes de temperatura. O nosso clima ajuda bastante".

Outra questão que Pinheiro gosta de destacar é a importância do associativismo. Segundo ele, não é feita aqui aquisição individual de um quilo de ração, sequer. "A compra do material necessá-

rio, dos alevinos (vêm de Fortaleza, no Ceará), da ração, tudo é feito em grupo. Como se compra em grande quantidade, os produtores conseguem menor preço, maior prazo e, assim, aumentam sua rentabilidade", diz.

O progresso, em tão pouco tempo de atividade, é notório. Até os tanques-rede, que antes eram comprados em outras regiões, agora são construídos ali mesmo, em Bocaina, gerando mais trabalho e renda. A tilápia é comercializada a R\$ 4,50 o quilo, valor considerado bom no mercado. A associação vende para toda a microrregião de Picos, composta por 40 municípios.

A situação vai ficar ainda melhor. Foi instalada em Bocaina uma Unidade de Beneficiamento de Pescado, construída por meio de convênio com a Codevasf, que já está com os equipamentos comprados – fábrica de gelo, instrumentos para filetagem, câmaras frias de estocagem –, mas ainda não foi inaugurada. Quando começar a funcionar, sua capacidade instalada será de 2 mil kg de filé de tilápia por dia, beneficiando não só o pescado da cooperativa, mas o de outros produtores da microrregião.

**"A piscicultura no Piauí é viável do extremo norte ao extremo sul. O nosso clima ajuda bastante."**

*João Pinheiro, gestor do projeto*

Com foco na geração de trabalho, renda e sustentabilidade, um dos principais objetivos da Fundação Banco do Brasil é promover a inserção de agricultores familiares em todas as etapas de cadeias produtivas, por meio da articulação social e do incentivo a empreendimentos solidários.

Na região de Vitória da Conquista, sudoeste da Bahia, o investimento social de R\$ 3,2 milhões na cadeia produtiva da mandiocultura envolve mais de duas mil famílias, 39 casas de farinha e uma unidade de processamento de fécula.

Com ênfase no cooperativismo para elevar a renda e melhorar a participação de agricultores familiares na cadeia produtiva da mandioca, o projeto conta com a parceria da Cooperativa Mista Agropecuária dos Pequenos Agricultores do Sudoeste da Bahia (Coopasub).

Para a elaboração do planejamento estratégico de atuação na cadeia produtiva da mandiocultura, foi realizada uma análise das potencialidades da região e promovida a mobilização dos agentes sociais e parceiros. Essa metodologia vem sendo adotada pela Fundação Banco do Brasil em territórios diversos, buscando o fortalecimento da agricultura familiar em todo o processo produtivo, desde o plantio até a comercialização.

Além da revitalização de 39 casas de farinha comunitárias, das quais 19 já estão prontas, o projeto de mandiocultura inclui a instalação de uma unidade industrial de processamento de fécula (amido) – com capacidade para processar 100 toneladas de mandioca por dia – e uma unidade de padronização e embalagem de farinha de mandioca.

A intervenção da Fundação Banco do Brasil vem modificando o sistema produtivo e o meio de geração de renda na região nordeste, que se destaca no cenário nacional com 35% da produção nacional de mandioca, e especialmente no sudoeste baiano, onde a mandiocultura é uma atividade agrícola que envolve uma população de cerca de 600 mil pessoas. A estruturação da cadeia produtiva tem representado o enfrentamento de sérios problemas antigos, como a descapitalização dos pequenos produtores, a dificuldade de acesso a financiamentos e assistência técnica, o desgaste do solo, a derrubada da mata nativa e a queima de lenha durante

o beneficiamento, além da ausência do tratamento dos resíduos gerados e dos intermediários no escoamento da produção.

O total de investimentos previstos da Fundação e parceiros – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Banco Nacional



Agricultores familiares ligadas à Coopasub no Cerrado de Vitória da Conquista.

### Eficiência energética

A cadeia produtiva da mandiocultura, no sudoeste baiano, conta com fontes energéticas alternativas nos fornos de beneficiamento como forma de preservar a mata nativa, de onde era retirada a lenha. A utilização de fornos construídos com tijolos refratários e grelhas de ferro tem apontado uma redução de 50%, em média, no consumo de lenha.

Assim, reduz-se o impacto ambiental do processo produtivo e preserva-se a biodiversidade da caatinga. O projeto prevê, ainda, a construção de viveiros de mudas de plantas do mato novo, também com finalidade de uso energético nos fornos, além do plantio de mudas de espécies nativas para o reflorestamento de áreas devastadas na região.

## 1ª organização coletiva de empreendimentos solidários

do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Petrobras – é de cerca de R\$ 10 milhões, em quatro anos, em um empreendimento voltado para a geração de emprego e renda para pequenos produtores de mandioca da Bahia. Com esses investimentos, cerca de duas mil famílias estarão envolvidas nas ações, em 2008.



Comunidade de Itaipu, em Vitória da Conquista

### Renda e sustentabilidade, mas também educação

A Fundação Banco do Brasil está presente no sudoeste baiano também com ações na área da educação. Entre elas, a implantação de Estações Digitais, em parceria com a Coopasub, trazendo informação e acesso à internet a centenas de cooperados e famílias da região. Já possuem unidades os municípios de Belo Campo, Vitória da Conquista, Anagé e Barrão do Choça.

O investimento social da Fundação para implantação das Estações Digitais e capacitação dos educadores vai envolver ainda mais as comunidades, visando à sustentabilidade dos empreendimentos solidários.

### Articulação de parceiros facilita escoamento da produção

Em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, a produção da cadeia da mandioca e da apicultura no sudoeste baiano tem sido direcionada para creches e instituições de assistência social dos municípios da região. Nessa estratégia, a Conab compra a produção das famílias ligadas à Coopasub e doa os alimentos a instituições sociais e de ensino.

Antes, é realizada uma pesquisa de mercado e levantamento logístico da produção dos associados à Coopasub. Após análise do levantamento, a Conab aprova o envio da verba para o financiamento da produção.

Na primeira remessa, o município de Condeúba entregou à Conab biscoitos e bolijos, correspondendo ao repasse de R\$ 112 mil aos cooperados. Os trabalhadores entregam mensalmente cerca de três toneladas de biscoitos, a R\$ 5 o quilo. Com a doação da Conab, mais de 700 pessoas foram beneficiadas com os produtos, dos quais 22 toneladas de alimento foram entregues a uma associação da Pastoral de Criança.

O município de Vitória da Conquista também já entregou uma remessa de produtos. O povoado de Batu que repassou cerca de uma tonelada de mel, a R\$ 1 cada quilo.

A destinação garantida para parte dos produtos das cadeias produtivas da região representa um grande avanço no desenvolvimento sustentável dos pequenos produtores participantes. Essa iniciativa favorece o escoamento da produção e gera renda certa.

## A mandiocultura na Bahia

Participam da cadeia produtiva da mandiocultura os municípios baianos: Vitória da Conquista, Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Caralbas, Condeúba, Encruzilhada, Piripá, Planalto, Poções, Ribeirão do Largo, Tremedal e Candido Sales, que é o maior produtor de mandioca do estado.

## Desenvolvimento Local

## Biodiversidade e riqueza no cerrado brasileiro

Entre chapadas e vales, com uma vegetação que vai do campo suco às matas de galeria, o cerrado brasileiro se estende por uma vastidão de 2 milhões de km<sup>2</sup>, área equivalente a um quarto do território nacional. Este que é um bioma rico e significativo por sua extensão, diversidade ecológica, estoques de carbono, função hidrológica e diversidade cultural é também a moradia de comunidades extrativistas, indígenas, quilombolas e de produtores familiares. Inspirada por tamanha riqueza, a Fundação Banco do Brasil direciona investimentos sociais ao cerrado, em ações de conservação ambiental e geração de trabalho e renda.

Um exemplo é o incentivo à *Rede de Comercialização Solidária de Agricultores Familiares e Extrativistas do Cerrado*, formada por mais de 1,4 mil famílias de produtores de 24 municípios de Goiás, Minas Gerais e Bahia. A proposta é produzir e processar, de forma sustentável, espécies nativas do cerrado, como o baru, a faveira, o

gergelim, o mel, o pequi e a macaúba. Desde 2005, a Fundação BB já destinou para o programa R\$ 2,4 milhões. Os recursos foram utilizados para a aquisição de caminhão, tratores e máquinas, além da construção de um complexo industrial em Goiânia (GO), de beneficiamento de mel, baru e óleos vegetais, como macaúba, buriti, bubuçu, injá e pequi, para aumentar a produtividade e facilitar o escoamento da produção.

Atualmente, no município de Caldazinha, a 30km da capital goiana, uma unidade industrial de baru, inaugurada em abril de 2005, elevou a produção de uma antiga fábrica de 250kg de granel para 11/mês. Também ampliou a produção de biscoitos, de 250kg para 70/mês, e de castanha de baru, que antes era de 320kg por mês e passou a ser de 400kg mensais. A unidade também está produzindo 165 mil barras de cereais de 25g por mês. Na região, há ainda as unidades industriais do mel e óleos vegetais, que produzem, anualmente, 100t de

mel e 500t de óleos.

Em novembro, foi inaugurada uma agroindústria, de beneficiamento de frutos do cerrado, no município de Damiãoópolis (GO), distante cerca de 300km de Goiânia.

O bioma cerrado ocupa 24% do território nacional, sendo a totalidade do Distrito Federal, mais da metade dos estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins, além de partes de outros seis estados. É a segunda maior formação vegetal brasileira, depois da Amazônia, e a savana tropical mais rica do mundo em biodiversidade. Concentra um terço da biodiversidade nacional e 5% da flora e da fauna mundiais. É considerado o "berço das águas", ao abrigar as nascentes de importantes bacias hidrográficas da América do Sul: Platina, Amazônica e São Francisco.

## Agroindústria valoriza processamento de frutos do cerrado

No nordeste goiano, no município de Damiãoópolis, a inauguração da Agroindústria de Processamento de Frutos do Cerrado, no mês de novembro, representa a possibilidade de melhor aproveitamento dos frutos nativos e da incrementação da renda para os produtores.

A iniciativa integra o projeto *Aproximamento Sustentável dos Frutos do Cerrado*, da Associação dos Produtores e Beneficiadores de Frutos do Cerrado (Benfruc), em parceria com a Sebrae, e conta com investimentos da Fundação de quase R\$ 200 mil. Construída em Damiãoópolis, em um terreno de 2,5 mil m<sup>2</sup>, a unidade vai atender ainda os municípios de Marzagão e Sítio D'Abadia.

Por suas áreas produtivas de frutas, a agroindústria tem espaços para recepção, lavagem, descascagem inicial, despolpamento e envase, além de depósitos para ingredientes, embalagens e rótulos. Há ainda uma para a conservação e a expedição do produto final. Na primeira fase de implantação, o foco do negócio é a fabricação de polpa de espécies frutíferas nativas, como o acaçá, o baru, a cagaita, o chichá, o jatobá, e jabuticaba, a jaracatiá, o maracujá, o espinheira-santa, principalmente, o pequi.

Com o maquinário, a Benfruc, que já vinha processando artesanalmente as frutas, passa a ter condições ideais de garantir seu espaço no mercado de frutos nativos do cerrado. Além da geração de trabalho e renda para os produtores e produtores, a industrialização estimula, ainda, a preservação das árvores frutíferas, em lugar de sua transformação em carvão.

Com capacidade de produção de 100 toneladas de frutas ao ano, a agroindústria vai atender diretamente as vinte famílias que fazem parte da Benfruc e cerca de 500 extrativistas, a exemplo de um agricultor do

A inauguração da Agroindústria de Processamento de Frutos do Cerrado é um dos resultados dos investimentos sociais de cerca de R\$ 12 milhões, feitos pela Fundação Banco do Brasil em Goiás de 2003 até hoje. O foco dos investimentos sociais é a ampliação de tecnologias sociais para fortalecimento de economia solidária, a geração de renda e a promoção de educação.

Também são parceiros da iniciativa, a Prefeitura de Damiãoópolis, o Ministério da Integração Nacional, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Empresa Cerrados/CPA), o Itamar Institute Chico Mendes, a Agência Goiana de Desenvolvimento Regional e a Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás.



Foi a inauguração de uma agroindústria de processamento de frutos do cerrado, no município de Damiãoópolis (GO), distante cerca de 300km de Goiânia.

A agroindústria vai atender diretamente as vinte famílias que fazem parte da Benfruc e cerca de 500 extrativistas, a exemplo de um agricultor do

# Geração de tra- produtores fan

Amanda Oliveira



Em Maricá, o melhor maquinário pela receita maior produção de caju de R\$. Grande do Norte, a possibilidade de beneficiamento de castanha frutosa transformando em flocos, leite e amendoim, além de cerca de 70 famílias. Para obter os frutos da primeira colheita de beneficiamento, nas cidades, estocagem, secagem, estufagem, corte, digestão, limpeza e seleção de castanha.

Os estados do nordeste beneficiam-se castanhas pela vocação de produzir frutos e outros produtos agrícolas reconhecidos no mercado nacional e que também geram o prazer de consumidores externos. É o caso da produção de castanha de caju, que tem como referência os estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e Ceará. Aperfeiçoando esse potencial, a Fundação Banco do Brasil vem investindo na cadeia produtiva da cajucultura, tendo destinado, desde 2004, cerca de R\$ 11 milhões em ações de recuperação e implantação de minifábricas de castanha de caju e na montagem de módulos agroindustriais para seleção, classificação e exportação de amêndoas.

No Rio Grande do Norte, R\$ 2,3 milhões já foram destinados pela Fundação em empreendimentos que envolvem mais de mil famílias. Em outubro, duas unidades de beneficiamento de castanha foram inauguradas. Com as minifábricas, nos municípios de Macaíba, região metropolitana de Natal, e Touros, no litoral do norte da cidade, agricultores passam a ter a oportunidade de aumentar sua renda, a partir da transferência de tecnologia e da inserção dos produtores familiares em todas as etapas da cadeia produtiva, do plantio à comercialização.

Em Maricá, a unidade de 300m<sup>2</sup>, instalada no povoado de Santa Inês, envolve 70 famílias de produtores locais.

20, milímetros. Em Touros, a minifábrica de beneficiamento Assis Chateaubriand possui capacidade para beneficiar 7,5 mil toneladas de castanha. Nas duas unidades foram investidos cerca de R\$ 500 mil e ambas são compostas por armário, setor de processamento, quadro de secagem, quarta de ar e caldeira.

Com a modernização dessas empreendimentos, as famílias que sobrevivem da agricultura no campo deixam a condição de meros quitandeiros de castanha e assumem a posição de produtores, com a possibilidade de agregar valor à produção, a partir da capacitação, infraestrutura e tecnologia. Com isso, as amêndoas que antes eram vendidas a custos aos atravessadores por preços entre R\$ 0,70 a R\$ 1,20, agora, após o processo de beneficiamento, atingem uma faixa bem superior de preços, entre R\$ 8 e R\$ 18.

No município de Portalegre, também no Rio Grande do Norte, os produtores não passaram a ter garantia de venda da produção de castanhas sem a interferência de intermediadores e a venda da

colta por um preço justo, a partir da instalação de uma minifábrica de beneficiamento de castanha. Em funcionamento desde 2006, a unidade é responsável pela industrialização final e comercialização de toda a produção da região da Serra do Mel para o mercado nacional e internacional. A instalação da minifábrica foi uma iniciativa da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Portalegre – Apprup com investimento social da Fundação Banco do Brasil de ordem de R\$ 700 mil.

**Investimento social da Fundação Banco do Brasil**

Desde 2004, a Fundação Banco do Brasil e parceiros realizam o Projeto de Minifábricas de Castanha de Caju nos estados da Bahia, Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte. O investimento social da Fundação no projeto supera R\$ 10 milhões, de 2004 a 2008.

**Investimento social da Fundação Banco do Brasil**

No Ceará, mil produtores são beneficiados diretamente pelo projeto e outros quatro mil, de forma indireta. O grupo é formado por produtores locais de Barreira, Facóles, Icapuí, Fortim, Tururu, Guajá, Acauá e Ocara. Existem dez minifábricas em funcionamento, responsáveis pela industrialização da castanha. No estado, há também uma central onde

a amêndoa é armazenada, embalada e comercializada. O investimento da Fundação BB no Ceará, em quatro anos, foi superior a R\$ 4 milhões.

Na Bahia, o projeto tem como meta beneficiar a microempresa de Ribeira do Pombal. Já foram construídas minifábricas de beneficiamento da castanha de caju, inicialmente, nos municípios de Barro Preto, Cicero Dantas e Olindina. Atualmente, 350 famílias estão organizadas em torno da Coopera-

# Trabalho e renda muda a vida de produtores do nordeste brasileiro

tiva da Cajucultura Familiar do Nordeste da Bahia (Cooperacaju). Os investimentos da Fundação BB no estado, desde março de 2005, foram de mais de R\$ 1,5 milhão.

E no Piauí, a Fundação Banco do Brasil já fez o investimento de mais de R\$ 2,4 milhões, desde 2005. Com a organização do processo produtivo no estado, os produtores vêm agregando valor aos produtos e os colocando no mercado de forma direta, livre dos atravessadores. Isso promove a inclusão dos produtores na cadeia produtiva e permite a eles não só sua própria inclusão como também sua participação no processo de desenvolvimento social e econômico da região.

A Fundação atua na cadeia produtiva do caju desde 2004. O objetivo é transferir tecnologia para o beneficiamento da castanha do caju, visando à inserção de agricultores familiares em todas as etapas da cadeia produtiva da fruta, da colheita à comercialização. O investimento social da Fundação Banco do Brasil no projeto supera R\$ 10 milhões, de 2004 a 2008.

O investimento em infra-estrutura, tecnologia e capacitação em cadeias produtivas, como a da cajucultura, faz com que o produto ganhe qualidade e alcance preço mais alto no mercado. O resultado é o incremento da vida de pessoas que sobrevivem da agricultura familiar e a consequente melhoria da qualidade de vida dessas comunidades.

## Chances de inclusão são ampliadas quando se alia educação à geração de renda

Os assentamentos de José Coelho e Assis Chatoaubriand, nos municípios de Macaíba e Touros (RN), onde foram instaladas as duas minifábricas de beneficiamento da castanha de caju, também foram contemplados com estações digitais, espaços equipados com computadores interligados à internet e que permitem ampliar as redes de contato e parcerias para colaborar nas atividades de fortalecimento da agricultura familiar, de apoio técnico e de extensão rural.

Integrantes do Programa Inclusão Digital, realizado pela Fundação Banco do Brasil, as estações contribuem para a redução do índice de exclusão digital nos municípios envolvidos, promovem a iniciação à informática, propiciam qualificação para o trabalho e ainda fortalecem as ações das organizações da sociedade civil a partir de uma ótica participativa e comunitária.

Com a integração entre as ações de geração de trabalho e renda e as iniciativas no campo da educação, a Fundação pretende ampliar as possibilidades de inclusão e a autonomia econômica das comunidades onde atua.

## Piauí tem exemplo de empreendimento solidário

Seguir os passos da cajucultura do estado do Piauí é uma boa idéia para os demais estados da região nordeste. A cadeia produtiva piauiense já está em um estágio avançado de organização, especialmente depois da instalação da Indústria de Processamento e Comercialização de Caju, no ano passado, no município de Picos, com investimentos sociais da Fundação Banco do Brasil da ordem de R\$ 600 mil, envolvendo a construção da sede, a aquisição de veículo para transporte da produção, materiais e equipamentos, além da contratação de consultoria técnica.

O empreendimento é de responsabilidade da Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí (Cocajupi), que congrega dez cooperativas, reunindo 370 famílias de produtores. A central atua no segmento da produção, industrialização e comercialização dos produtos de caju e derivados, com objetivo de organizar e fortalecer a cadeia produtiva do caju, possibilitando a incorporação do lucro aos ganhos dos agricultores familiares, até então apropriado pelos intermediários e pelas indústrias de castanhas.

A Cocajupi foi criada dentro das ações do Projeto da Cajucultura no Nordeste, realizado pela Fundação Banco do Brasil e parceiros, que consiste na revitalização e implantação de minifábricas de castanha de caju e na montagem da central para seleção, classificação e exportação da amêndoa. No Piauí, a meta é a implantação de dez minifábricas, das quais seis já estão em funcionamento. Entre 2005 e 2008, a Fundação BB investiu cerca de R\$ 2,4 milhões na cajucultura piauiense.

Os produtos de Cocajupi fizeram sucesso na V Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, realizada no Rio de Janeiro, em novembro.

As castanhas foram vendidas em diferentes tipos de embalagens, desde unicas de 50g até sacos de 1kg, e fritas também.

Na evento, os produtores tiveram a oportunidade de ter contato comercial com empresários de todo o Brasil.



# 3648 - NOVA SUICA

Nº DPN: 05309

Atividade: BOVINOCULTURA DE LEITE

Objetivo: Bancarizar os mini e pequenos produtores

Ação	Responsável	Início	Prazo	Orçamento	Ctd. Beneficiários
1 ESTUDAR ANALISAR E CONCEDER CREDITOS PARA FINS DE CUSTEIO	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/08/2008	365	R\$ 700.000,00	0
2 FINANCIAR INVESTIMENTOS DIVERSOS: RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/02/2008	720	R\$ 300.000,00	0
3 CADASTRAR PRODUTORES PARA FINS DE ABERTURA DE CONTAS CORREN	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/02/2008	360	R\$ 0,00	0
4 EMISSÃO DE BARRIOS PRODUTORES QUE ENQUADRAM NO PROMAE	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01/03/2008	720	R\$ 0,00	0
5 REALIZAR PALESTRA PARA DIVULGAR LINHAS DE CREDITO DISPONIVEIS	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/02/2008	180	R\$ 1.000,00	0
6 FINANCIAR INVESTIMENTOS PARA RENOVACAO DO REBANHO LEITEIRO	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/08/2008	720	R\$ 432.000,00	0
7 FINANCIAR AQUISIÇÃO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA USO COLETIVO D	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/06/2007	720	R\$ 180.000,00	0
8 FINANCIAR MELHORIAS NA INFRA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO: TRITURAD	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/08/2008	720	R\$ 80.000,00	0
9 FINANCIAR AQUISIÇÃO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA USO COLETIVO D	417873771 BANCO DO BRASIL S/A - NOVA SUICA-GOIANIA	01/06/2008	720	R\$ 180.000,00	0

Objetivo: Incrementar a produtividade de Leite na região

Ação	Responsável	Início	Prazo	Orçamento	Ctd. Beneficiários
1 PROMOVER TREINAMENTOS SOBRE MANEJO AOS PRODUTORES A SERVI	300411985 SENAR SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM RUR	10/04/2008	360	R\$ 900,00	0
2 ORIENTAR SOBRE PASTAGENS, VARIEDADES ADEQUADAS, CONSERVAÇÃO	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10/06/2008	720	R\$ 500,00	0
3 MELHORAMENTO ZOOTECNICO, MINERALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO PARA PER	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10/06/2008	720	R\$ 600,00	0
4 IMPLEMENTAR O PROGRAMA DO CONTROLE ESTRATEGICO DO CARRAPAT	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10/05/2008	720	R\$ 1.000,00	0
5 LEVANTAR NECESSIDADE DE CONHECIMENTO TECNICO E INTEGRAR ENTI	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10/02/2008	360	R\$ 5.000,00	0
6 DESENVOLVER PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA INTENSIVA, DURANT	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10/07/2008	180	R\$ 5.000,00	0
7 ORIENTAR OS PRODUTORES PARA AQUISIÇÃO DE REBANHO BOVINO MELH	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01/05/2008	720	R\$ 5.000,00	0

Objetivo: Melhorar os aspectos sociais das familias envolvidid

Ação	Responsável	Início	Prazo	Orçamento	Ctd. Beneficiários
1 INTENSIFICAR DISCUSSÃO E AGILIZAR CONVENIO CEF/ETAEG OU OUTRA	105081148 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIANIA	01/12/2008	365	R\$ 0,00	0
2 SUPRIR C/ MEDICAMENTOS OS POSTOS DE SAUDE E ORGANIZAR MELHOR	105081148 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIANIA	01/05/2008	365	R\$ 5.000,00	0
3 REALIZAR TREINAMENTO SOBRE OS BENEFICIOS DE COOPERATIVISMO A	1056672088 ASTP ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZA	01/07/2008	180	R\$ 5.000,00	0

Objetivo: Treinar/orientar para produção de leite

Ação	Responsável	Início	Prazo	Orçamento	Ctd. Beneficiários
1 CAPACITAR OS PRODUTORES NO TOCANTE AO CONHECIMENTO E ADEQUA	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01/04/2008	720	R\$ 2.000,00	0
2 ORIENTAR OS PRODUTORES SOBRE AS VANTAGENS DE UTILIZAR TANQUE	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01/03/2008	365	R\$ 1.000,00	0
3 ORGANIZAR PRODUTORES PARA ADQUIRIR OS TANQUES DE FORMA COL	300406343 AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01/04/2008	720	R\$ 1.000,00	0

### Esboço de Plano de Ação - ARAGOIÂNIA

ETAPAS DA CADEIA	PROBLEMAS CENTRAIS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	PRAZO	BENEFÍCIO	CUSTO
<p style="text-align: center;">RECURSOS NATURAIS</p>	<p>1- Nascentes desprotegidas</p>	<p>1) Promover Cursos de Capacitação ambiental;</p>					
		<p>2) Promover financiamentos para recuperação de matas ciliares e recuperação de reserva legal;</p> <p>3) Estabelecer uma equipe de visitaçõ in loco para acompanhar e orientar.</p> <p>4) Criação de viveiros e promover a doação de mudas para recuperação de solo, reservas.</p> <p>5) Construir um plano ambiental no município para discutir ações concretas de recuperação.</p> <p>6) Criar espaço de discussões e nivelamento sobre legislação com fins de orientação ao pequeno produtor.</p> <p>7) Criar uma área como cinturão verde no município para preservação das nascentes e córregos no município.</p>					
<p style="text-align: center;">RECURSOS NATURAIS</p>	<p>2- Inexistência de Reserva Legal e Matas ciliares.</p>	<p>1) Promover financiamentos para recuperação de matas ciliares e recuperação de reserva legal;</p> <p>2) Estabelecer uma equipe de visitaçõ in loco para acompanhar e orientar.</p> <p>3) Criação de viveiros e promover a doação de mudas para recuperação de solo, reservas.</p> <p>4) Construir um plano ambiental no município para discutir ações concretas de recuperação.</p> <p>5) Criar espaço de discussões e nivelamento sobre legislação com fins de orientação ao pequeno produtor.</p> <p>6) Criar uma área como cinturão verde no município para preservação das nascentes e córregos no município.</p> <p>7) Orientações técnicas para melhoria de pastagens.</p>					

**RECURSOS NATURAIS**

<p>3- Formação de pastagens</p>	<p>2) Estudo de solo para recuperação pastagem e cultura.</p>							
	<p>3) Fazer localmente experimentos para levantar dados demonstrativos em propriedades.</p>							
	<p>4) Levar produtores para áreas demonstrativas.</p>							
	<p>5) Promover Dia de Campo.</p>							
	<p>6) Criar 3 unidades demonstrativas permanentes nas comunidade.</p>							
	<p>7) Promover financiamentos para recuperação e de pastagens degradadas; e</p>							
	<p>8) Disponibilizar patrulha de máquinas para recuperação de pastagens.</p>							
	<p>4- Solos degradados</p>	<p>1) Articular, junto à Prefeitura, a formação de terraços e curvas de nível para retenção das chuvas.</p>						
<p>5- Uso indevido de agrotóxicos</p>	<p>1) - Promover Cursos de capacitação em agroestratavismo e uso consciente de agrotóxicos; 2) Criação da Central de Coleta; e</p>							

<p style="text-align: center;"><b>PRODUÇÃO</b></p>										
		<p>3) Orientação sobre o combate do carrapato sobre o período e aplicação do defensivos.</p>								
<p>1 - Individualismo dos produtores</p>	<p>1) Desenvolver programas de fortalecimento/capacitação em associativismo e o cooperativismo. São 07 Associações regularizadas.</p>									
<p>2 - Estrutura física das propriedades</p>	<p>1) Desenvolver projetos para estruturação física das propriedades.</p>									
	<p>2) Promover o financiamento de equipamentos e máquinas para ordenha mecânica e demais estruturas.</p>									
	<p>3) criar projetos para estabelecimento de tanques de resfriamento comunitários nas 03 comunidades.</p>									
	<p>4) Necessidade de assistência técnica especializada em bovinocultura leiteira.</p>									
	<p>1) Desenvolver projetos de melhoramento genético, através de inseminação artificial.</p>									
	<p>2) Desenvolver convênios com Sebrae para estruturação da bovinocultura leiteira na região.</p>									



BENEFICIAMENTO / TRANSFORMAÇÃO		1 - Recrear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para coordenação a implementação do Plano de Ação.		1) Reunião com orientadores da Seagro					
COMERCIALIZAÇÃO		2 - Estrutura para transporte do leite para os tanques de resfriamentos.		1) Estudar a possibilidade de financiamento de motocicletas para transporte aos tanque resfriadores.					
		1 - Baixa qualidade do leite		1) Desenvolver programas para melhoramento da qualidade do leite, capacitação e manejo do rebanho.					
		2 - Baixa participação no							
3 - Torneio leiteiro ou do boi		1) Estabelecer a equipe de planejamento do Projeto							
		2) Estabelecer a equipe de implementação do Projeto							

## Oficina DRS - Aragoiânia - E

ETAPAS DA CADEIA	PROBLEMAS CENTRAIS	AÇÕES
RECURSOS NATURAIS/ INSUMOS	DEGRADAÇÃO AMBIENTAL - Nascentes desprotegidas - Inexistência de Reserva Legal e Matas ciliares.	1) Promover Cursos de Capacitação ambiental; 2) Promover financiamentos para recuperação de matas ciliares e recuperação de reserva legal;
RECURSOS NATURAIS/ INSUMOS	PASTAGENS DEGRADADAS	1) - Orientações técnicas para melhoria de pastagens
RECURSOS NATURAIS/ INSUMOS	PASTAGENS DEGRADADAS	1) - Promover financiamentos para recuperação e de pastagens degradadas; 2) - Disponibilizar patrulhas de máquinas para recuperação de pastagens.
RECURSOS NATURAIS/ INSUMOS	USO INDEVIDO DE AGROTÓXICOS	1) - Promover Cursos de capacitação em agroestratvismo e uso consciente de agrotóxicos; 2) Criação da Central de Coleta.
RECURSOS NATURAIS/ INSUMOS	NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM BOVINOCULTURA	1) Contratar profissionais especializados em saúde animal (Veterinários), para complementar a Assistência Técnica; 2) Convênio com a UFG, para diagnósticos e capacitação dos produtores.

PRODUÇÃO	INDIVIDUALISMO DOS PRODUTORES	1) Desenvolver programas de capacitação em associativismo e cooperativismo.
PRODUÇÃO	INDIVIDUALISMO DOS PRODUTORES	1) Aumentar o número de cooperados de 60 para 150 associados.
PRODUÇÃO	ESTRUTURA FÍSICA DAS PROPRIEDADES	1) Desenvolver projetos para estruturação física das propriedades. 2) Promover o financiamento de equipamentos e máquinas para ordenha mecânica e demais estruturas.
PRODUÇÃO	BAIXA QUALIDADE DO REBANHO	1) Desenvolver projetos de melhoramento genético, através de inseminação artificial, financiados pela FBB. 2) Desenvolver convênios com APL da Migrorregião de São Luis de Montes Belos, para compra de sêmem. 3) Promover financiamentos para melhoramentos do rebanho, através da aquisição de matriz leiteira, linha de crédito Mais Alimentos.
BENEFICIAMENTO / TRANSFORMAÇÃO	FALTA DE ESTRUTURA PARA TRANSPORTE DO LEITE DOS TANQUES DE RESFRIAMENTOS PARA O LATICÍNIO DA COOPERAFI.	1) Aquisição de um caminhão tanque, para transporte de leite, através de projeto para FBB. 2) Aquisição de dois caminhões tanques, para transporte de leite, através do convênio BB/BNDS. 3) Melhoramento das estradas vicinais.
BENEFICIAMENTO / TRANSFORMAÇÃO	CAPACIDADE OCIOSA DO LATICÍNIO DA COOPERAFI.	1) Aumentar o processamento do leite de 4.000L/dia para 10.000L/dia.

COMERCIALIZAÇÃO	BAIXA QUALIDADE DO LEITE	1) Desenvolver programas para melhoramento da qualidade do leite, capacitação e manejo do rebanho.
COMERCIALIZAÇÃO	BAIXA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO LÁCTEO	1) Aumentar a venda de leite in nature de 4.000L/dia para 10.000L/dia.

## Bovinocultura Leiteira

RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	PRAZO	BENEFICIÁRIOS
1) SEAGRO 2) BANCO DO BRASIL S/A 3) COOPERAFI	1) 01/09/2009 2) 01/09/2009 3) 01/08/2009	1) 720 dias. 2) 720 dias. 3) 720 dias.	1) 100 Pessoas. 2) 100 Pessoas. 3) 100 Pessoas.
1) SEAGRO	Já existe no Plano de Negócios.		1) 300 Pessoas. 2)
1) BANCO DO BRASIL S/A 2) PREF. MUN. ITAPURANGA	1) 01/11/2009 2) 01/10/2009	1) 720 dias. 2) 1.440 dias.	1) 300 Pessoas. 2)
1) COOPERAFI 1) SEAGRO 2) PREF. MUN. ITAPURANGA.	1) 01/11/2009 2) 01/02/2010	1) 720 dias. 2) 1.440 dias.	
1) COOPERAFI 1) PREF. MUN. ITAPURANGA 2) COOPERAFI.	1) 01/07/2009 2) 01/07/2009	1) 360 dias. 1) 360 dias. 2) 360 dias.	

1) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuranga.	Ja existe no Plano de Negocios		
1) COOPERAFI	1) 01/10/2009	1) 1.440 dias.	
1) COOPERAFI. 1) SEAGRO. 2) BANCO DO BRASIL S/A.	1) 01/03/2010. 1) 01/03/2010. 2) 01/10/2009.	1) 1.440 dias. 1) 1.440 dias. 2) 720 dias	
1) COOPERAFI 2) COOPERAFI 3) BANCO DO BRASIL S/A	1) 01/03/2010. 2) 01/03/2010. 3) 01/11/2009.	1) 360 dias. 2) 720 dias. 3) 720 dias	
1) COOPERAFI 2) COOPERAFI 3) PREF. MUN. ITAPURANGA. 3) PREF. MUN. DE HEITORAI. 3) PREF. MUN. DE MORRO AGUDO.	1) 01/03/2010. 2) 01/07/2009. 3) 01/08/2009. 3) 01/08/2009. 3) 01/08/2009.	1) 1.440 dias. 2) 1.440 dias. 3) 1.440 dias. 3) 720 dias. 3) 720 dias. 3) 720 dias.	
1) COOPERAFI	1) 01/08/2010.	1) 1.440 dias.	

1) SEAGRO	1) 01/02/2010.	1) 720 dias.	
1) COOPERAFI	1) 01/08/2010.	1) 1.440 dias.	

